ESTADO DO CEARÁ

DATAS DE SESMARIAS

PUBLICADAS EM VIRTUDE DE AUTORIZAÇÃO
DO EXMO. SNR.

DESEMBARGADOR JOSÉ MOREIRA DA ROCHA

M. D. PRESIDENTE DO ESTADO

AO

DR. JOSÉ CARLOS DE MATOS PEIXOTO

SECRETARIO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

II.º VOLUME

1926

TYPOGRAPHIA GADELHA
Rua Senador Alencar, 115 a 123

FORTALEZA

Acto de autorisação para a publicação das datas de sesmarias em volumes:

Secção de expediente

O presidente do Estado, considerando que é de grande conveniencia a publicação das datas de sesmarias, manuscriptas, existentes no archivo da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça, resolve autorizar o respectivo Secretario, Doutor José Carlos de Matos Peixoto, a mandar publical-as em volumes.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 24 de abril de 1925.

José Moreira da Rocha

N. 1

Registro da data e sesmaria do indio tabajara Sebastião Saraiva Cont.º de uma sorte de terra de daus legas de comprido e uma de largo no sitio *Ubajara*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 30 de novembro de 1721, das paginas 1 a 1v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sesmaria do indio Tabajara Sebastião Saraiva Cont.º e seus...... (devido ao estrago da respectiva folha o que se segue está inelegivel)

Manoel Francês Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde a V. Merce Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria virem que a mim me foi reprezentado em sua petição Sebastião Saraiva Cont.º cujo theor he o seguinte. Diz Sebastião Saraiva Cont.º indio Tabajara e prinçipal da sua gente que por fallecimento de seu pae que morreu no servisso Real lhe ficara algúas cabessas de gado, vaccum, e cavalar e q atte o prezente não tem terras a que comodamente as podesse criar, e porq elle Suplicante tem discuberto hum sitio *no lugar chamado Abajara*, terra devoluta e dezaproveitada que lhe poder Servir com utilidade, dos dizimos Reais, por tanto Pede a vmerce Seja Servido concederlhe em nome de S. Magestade que Deos guarde por datta e sismaria, no lugar asima dito, duas Legoas, de comprido e húa de Largo, para elle, e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho; o escrivão das dattas me Informe sobre a data que se pede, forte 29 de nobr.º de *1721*|| Rubrica|| SnoR Capitão Mayor, Revendo os Livros das datas, não achey ninhúa detal nome, por onde se me não oferesse duvida vm. mandara o que for Servido, forte de Nossa Sr.ª da Sunção vinte e nove de novembro de mil e sete çentos e vinte e hu annos|| Simão Gonçalves de Souza|| Despacho|| Concedo em nome de Sua Magestade q Deos guarde, a datta que pede o Suplicante não perjudicando a terseiro e o escrivão lhe passe com as confrontasois, que pede, forte trinta de nobr.º de mil e seteçentos e vinte e hú|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nesessarias|| Hey por bem de conçeder como pela prezente conçedo, em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confronta em sua petição, não perjudicando

a terseiro as quais terras lh dou e c sedo p.ª Sy e seus er.
(o papel a seguir estava nte dilacerado)......
dizimo dos frutos que nel sera..
......................ter da lei guardando em tudo ordens

Caminhos livres ao Conçelho, pera.
que ordeno a todos os menistros....
esta carta de datta for aprezentada
..........de pertençer em comprin
va e

da embar

asignada e sellada com o signete de minhas armas, dad e passada nesta fortaleza de Nossa Senhora da Sunção, *aos trinta dia lo mes de novembro* e eu Simão Glv. de Souza, escrivão das dattas fiz, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de *mil e s çentos e vinte e hum annos.*
(asignado)

N.º 2

Registro da data e sesmaria do Sargento-mór João da Cunha Lemos, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido, com uma de largo, meia para cada banda, no rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de dezembro de 1721, das paginas 2v. a 3 do Livro n.º 10 das sesmarias.

Rezisto de datta e Sismari argt. mór Joam da Cunha Lemos.

Manoel Francês Capi ania do Ciara grande a Cujo Cargo está o govern estade que Deos guarde a Vmerce Fasso saber aos que e a minha a de datta, e Sismaria virem q a mim me Reprezei izer em petição, o Sargt.º mór João da Cunha Lemos, cu nte|| Senhor Capitão

Mayor|| Diz o Sargt.º Mor João da Cunha Lemos que elle Suplicante tem seus gados, vacuns e cavalares e não tem terras adonde os possa acomodar, e porq no Rio chamado pirangy há terras devolutas e dezaproveitadas que elle Suplicante descubriu com risco de sua vida, e dispendio de sua fazenda, donde elle Suplicante se pode acomodar, para criar ditos seus gados, o que tudo he em aumento dos dizimos Reais, portanto pede a vossa merce Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de comprido, com húa de Largo e meya para cada banda, pegando nas testadas do Capitão Luiz ferr.ª pessoa, pello Rio do pirangy asima p.ª Sy* e seus herdeiros asendentes e desendentes e Recebera merce|| Informe o escrivão das dattas, se se achão ahy terras pedidas, forte tres de dezembro de mil e seteçentos e vinte e hum annos|| Rubrica, Senhor Capitão Mayor, pellos Livros que en meu poder estão, não consta haverense dado as terras q o Suplicante pede, e confronta em sua petição, he o q posso Informar V merce mandara o que for Servido, forte tres de dezembro de *1721* Simão glvz. de Souza, Segundo Despacho, Vista a Informação, consedo a data que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a terseiro, fortaleza de Nossa Sr.ª da Sunção coatro de dezembro de mil e seteçentos e vinte e hú annos, Rubrica|| o que visto por mim o seu Requerimento, feitas as deligencias nesessarias|| Hey por bem de conceder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade a terra que o Suplicante pede e confronta em sua petição, não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou p.ª elle e seus erdeiros asendentes e desendentes com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouver, das quais pagara dizimo a Deos, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho, p.ª fontes, pontes e pedreiras pello que ordeno a todos os officiais e menistros dafazenda e justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria a quem deva e haja de pertençer lhe dem a posse Real e afectiva, e actual na forma custumada q p.ª firmeza da qual, lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania *a 4 de Dezembro* e eu Simão Gonçalves de Souescrivão das datas a fis, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de *mil e sete çentos e vinte e hú annos.*
(asignado)

imão

N.º 3

Registro da data e sesmaria do Commissario Geral Lourenço Alves Feitoza, de uma sorte de terra de tres legoas de comprido e uma de largo para cada banda em um riacho entre a "Bôa Vista" e "Pitombeiras" e que faz barra no rio Jaguaribe, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de dezembro de 1721. das paginas 2 a 2v. do Livro n.º 10 das Sismarias.

Rezisto da datta e sismaria do Commissario Geral Lourenço Alz. feitoza.

Manoel Francês Capitão Mayor da Çapitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde V. Merce Fasso saber aos que esta minha carta de data e Sismaria Virem q. a mim me Reprezentou a dizer em sua petição o Commissario geral Lourenço Alz. feitoza, Cujo theor he o seguinte Diz o Commissario geral Lourenço Alz. feitoza q elle Suplicante tem copia de gado, e não tem terras Bastantes donde os possa acomodar e como tem descuberto hum Riacho, entre a boa Vista, e as pitombeiras, o coal Riacho dezagoa da parte do norte, e fas Barra no Rio Jaguaribe da parte do norte no qual Riacho, se quer encher de tres Legoas de Terras de comprido e húa de largo p.ª cada Banda, comprendendo dois olhos de agoas fas nas Ilhargas do dito Riacho comessando do posso fundo p.ª Riba enchendosse só nas utins e Reservando as Inutins por tanto, pede a vossa merce lhe faça merce em nome de Sua Magestade conçederlhe as tres Legoas de Terra de comprido, e hua de largo p.ª cada Banda, nas partes confrontadas em sua petição p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, Reservando as Inutins se enchendosse do que pede nas mais capazes e recebera merce|| o escrivão das datas me Informe se se acha dada algúa desta que tenha esta confrontação p.ª lhe deferir, forte onze de dezembro de mil e setecentos e vinte e hum annos, Rubrica, Senhor Capitão Mayor, Revendo os Livros das dattas não achey que estivesse dado a que confronta com a petição asima, por onde se me não oferesse duvida, V. Merce mandara o q for servido, forte 11 de Dezembro de *1721* Simão Glv. de Souza, Segundo despacho vista a Informação do escrivão das datas, consedo, ao Suplicante a data que

pede, com tres Legoas de comprido e húa de largo continuas, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a terseiro, e o escrivão lhe passe a data, e sismaria na forma do estillo, forte doze de Dezembro de mil e setecentos e vinte hum annos, Rubrica, o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias, nessesarias; Hey por bem de conseder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade a terra que o Suplicante pede e confronta em sua petição, não perjudicando a tersseiro a qual lhe dou p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros e mais utins que nellas ouverem, das quais pagara dizimo a Deos guardando, em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara Caminhos livres ao Conselho, p.ª pontes, fontes e pedreiras pello que ordeno a todos os oficiais, e ministros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria a quem deva, e haja de pertencer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada que p.ª firmeza da qual lhe mandei passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tam pontual, e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradição algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania aos 12 de Dezembro de 1721 e eu Simão Gonçalves de Souza escrivão das dattas, a Rezistey.
(asignado)

Simão Gls. de Souza.

N.º 4

Registro da data e Sesmaria do Commissario Geral Lourenço Alves Feitoza, de uma sorte de terra de três leguas de comprido no Riacho *Trussú*, que desagua no Rio Jaguaribe, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de dezembro de 1721, das paginas 2v. a 3v. do Livro nº. 10 das Sesmarias.

Registo de datta e Sismaria do Commissario Geral Lourenço Alz. feitoza.

Manoel Francês Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cuio Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde

a V. Merce Fasso saber, aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição o Commissario Geral Lourenço Alz. feitoza, cujo theor hé o seguinte|| Senhor Capitão Mayor Diz o Commissario geral Lourenço Alz. feitoza, morador na Ribeira do Jaguaribe que elle Suplicante tem seus gados, e não terras Bastantes donde os acomodar, elle Suplicante tem descuberto *hum Riacho chamado trussu* que desagoa em o Rio Jaguaribe da parte do norte e faz Barra no citio da telha da parte de Baixo, e como no dito Riacho tem alguns sitios capazes de criar gados nos quaes se pode o dito acomodar pello dito Riacho a Riba, *com tres Legoas de comprido, e húa de Largo, meya p.ª cada Banda, pegando aBaixo da Cachoeirinha, fronteira as Serras dos Inhamuns,* pegando só nos utins e Reservando os Inutins por tanto Pede a vossa merce seja servido concederlhe as ditas tres Legoas de serra pelo dito Riacho, a Riba, comessando abaixo da Cachoeirinha, fronteiro, as Serras dos Inhamuns que fica da parte do Sul pegando nas utins, Reservando as Inutins, p.ª si, e seus erdeiros asendentes e desendentes, tudo em nome de Sua Magestade que Deos guarde e Recebera merce|| o escrivão das datas me Informe, se se acha algúa datta dada, com as confrontações da que pede o Suplicante p.ª lhe deferir, fortaleza onze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte hum annos, Rubrica, Senhor Capitão Mayor, Revendo os Livros das dattas não achey que estivesse dada a terra que confronta, com a petição asima, por onde se me não oferesse duvida, V. Merce mandara o que for servido, forte onze de Dezembro de seteçentos e vinte e hum annos; Simão glv. de Souza, Segundo Despacho, Concedo ao Suplicante em nome de Sua Magestade que Deos guarde, a data que pede e confronta em sua petição, não perjudicando a terseiro, e o escrivão lhe passe a dita data p.ª elle, e seus erdeiros, na forma que pede, fortaleza doze de Dezembro de mil e sete seteçentos e vinte e hum annos, Rubrica, o que visto por mim o seu Requerimento, feitas as deligencias nesessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente conçedo digo o fasso, em nome de Sua Magestade a terra que o Suplicante pede, e confronta em sua petição, não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou, p.ª elle, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas os agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros e mais utins que nellas ouverem, das quais pagara dizimo a Deos, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara Caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, pello que ordeno a todos os ministros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real e afectiva e actual na forma custumada que p.ª firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira tam pontual e inteiramente como

nella se contem, sem duvida embargo ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, dada nesta fortaleza de Nossa Sr.ª daSunção, *12 de dezembro,* e eu Simão Gonçalves de Soùza escrivão das dattas a Rezistey anno do nassim.º de nosso Sr.º Jezus Cristo *de mil e seteçentos e vinte e hum annos.*
(asignado)

Simão Glv. de Souza.

N.º 5

Registro da data e sesmaria do Coronel Jorge da Costa Gadelha de uma sorte de terra de tres leguas no Rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de dezembro de 1721, das paginas 3v. a 4 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria do Coronel Jorge da costa gadelha, por prescripção.

Manoel Francês Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo Cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde a V. Merce Fasso saber, aos que esta minha carta de data e sismaria virem que havendo Respeito ao que me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito Cujo theor he o Seguinte, Senhor Capitão Mayor Diz o Coronel Jorge da costa gadelha morador nesta capitania que elle tem seus gados, vacuns e cavallares, e não tem terras donde os possa acomodar e criar, e por ora se achão huas terras devolutas, no Rio pirangy que as havia pedido Izacharias de mello com ós mais companheiros, por carta de data e sismaria, e como não forão povoadas as tres Legoas do dito Izacharias de mello, a catorze annos, pouco mais, ou menos, e assim pello direito e custume estão prescriptas; e he nesessario aproveitaremse p.ª aumento dos dizimos Riais, por tanto, pede a vossa merce seja servido conseder ditas terras, ao Suplicante em nome de Sua Magestade que Deos guarde, p.ª elle e seus erdeiros, com todo o comprimento e tres legoas que pedio asim de largura, na forma que se acha pedida pello Suplicado prescripto, e mandarlhe vmerce ao Suplicante passar carta de datta, e sismaria dellas, na forma do estillo, e da prescripta e Receberá merce Despacho o escrivão das datas me Informe com antiguidade desta data que Re-

quer o Suplicante p.ª lhe deferir, fortaleza treze de Dezembro de setecentos e vinte e hum, Rubrica, Informação, Snor. Capitão Mayor o que posso Informar a vmerce he que as terras que o Suplicante pede foram concedidas na era de mil e setecentos e seis annos aos Suplicados e não me consta foçem povoadas no termo da Ley por onde esta prescripta, vmerce mandara, o que for Servido, fortaleza, treze de Dezembro de seteçentos, e vinte e hum, Simão gonçalves de Souza, Segundo despacho, vista a Informação do escrivão das datas, e serem dadas, ha mais de catorze annos, e não serem povoadas, como o Suplicante me Reprezenta as hey por prescriptas, e as concedo, ao Suplicante em nome de Sua Magestade p.ª que as povoe; e o escrivão lhe passe a datta, fortaleza catorze de Dezembro de seteçentos e vinte e hum annos, Rubrica, Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade que Deos guarde, a terra que o Suplicante pede, e confronta em sua petição, não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou, e conçedo p.ª suas criações com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Lagradouros, e mais uteis que nellas se acharem das quais pagara dizimo a Deos guardando em tudo, as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara Caminhos Livres ao Conçelho p.ª pontes, fontes e pedreiras; Pello que ordeno, a todos os menistros da fazenda, e justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva e haja, de pertencer, lhe dem posse, Real e afectiva, e actual, na forma custumada; que p.ª firmeza da qual, lhe mandey passar a prezente, por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira, tão pontual e inteiramente, como nella se contem sem duvida embargo ou contradição algúa; e se Rezistara nos Livros dos Rezistos das datas desta Capitania, fortaleza catorze de Dezembro e eu Simão Glz. de Souza, escrivão das dattas a fiz, anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil seteçentos e vinte, e hum annos.
(asignado)

Simão Glz. de Souza

N.º 6

Registro da data e sesmaria de João Netto e Antonio Nogueira de Carvalho, de uma Sorte de terra de duas leguas de comprido e uma de largo, no Poço *Carnahuba Forada*, entre o rio *Curú-assú* e *Imboeira*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de dezembro de 1721, das paginas 4v. a 5 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria de Joam Netto, e Ant.º Nogr.ª de Carv.º por prescripção.

Manoel Francês capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a Cujo Cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde a V. Merce Fasso saber, aos que esta minha carta de data e Sismaria virem, que havendo Respeito ao que me Reprezentarão a dizer em sua petição por escrito Cujo theor he o Seguinte, Dizem Joam Netto e Antonio Nogr.ª de carvalho que elles suplicantes tem seus gados asim vacuns como cavalares e não tem terras, sufisiente p.ª os poderem acomodar; e como prossimamente, se acham terras devolutas, e dezaproveitadas, em hum posso, por nome carnaúba forada, o qual posso esta entre o Rio Curuasú, e o Rio emboeira fazendo pião em o dito posso Carnaúba forada, *com duas Legoas de comprido, p.ª o nassente, e duas* de comprido p.ª o poente, e com húa de largo, p.ª cada banda *duas p.ª cada hum delles* Suplicantes, as quais terras pedirão, o Capitão Joseph Coelho de Morais, e Manoel carvalho da Cunha, no anno de mil e setecentos, e onze, com outras confrontasois, que não estas que os suplicantes narram em sua petição, e como os ditos, não povoarão com gados, nem vacuns, nem cavalares, no termo da Ley, tem prescripto; por tanto Pedem a vmerce seja servido concederlhe em nome de sua magestade que Deos guarde as ditas duas Legoas de terra de comprido e de húa de largo, p.ª cada banda p.ª cada hum delles Suplicantes, na forma confrontada em sua petição com os todos os mattos e agoas, e mais uteis para elles suplicantes, e seus herdeiros asendentes e desendentes sem foro nem penção, mais que só o dizimo a Deos, e Recebera merce, Despacho o escrivão das datas, mi Informe se estas, que pedem os suplicantes se acham dadas, com os dois nomes, e do que constar p.ª deferir, fortaleza catorze de Dezembro de setecentos e vinte e hum, Rubrica, Informação, Snor capitão Mayor

o que posso Informar a vmerce hé que correndo os Livros que Servem das datas desta capitania não achei ninhúa Rezistada, do tal nome, e como as tais terras estejão despovoadas como Reprezentam os suplicantes, em sua petição, há nove ou des annos estão prescriptas e as pode vmerce dar, por dattas, porque ainda que os nomeados nos erêos as tenhão pedido ninhúm direito tem nellas, por não povoar vmerce mandara o que for servido, forte *14* de Dezembro de 1721|| Simão Gonçalves de Souza; Segundo despacho vista a Informação do escrivão, consedo aos Suplicantes, as datas que pedem por prescripção do que, as não povoaram, em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª elles, e seus herdeiros, não perjudicando a terseiro, fortaleza catorze de Dezembro de seteçentos e vinte e hum, Rubrica, Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade que Deos guarde as terras que os Suplicantes pedem e confrontam em sua petição, não perjudicando a terseiro, as quais lhe dou e consedo p.ª suas criações com todas as agoas, campos, mattos e logradouros, e mais uteis que nellas se achavam das quais pagarão dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão caminhos livres ao Conçelho p.ª pontes, fontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ministros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afetiva, e actual, na forma custumada, que p.ª firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e selada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros dos Rezistos das datas desta capitania, dada e passada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sunção *aos 14 de Dezembro de 1721*, e eu Simão Gonçalves de Souza escrivão das datas a Rezistey.

(assignado),

Simão Gonçalves de Souza

Registro da data e sesmaria de Clemente Ferreira de Vasconcellos e João Correia Paes, de uma sorte de terra de tres leguas no Riacho *Trussú*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 17 de dezembro de 1721, das paginas 5 a 5v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Clemente ferr.ª de Vasconcellos João Correa Paes.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara Grande a Cujo Cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde a V. Merce Fasso Saber aos que esta minha Carta de data e Sismaria virem que havendo Respeito ao que me Reprezentarão a dizer em sua petição por escrito, cujo theor hé o seguinte, Dizem Clemente ferr.ª de Vasconcellos e Joan Correa pais, que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e cavallares, e não tem terras em que os possão acomodar; e como tem descuberto hum çitio *pello Riacho do trussú* a Sima das testadas do ultimo Sitio do *Capitão Pascoal Correa Vieira* p.ª Sima das nove Legoas que tem das Suas datas, cujo Riacho dezagoa p.ª Jaguaribe, e como seja terra despovoada, e dezaproveitada, e como tambem seja conveniente aos dizimos Reais na conçideração do que Pede a vmerce lhe faça merce em nome de Sua Magestade que Deos guarde conçederlhe por datta e sesmaria, tres Legoas da sobre dita terra que asima declarão p.ª elles e seus erdeiros, e Recebera merce, despacho o escrivão das dattas, me Informe o que Se lhe oferesse, sobre o Requerimento dos suplicantes, forte dezasete de Dezembro de mil e setecentos e vinte e hum|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, o que posso Informar a vmerce hé que vendo a data do Capitão Pascoal Correa Vir.ª não achey estivesse dada, a que os suplicantes pedem e confronta em sua petição asima, por onde se me não oferesse duvida, vmerce mandara o que for servido, forte dezasete de Dezembro de 1721, Simão Gonçalves de Souza, segundo despacho, conçedo aos Suplicantes as tres Legoas de terra, com húa de Largo, em nome de sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a terseiro, forte 17 de Dezembro de 1721, Rubrica|| Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade que Deos guarde as terras que os Supplicantes pedem e confrontão em sua petição, não

perjudicando a terseiro, as quais lhe dou e conçedo p.ª suas criaçois, com todas as agoas, campos, matos e logradouros, e mais uteis que nellas se acharem, das quais pagara dizimo a Deos, guardando em tudo, as ordens de sua Magestade e por elles dara caminhos Livres ao Concelho per a pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os menistros da fazenda e Justissa aquem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual, na forma custumada que p.ª firmeza da qual lhe mandei passar a prezente, por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira tam pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros dos Rezistos desta digo, das dattas desta Capitania, dada e passada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sunção aos *18 de Dezembro* e eu Simão Gonçalves de Souza, escrivão das dattas, a Rezistei, annos do nassimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seteçentos e vinte e hum annos.
(asignado)

Simão Gez. de Souza

N.º 8

Registro da datta e sesmaria de Maria Pereira de Souza, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido e uma de largo nas ilhargas da data do *Aracaty*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 2 de Janeiro de 1722, das paginas 6 a 6v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Maria pr.ª de Souza.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara Grande, a Cujo Cargo está o Governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição Maria pr.ª de Souza, Cujo theor he o Seguinte|| Senhor Capitão Mayor|| Diz Maria pr.ª de Souza que ella suplicante tem suas criasois de gado asim vacuns, como cavalares, e não tem terras donde os possa criar e plantar suas Lavouras e por que tem notisia que nas Ilhargas da datta do aracaty há sobras de terra pella parte de leste que nunca foram dadas,

nem povoadas de pessoa alguma, e ella supplicante as quer povôar, e aproveitar, criando nella suas criasoins e plantar Suas Lavouras Sendo tudo em utilidade a Sua Magestade que Deos guarde e aumento aos seus Reais dizimos o povoarençe as terras que estão dezertas e desaproveitadas, e assim o Recommenda em suas Reais ordens, que ainda que em algum tempo foçem dadas, e não povoadas, se tornem a dar por devolutas, e estas que a Suplicante pede, nem dadas nem povoadas foram nunca, por tanto|| Pede a vossa mercê Seja Servido consederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde, por data e Sismaria tres Legoas de terra de comprido e húa de Largo, nas Ilhargas da data principal do aracaty, pela parte de leste, comessando na testada da datta, de sobras, que se consedeu ao tenente coronel francisco Barboza p.ª o Sertam, correndo na forma que corre a mesma data principal com a Legoa de largura o que tudo pede tambem por Sobras p.ª ella, e seus erdeiros, e Recebera Merse|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas o que se lhe oferesse neste particular p.ª lhe deferir, forte dois de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dois|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor, as terras que a Suplicante pede, como narra em sua petição de nunca serem dadas e estarem devolutas, desaproveitadas, lhe deve vmerce deferir dandolhas por data e Sismaria hé o que se oferesse dizer digo Informar a vmerce que mandara o que for servido, forte dois de Janeiro de mil e setecentos e vinte e dois|| Simão Gonçalves de Souza, Segundo despacho vista a Informação conçedo a Suplicante a data que pede em sua petição, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a terseiro, e o escrivão lhe passe a dita datta e Sismaria p.ª a Suplicante e seus erdeiros das terras que pede, forte dois de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dois|| Rubrica|| o que visto por mim, o seu Requerimento e feitas as deligencias nessessarias, Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade, as terras que a Suplicante pede e confronta em sua petição, não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou p.ª ella e seus erdeiros asendentes e desendentes, com todas as agoas, campos, matos, testadas Logradouros que nellas ouver, das quais pagara dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda e justissa, a quem esta minha Carta de data e Sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na fórma custumada, que p.ª firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tam pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sunção

aos dois dias do mes de Janeiro e eu Simão Glvs. de Souza, escrivão das dattas, a fiz, anno do nassimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e vinte e dois annos.
(asignado).

Simão Glvs. de Souza

N.º 9

Registro de uma ordem que mandou passar o Capitão Mór Manoel Francez sobre a data pedida e concedida ao Coronel Jorge da Costa Gadelha.

Rezisto de húa ordem que mandou passar o Capitão Mayor Manoel frances, sobre húa data que pedio o Coronel Jorge da Costa Gadelha por prescripção, hê o que se segue.

Ordeno ao Coronel Jorge da costa Gadelha, que por quanto a datta que pedio por priscrição de Izacharias de mello do Rio pirangi, perjudica a terseiro e Caresse de se avintilar por justissa, asim a priscrição com o qual seja o seu erêo, não uze da minha datta sem vir ouvidor p.ª Sentenciar o que fôr Rezão, e dar o seu a quem lhe tocar, com criminação que não o fazendo, o que nesta lhe ordeno lhe darey por perdido, por que a mesma ordem, ordeno ao que se mostra perjudicado, e esta minha Rezulação, que thomey neste particular, se Rezistara p.ª que conste a todo tempo por asim ser conveniente, a paz, sucego, de huns e outros, e esta se observe inviolavelmente, por asim convir ao Servisso de Sua Magestade que Deos guarde forteleza de nossa Sr.ª da Sunção 6 de Janeiro de *1722,* e eu Simão Gonçalves de Souza escrivão das datas a Rezistey.
(asignado)

Simão Glvs. de Souza

N.º 10

Registro da data e sesmaria de Manoel Gomes Linhares, de uma sorte de terra da Barra do Pacoty á Barra do Catú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 7 de Janeiro de 1722, das paginas 7 a 7v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Manoel Gomes Linhares

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ceara grande, a Cujo Cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer, em sua petição, Cujo theor hê o seguinte|| Diz Manoel Gomes Linhares que elle Suplicante tem seus gados, asim vacuns como Cavallares, e não tem terras a donde os possa acomodar, e porque da barra do pacoti, a do Catú ha terras desaproveitadas, a donde o Suplicante se pode acomodar, p.ª suas criações depois de cheo de sua data, Manoel Lopes cabreira por tanto, pede a vossa merce lhe faça merce em nome de sua Magestade que Deos guarde, concederlhe, por data e Sismaria, as terras *da barra do pacoti, á barra do catú* as sobras dos providos como tambem do mesmo pacoti, a do coquô depois de cheo de sua data o dito Manoel Lopes cabreira as Sobras havendoas p.ª elle e seus erdeiros, o que tudo hé em aumento dos dizimos Reais, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas com o que se lhe ofereçer, forte 7 de Janeiro de *1722*|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, as terras que o Suplicante pede como húas estejão devoluto e as outras são as sobras, havendoas ninhúa duvida se me oferese vmerce mandara o que for servido, forte Sete de Janeiro de *1722*|| Simão Gonçalves de Souza, Segundo despacho|| Vista a informação conçedo ao Suplicante em nome de Sua Magestade que Deos guarde as terras que confrontam, em sua petição, não prejudicando a terseiro, e o escrivão lhe passe, sua data, fortaleza Sete de Janeiro de mil e Seteçentos e vinte e dois annos|| Rubrica, o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as diligencias nessessarias, Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petição, não perjudicando a terseiro a quel, lhe dou p.ª elle, e seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as agoas, mattos, campos testadas, Logradouros que nellas ouver, das

quais pagara dizimo a Deos, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dara Caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda, e justissa a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva e haja de pertencer lhe dem posse Real afectiva e actual, na fórma custumada que p.ª firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se cumprira e guardara tão pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida embargo ou contradição algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta Secretr.ª dada nesta forteleza de nosso Sr.ª da Sunção aos sete dias do mes de Janeiro e eu Simão Gonçalves de Souza escrivão das dattas o fis, annos do nassimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e setecentos e vinte e dois annos. (assignado)

Simão Glv. de Souza.

N.º 11

Registro da data e sesmaria do principal da aldeia de "Paupina" e mais indios della, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido e meia de largo, fazendo pião no sitio Pacatuba, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de Janeiro de 1722, das paginas 7v. a 8v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e sismaria do principal da aldea de paupina e mais indios della.

Manoel Françes Capitão Mayor do Ciara grande, a Cujo Cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petição, o principal e mais oficiais, e soldados, indios, cujo theor he o seguinte|| Dizem o principal velho da aldeia de paupina e os mais oficiais, e soldados, indios geralmente que elles Suplicantes estão pessuindo as terras da pacatuba donde prantão suas novidades sem contradicção de pessôa algúa e as ouverão de seus antepassados, ôra de prezente tem por noticia haver que se quer por apedillas por data, couza que lhe Servirá de muito perjuizo,

a elles, e a todos os indios da dita aldeia, pois todos plantão, nas ditas terras, asim que querem vmerce lhe conçede, por data e Sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de comprido e meya de largo fazendo piam* no *Citio da pacatuba* e dahi correrá o Rumo para o Sul com tres Legoas atte o Riacho goahi-húba p.ª baixo pella estrada que vem p.ª a dita aldea, tres Legoas atte *donde lhe chamão Caranganga* por tanto, Pedem a vmerce seja Servido mandarlhes passar datta e Sismaria, em nome de Sua Magestade, em Recompensa dos Servissos que tem feito ao dito Sr. as ditas tres Legoas de terra de comprido e meya de largo, pera elles e Seus erdeiros ascendentes e dessendentes e Receberá merce|| Despacho|| Visto as Rezões que alegam os Suplicantes e estarem de posse a tantos annos das terras que pedem, e me coistar sua pobreza, e serem p.ª Sua conservação, e terem servido a Sua Magestade que Deos guarde e o estão continunando lhe fasso merce em nome de el Rey nosso Senhor, de tres Legoas de terra, com meya de Largo, continuas, não perjudicando a terseiro, fortaleza doze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessesarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade, as terras que os Suplicantes pedem e confrontam, em sua petição, não perjudicando a terseiro, as quais, lhes dou, p.ª elles, e seus, erdeiros, asendentes, e desendentes, com todas as agoas, Campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas, daram caminhos Livres, ao Conçelho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno, a todos os oficiais e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva e haja de pertencer lhe dem posse Real afectiva, e actual na fórma custumada, que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada esellada com o Signete de minhas armas, que Se guardara, e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Secretr.ª dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sumção aos *doze dias do mes de Janeiro,* e eu Simão Gonçalves de Souza, escrivão das dattas a fis, anno do nasssimento de nosso Senhor Jesus *Cristo de mil* e seteçentos e vinte *e dous annos.*
(asignado)

Simão Glvs. de Souza

N.º 12

Registro da data e sesmaria de Pedro da Rocha Maciel, de uma sorte de terra de tres leguas, meia para cada banda, no rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de Janeiro de 1722, das paginas 8v. a 9 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria de Pedro da Rocha Maciel.

Manoel Frances, Capitão Mayor da capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber, aos que esta minha carta de data e Sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em Sua petição Pedro da Rocha Maciel, cujo theor hé o Seguinte|| Diz o thenente P.º da Rocha Maciel, morador nesta Capitania, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras suas proprias, para os acomodar; e por quanto elle Suplicante tem descuberto, no *Rio do Pirangi* dos ultimos providos, que hé o Sargento Mór Joam da Cunha, terras devolutas e dezaproveitadas, portanto Pede as que elle Suplicante povoar p.ª o que, Pede a vmerce lhe conçeda em nome de Sua Magestade que Deos guarde tres *Legoas de terra* pelo dito Rio asima e meya p.ª cada banda, e lhe mande passar sua data na fórma do estillo, e Recebera merce|| Despacho, o escrivão das datas me Informe com seu parecer, fortaleza catorze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dois annos|| Rubrica|| Informação Senhor Capitão Mayor, o que posso Informar a vmerce he que como as terras que o Suplicante pede e confrontão em sua petição são terras dezaproveitadas, e despovoadas, lhe deve vmerce deferir, como for Servido, forte catorze de Janeiro de *1722*, Simão gls. de souza, Segundo despacho, vista a Informação lhe concedo em nome de Sua Magestade que Deos guarde as tres Legoas de terra com meya de largo para cada banda p.ª Si e seus erdeiros não perjudicando a terseiro, fortaleza catorze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dois annos, Rubrica; o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontão em Sua petição não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou p.ª elle e seus erdeiros asendentes e desendentes, com todas as agoas, campos, mattos testadas, Logradouros que

nellas ouver, das quais pagará dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara Caminhos Livres ao Concelho, p.ª fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na fórma custumada que p.ª firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e Cumprira tam pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Secretr.ª dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sunção aos *catorze dias* do mes de Janeiro, e eu Simão gls. de souza, escrivão das dattas a fis anno do nassimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e seteçentos e vinte e dois.
(asignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 13

Registro da data e sesmaria de Pedro de Souza Soares, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido e uma de largo, no riacho que desagoa no rio *Aracaty-assu'*, da parte do nascente, e nasce na serra das *Guarahiras*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 26 de Janeiro de 1722, das paginas 9 a 10 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto da datta e sismaria de Pedro de souza Soares e João da Motta pereira.

Manoel Frances Capitão Mayor da capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta e sismaria virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petição por escrito, cujo theor hê o seguinte, Dizem Pedro de Souza Soares, e Joam da motta pr.ª moradores nesta capitania, que elles Suplicantes tem seus gados vacuns, e cavallares, e não tem terras a donde os possam acomodar, e criar e tem descuberto, hum Riacho que dezagoa no Aracati Asú da parte do nassente e nasse da serra das guarahiras da parte do Seara, e *fiqua nas testadas dos olhos* dagoa do Carnahupagê confron-

tando com a Serra da cayoca da parte do nassente donde elles Suplicantes Se podem acomodar e criar suas criasões, que Rezulta em aumento dos dizimos Reais, por tanto pedem a vmerce Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde, por data e Sesmaria, *tres Legoas de terra de comprido pello dito Riacho asima e húa de largo p.ª cada banda* para cada hum delles Suplicantes pegando estas a demarcarçe das ditas testadas dos olhos dagoa do Carnahupagê p.ª elles Suplicantes, e seus erdeiros asendentes, e desendentes, e Resebera merçe|| Despacho|| o escrivão das datas me Informe com o que lhe parecer sobre o que requerem os suplicantes, fortaleza vinte e seis de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dois @|| Rubrica|| Informação|| Snor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem em sua petição, são terras despovoadas, e desaproveitadas lhe deve vmerce deferir, como fôr Servido, fortaleza, 26 de Janeiro de 1722, Simão Gonçalves de souza|| Despacho Segundo, vista a Informação lhe conçedo aos Suplicantes as terras que pedem, em nome de Sua Magestade que Deos guarde Visto serem desaproveitadas, p.ª Si e seus erdeiros, não perjudicando a terseiro, fortaleza, vinte e seis de Janeiro de mil e setecentos e vinte e dois anno|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, e feitas as deligencias nessessarias. Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade, as terras que os Suplicantes pedem, e confrontão em sua petição não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou p.ª elles e seus erdeiros asendentes e desendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho per a fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e Ministros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sesmaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual na fórma custumada que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente e Por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira, tão pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradição algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sumção, aos *vinte e seis dias do mes de Janeiro* de mil e seteçentos e vinte e dois annos; e eu Simão Gonçalves de Souza escrivão das dattas a Rezistei.

(asignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 14

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Lope Barboza Maciel e Dona Anna Barboza de Sampaio, de uma sorte de terra de tres leguas, com meia de largo para cada banda no Rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 28 de Janeiro de 1722, das paginas 10 a 10v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Sargento Mor Lope Barboza Maciel e Donna Anna Barboza de Sampaio.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria, virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petição, por escrito o Sargento mór Lope Barboza maciel, e Donna Anna Barboza de Sampaio, Cujo theor hé o seguinte, Dizem o Sargento Mor Lope Barboza maciel, e Donna Anna Barboza de Sampaio, todos moradores nesta Capitania, que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras suas proprias p.ª os acomodar e por quanto elles Suplicantes tem descuberto no *Rio do pirangi* ou queximxe, ou conforme foi julgado, dos ultimos providos que hê o thenente Pedro da Rocha maciel, terras devolutas e dezaproveitadas, por quanto as querem elles Suplicantes povoar, p.ª o que|| Pedem a vmerce lhe conçeda em nome de Sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra para cada hum delles Suplicantes com meya de largo p.ª cada banda* pello d.º Rio a Sima, e suas Ilhargas e lhe mande passar Sua datta na fórma do estillo, e Recebera merçe|| Despacho, o escrivão das dattas me Informe, fortaleza vinte e oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dous annos annos,, Rubrica, Informação|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, estão despovoadas e desaproveitadas, se lhe deve deferir vmerce mandara o que for Servido, fortaleza vinte e oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e dous annos, Simão Gonçalves de Souza|| Segundo despacho Conçedo aos Suplicantes as tres Legoas de terra para cada banda, em nome de Sua Magestade que Deos guarde visto me Reprezentarem, estarem despovoadas, não perjudicando, a terseiro, e o escrivão lhe passe sua data, fortaleza vinte e oito de Janeiro de mil seteçentos e vinte e dois annos||

Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessesarias, Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem e confrontam em Sua petição, não perjudicando a terseiro, a qual lhe dou p.ª elles, e seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, p.ª fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tão pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a q̃e tocar dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sunção aos vinte e oito dias *do mes de Janeiro* de mil e seteçentos e vinte e dous annos e eu Simão Gonçalves de Souza escrivão das dattas o Rezistei.
(asignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 15

Registro da data e sesmaria do Tenente Coronel Antonio Gonçalves de Souza, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho *Jatubarana*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 21 de Janeiro de 1722, das paginas 10v. a 11v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do thenente coronel Antonio gls. de Souza.

Manoel frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito o thenente coronel Antonio Gonçalves de Souza, cujo theor hé o seguinte||

Diz o thenente coronel Antonio Gonçalves de souza, que elle comprou hua sorte de tres Legoas de terra, a Pedro Gomes, em o riacho chamado *Jatubarana que fas barra no Riacho dos defuntos e nasse* da serra do boqueirão do quixelô e como elle Suplicante tem húa fazenda çituada no dito Riacho, ha treze annos sem contradição de pessôa algúa quando povoou, e na ocazião da sulevação do gentio e levante desta capitania tinha elle Suplicante o treslado da dita datta em sua casa, e hindo elle a socorro desta fortaleza com a mais gente que veyo daquellas partes lhe deu o tapuya em casa e lhe levou húa tapuya sua escrava, húa canastra com a dita data e outros papeis mais e vindo agora procurar o treslado della se não acha nos Livros das dattas e como lhe hé nesessario a bem de sua justissa portanto Pede a vmerce lhe faça merce mandar passar nova data de tres Legoas de terra no dito Riacho Jatubarana *pegando do posso da pedra* donde esta asituada a dita fazenda per a sima com húa de *Largo meya para cada banda* do dito Riacho p.ª elle e Seus erdeiros asendentes e dessendentes tudo em nome de sua Magestade que Deos guarde ao que Resebera merce, Desp.º Informe o escrivão das dattas se se acha data deste nome p.ª lhe deferir, forte 21 de Fr.º de 1722,.ett.ª Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, Revendo todos os Livros das dattas desta Capitania, não achei Rezistada a datta de que a petição faz menção, nem que estivesse dada a terra que o Suplicante Relata em sua petição, vmerce mandara o que for Servido, fortaleza 21 de Fr.º de 1722|| Simão gls. de souza|| Despacho Segundo vista a Informação do escrivão das dattas, e não achar se tem dado as terras que o Suplicante pede, e me Reprezentar estar de posse dellas, e perder a datta que tinha dellas na ocazião do Levante do gentio, lhe conçedo as terras que pede e confrontão em sua petição em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª Si e seus herdeiros não perjudicando a terseiro, fortaleza vinte e hum de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade, as terras que o Suplicante pede e confrontão em sua petição, não perjudicando a terseiro a qual lhe dou p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagara dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de datta e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara Cumprira, tão pontual e inteiramente como nella se contem, sem du-

vida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania e nos mais a que tocar, dada e passada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sunção aos vinte e hum dias do mes de Fevr.º de mil e steçentos e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de souza escrivão das dattas, a Rezistei, estava o Sello, Manoel Frances; (asignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 16

Registro da data e sesmaria do Capitão Gabriel Fernandes Barreto Xavier, de uma sorte de terra de tres leguas e uma de largo, na estrada do *Apodi*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de março de 1722, das paginas 11v. a 12 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitão Gabriel Fernandes Barreto Xavier.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito, o Capitão gabriel fernandes Barreto Xavier, Cujo theor hê o seguinte; Diz o Capitão gabriel fernandes Barreto Xavier que nas cabesseiras da datta do olho dagoa do Coronel joam de Barros Braga, descubrio hum olho dagoa, com húas Lagoas Sequas, oje molhadas onde se deu no gentio ginipapo, dentro daquellas catingas, e por que tem comprado a dita pertençam do olho dagoa, e por que lhe pode perjudicar pello tempo e adiante a sua fazenda, e por se Livrar de contendas, por tanto pede a vossa merce lhe faça merce em nome de sua Magestade, concederlhes tres Legoas de terra comessando nas testadas do Coronel joam de Barros Braga, que hê o que pede do olho dagoa da estrada que sobe p.ª a picada do apodi, ficando o olho dagoa descuberto, e Lagoas dentro desta, correndo o seu comprimento de *tres Legoas e húa de largura* p.ª onde correrem pastos ou agoas, p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, sem foro nem penção mais que dizimo a Deos do fruito que nellas colher, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das dattas

me Informe s̶e̶ se acha dada esta datta, forte 4 de março de mil e setesentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, Revendo os Livros das dattas desta capitania, não achei que estivesse dada a terra de que a petiçam faz menção, Salvo a pedirão por diverso nome, vmerce mandara o que for Servido, forte coatro de março de *1722*|| Simão gls. de souza, Despacho segundo|| vista a Informação do escrivão das dattas lhe conçedo as terras que pede, e confrontam em Sua petiçam em nome de sua Magestade que Deos guarde pera Sy e seus erdeiros não perjudicando a terseiro, forte coatro de março de *1722*, Rubrica, o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias, Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade, a terra que o Suplicante pede e confronta em Sua petição não perjudicando a tersseiro a qual lhe dou p.ª elle e seus asendentes e dessendentes com todas as agoas, campos, mattas, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagara dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, menistros da fazenda e justissa a quem esta minha carta de datta e sesmaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada que p.ª firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira, tão pontual e Inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo ou contradição algúas, e Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania e nos mais a que tocar dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sunção aos *coatro dias do mes de março de mil e seteçentos* e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey.

Simão Gls. de Souza

N.º 17

Registro da data e sesmaria de Simão da Costa de Moraes, e mais companheiros de uma sorte de terra de tres legoas de comprido a cada um delles, detraz da serra do Icó, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 21 de março de 1722, das paginas 12v. a 13 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Simão da costa de morais e mais companheiros.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o Governo della por Sua Magestade que Deos guarde, fasso saber aos que esta minha carta de datta e sismaria, virem que a mim me Representarão a dizer em sua petição por escrito, Simão da costa de morais, Balthazar fer.ª Lima, Joseph Lopes Teixr.ª, Bruno da costa Roiz, Cujo theor hê o seguinte, Dizem Simam da costa de morais, Balthazar fer.ª Lima, Joseph Lopes Teixeira, Bruno da costa Roiz, que elles tem seus gados vacuns e cavallares, e não tem terras em que os possam criar, e como tem descoberto *detraz da Serra do Icó*, que esta fronteira do cabo athe Jaguaribe merim, nas nasssenças de dois Riachos, que nasse entre duas serras, huns olhos de agua, e húas Lagoas as quais nasse da parte do Sul p.ª o nassente por entre as duas serras fazendo volta, as vertentes p.ª o Rio de Jaguaribe nas Ilhargas dos ereos dąª dita datta do Jaguaribe; portanto pedem a vmerce lhe fassa merce conceder em nome de Sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra* de comprido, a cada hum delles Suplicantes com a largura que se *achar entre as ditas* serras athe se encherem de tres Legoas cada hum p.ª si e seus erdeiros asendentes e desendentes e Recebera Merce|| dspacho|| o scrivão das dattas me Informe se as terras que os Suplicantes pedem estão dadas, e que se se oferesse Sobre este Requerimento, forte vinte e hum de março de mil e seteçentos e vinte e dois annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor|| não consta dos Livros das dattas que estejão dadas as terras de que a petição faz menção, salvo as pediram por diverso nome, vmerce mandara o que for Servido, vinte e hum de março de mil e seteçentos e vinte e dois annos, Simão Gonçalves de Souza, Segundo despacho, vista a Informação do escrivão das dattas, consedo aos Suplicantes as terras que pedem e confrontam em sua petição em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, p.ª Sy e seus erdeiros,

e o escrivão lhe passe sua data na forma do estillo, fortaleza de nossa Sra. da Sumção vinte e hum de março de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica, o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem e confrontam em sua petição, não perjudicando a tersseiro as quais lhe dou p.ª elles e Seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda e justissa a quem esta minha carta de data e Sismaria deva e haja de pertencer lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim esignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella se contem, Sem duvida embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania e nos mais a que tocar dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sumção *aos vinte e hum de março de mil e seteçentos e vinte e dous annos,* e eu Simão Gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o Sello|| Manoel Francês.
(asignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 18

Registro da data e sesmaria de Lucinda da Costa Gadelha de uma sorte de terra de tres leguas de comprido, no riacho *Quiximxé*, que faz barra no rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 26 de março de 1722, das paginas 13 a 14 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Lucinda da costa Gadelha.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito, Lucinda da costa gadelha, moradora nesta capitania, que ella tem seus gados vacuns e cavallares e não tem terras em que os possa acomodar, e criar e porque tem noticia de hum Riacho que está devoluto e des-

aproveitado, e nunca foi pedido, chamado *quiximxé*, que faz *barra em o Rio pirangi*, o que tudo hé em aumento dos dizimos Reais, por tanto pede a vmerce lhe faça merce conçeder em nome de Sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de terra *de comprido pello dito Riacho* a Sima e húa de largo, meya p.ª cada banda pegando das Ilhargas dos providos do Rio pirangi ou donde comessar abrir varges do dito Riacho, p.ª si e seus erdeiros asendentes e desendentes, e Recebera merce|| despacho, Informe o escrivão das dattas se se acha dada esta datta dos ultimos providos do pirangi pello dito Riacho a sima quixixe, forte vinte e seis de março de mil e seteçentos e vinte e dous annos, Rubrica, Informação, Senhor Capitam Mayor, o que posso Informar a vmerce hê que vendo os Livros das dattas desta capitania que em meu poder estão não consta delles esteja dada a terra dos ultimos providos do pirangi na barra do Riacho Quinximxe, pello Riacho asima, não há data com o tal nome, Salvo hé pedida, por diverso nome como a dita terra Se acha dezaproveitada, vmerce mandara o que for Servido vinte e seis de março de mil e Seteçentos e vinte e dous annos, Simão Gls. de souza, desp.º segundo vista a Informação do escrivão das dattas, lhe conçedo ao Suplicante as tres Legoas de terra que pede e confrontam em sua petiçam em nome de Sua Magestade que Deos guarde para Sy, e seus erdeiros não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe sua data, fortaleza vinte e seis de março de mil e Seteçentos e vinte e dois annos, Rubrica, o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias necessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que a Suplicante pede e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro as quaiz lhe dou p.ª ella, e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas Logradouros, que nellas ouver, das quais pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo a ordem de Sua Magestade e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda, e justissa a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada, que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania e nos mais a que tocar dada e passada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sunção aos *vinte e seis dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e dous annos*, e eu Simão onçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey estava o Sello, Manoel Frances||
(assignado)

Simão Gls. de souza

N° 19

Registro da data e sesmaria de Manoel da Fonsêca Leitão, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido em um corgo na picada da Lagoa da Cruz, rio Jaguaribe, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 29 de março de 1722, das paginas 14 a 14v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitam Manoel da Fonseca Leitam.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo Cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitão Manoel da fonseca Leitam que elle Suplicante hé Senhor e pessuidor do çitio chamado a picada, a qual lhe fez doaçam Manoel Lopes Cabreira por elle Suplicante ser cazado com hũa Sua netta o qual çitio ouve o dito Manoel Lopes Cabreira por compra que fez a grigorio de grasismão e por quanto donde pega a dita demarcação, que hé donde chamão a Ilha Logradouro do dito çitio da picada que fica confrontando com o porto das barcas que vem ao aracaty e como do dito Rumo p.ª baixo há terras devolutas e se acha hum corgo que vem da picada da Lagoa da Cruz, que dezagoa no dito Rio do Jaguaribe, quer elle Suplicante húa Legoa do corgo pello dito Rio a baixo, buscando a barra, pegando esta donde pega a dita demarcação, que elle Suplicante está pessuindo *com tres Legoas de comprido* pegando da beira do Rio pello corgo a Sima, buscando a picada da Lagoa da cruz, a qual pede elle Suplicante por estar mistura com o seu pasto, e quando tenha outro nome, o dá aqui por expresso, e declarado por não innovar cousa algúa alguem que a queira pedir as quais ditas terras pede elle Suplicante p.ª asinuar seus gados, tanto vacuns e cavallares, e mais criações, p.ª Seus erdeiros asendentes e dessendentes, pello que Pede a vmerce Seja Servido mandar-lhe paçar a dita datta, e sismaria, em nome de Sua Magestade que Deos guarde na fórma que elle Suplicante Relata em sua petiçam, tudo com destinção e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das dattas me Informe sobre as terras que pede o Suplicante, forte vinte e nove de março de mil e seteçentos e vinte

e dois annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor como as terras que o Suplicante pede, sam nas suas testadas, e estam desaproveitadas lhe deve vmerce defirir como for Servido forte vinte e nove de março de mil e seteçentos e vinte e dous annos, Simão Gonçalves de souza|| Despacho Segundo|| Vista a Informação do escrivão lhe concedo ao Suplicante a terra que pede, e confronta em sua petiçam em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª Sy e seus erdeiros não perjudicando a tersseiro, forte vinte e nove de março de mil e seteçentos e vinte e dois annos|| Rubrica|| O que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias, Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em sua petição não perjudicando a tersseiro, as quais lhe dou p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagara dizimo a Deos dos fructos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas dará caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e sismaria, deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva e actual, na fórma custumada, que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tam pontual e Inteiramente como nella se contem Sem duvida embargo, ou contradição algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e no mais a que tocar dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumção *aos dezaonve dias do mes de março de mil e Seteçentos e vinte e dois annos,* e eu Simão onçalves de Souza escrivão das dattas a Rezistey; estava o Sello, Manoel Frances
(assignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 20

Registro da data e sesmaria do Tenente Mathias Monteiro e mais companheiros indios da Aldeia Nova, de uma sorte de terra no riacho *Peocá*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 20 de Abril de 1722, das paginas 14v. a 15v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria do Thenente Mathias montr.º e mais companheiros indios da Aldeya nova.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito Mathias montr.º, e domingos dias, francisco de Souza e Mathias Tavares, Alvaro da Costa, todos indios, naturais da Aldeya nova, e moradores na mesma aldeya desta Capitania, que elles Suplicantes tem descuberto pellos seus antepassados húa Sorte de terras no Riacho chamado pella Lingoa da Terra piocã ao pé do Serrote que tem o mesmo nome; que confronta com a Serra Sapupara, o que tudo são testadas do defunto gonçallo Pinto em a qual custumão sempre plantar Suas Lavouras, e como de prezente lhe hé vindo a noticia delles Suplicantes que alguns moradores desta Capitania os querem espulsar fóra das ditas terras, e como elles Suplicantes Sejam pobres, Se valem do Amparo, e Piedade de vmerce como seu governador por tanto|| Pedem a vmerce Seja Servido conçeder-lhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e Sisamaria, *meya Legoa de terra de comprido, fazendo piam,* na barra do Rio da Sapupára onde despeja, e faz Barra e o Rio peocã p.ª Sy, e seus asendentes e dessendentes por Serem terras de Rossas, e serem tudo mattos p.ª que asim possam viver mais Suçegados, Sem que ninguem os estorve, nem os Corram da dita parage e ditas terras no que Reçebera merce|| Despacho|| o escrivão das dattas me Informe ao Requerimentos dos Suplicantes fortaleza vinte de abril de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitam Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem estam de posse dellas lhe deve vmerce defirir como for Servido fortaleza vinte de Abril de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho Segundo|| Visto me Representarem estarem de posse e ser a sua Sustentação as terras das testadas que pedem lhas

conçedo p.ª Sy e seus erdeiros em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª fazerem suas Lavouras, não perjudicando a tersseiro, fortaleza vinte de Abril de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessesarias|| Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em sua petição|| as quais lhe dou e conçedo digo não perjudicando a terseiro, as quais lhe dou e conçedo pera elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as agoas, Campos, Mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver as quais pagarão dizimo a Deos dos fructos que nellas ouver, e por ellas daram digo guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho para pontes fontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da Justissa, e fazenda a quem esta minha carta de datta e sismaria deva e haja de pertencer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella Se contem, Sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas da Secretaria deste governo, e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumçam aos vinte dias do mes de Abril de Mil e seteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello; Manoel Frances.
(assignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 21

Registro da data e sesmaria do principal da Aldeia Nova e os mais indios de uma sorte de terras no pé da serra do *Pitavary*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 20 de abril de 1722, das paginas 15v. a 16 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta eSismaria do principal da Aldeya nova, e os mais indios.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria

virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito o principal da Aldeya nova, e os mais indios da dita Aldeya cujo theor hé o seguinte|| Diz o principal da Aldeya nova, e os mais indios da dita Aldeya, que elles pessuem a muitos annos humas terras donde tem suas Bananeiras e plantam Suas Lavouras, e como de prezente tem noticia, há pessoas lhe querem pedir ditas terras por elles Suplicantes não terem dellas datta, que são ao pé da serra do pitavary, e as fraldas da dita Serra, athe se topar com a datta dos indios de paupina em a Serra da pacatuba, e do dito pitavary athe a Serra da Sapupára e todas as mais terras que nestes meios se acharem devolutas e desaproveitadas por tanto|| Pedem a vmerce Seja Servido conçederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde por datta e Sismaria, todas as fraldas das Serras que se acharem desde pitavary athe a Sapupara, e todas as mais terras que se acharem devolutas, athe a Sua Aldeya, p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes e Recebera mercê|| Despacho|| Visto Serem as terras das Suas Bananas e Lavouras p.ª Sustento dos Suplicantes lhas conçedo em nome de Sua Magestade que Deos guarde Visto estarem de posse dellas não perjudicando a tersseiro, fortaleza vinte de Abril de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam as quais lhe dou e conçedo p.ª elles e Seus erdeiros asendentes e dessendentes, não perjudicando a tersseiros, das quais pagaram dizimo a Deos dos fructos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª pontes, fontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da Justissa e fazenda a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva, haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na fórma custumada que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas, que Se guardara e Inteiramente como nella Se contem sem duvida, embargo ou contradição algúa e se Rezistara nos Livros das dattas da Secretaria deste governo e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sunção aos vinte dias do mes de Abril de mil e seteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de Souza escrivam das dattas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Franças.
(assignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 22

Registro da datta e sesmaria de Belchior de Campos Ribeiro e Manoel Ribeiro Campos, de uma sorte de terra de tres legoas no riacho *Genipapeiro*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 24 de abril de 1722, das paginas 16 a 16v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Belchior de campos Ribr.º e Manoel Ribr.º campos.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito Belchior de Campos Ribeiro e Manoel Ribr.º campos, Cujo theor hé o Seguinte|| Dizem Belchior Ribr.º digo Belchior de campos Ribr.º, e manoel Ribr.º Campos, moradores nesta capitania que elles tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras p.ª os poderem criar e por que em as Ilhargas das dattas dos padres do Carmo de Goyanna, descubrirão hum Riacho chamado ginipapeiro, que corre p.ª o norte ou nordeste, e tem sua nasença no olho dagua, chamado calabassa, que desagoa no Riacho da pendencia ou da palma, o qual citio se acha devoluto e desaproveitado e os pertendem elles Suplicantes p.ª criar Sua criações por datta e Sismaria, pera Sy, e seus erdeiros, na conçideração do que|| pedem a vossa merce lhe fassa merce conceder as ditas terras por datta, e Sismaria em nome de Sua Magestade, *tres Legoas p.º cada hum delles com meya de largo pera cada banda p.ª suas crias*, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das dattas me Informe Sobre o Requerimento dos Suplicantes fortaleza, vinte e qoatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e dous|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor|| não consta dos Livros das dattas que em meu poder estam, que estejão dadas as terras que os Suplicantes pedem, Salvo as pedirão por diverso nome e como estão desaproveitadas, e despovoadas lhe pode vmerce defirir, como fôr servido, fortaleza, vinte e coatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e dous|| Simão Gonçalves de souza|| Despacho Segundo, visto a Informação do escrivão, serem terras desaproveitadas, como me Reprezentam lhas conçedo por datta, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando

a tersseiro, fortaleza, vinte, e coatro de Abril de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petição, não perjudicando a tersseiro as quais lhe dou p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos fructos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao conçelho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertencer lhe dem posse Real afectiva, e actual, na forma custumada, que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tão pontual e Inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas da Secretaria deste g.º e nos mais a que tocar dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumção, *aos vinte e coatro* dias do mes de abril de mil e setecentos e vinte e dous annos, e eu Simão Gls. de Souza escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello, Manoel Frances
(assignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 23

Registro da data e sismaria do Capitão Miguel Ribeiro Campos, de uma sorte de terra de tres legoas, no *Riacho do Meio*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 24 de abril de 1722, das paginas 17 a 17v. do Livro n|º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitão miguel Ribr.º de Campos.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitão Miguel Ribr.º de campos, Cujo theor hé o seguinte|| Diz o Capitão Miguel Ribr.º de campos morador nesta Capitania, que elle tem

seus gados vacuns e cavallares, e não tem terras em que os possa criar e porque tem descuberto, hum Riacho que *tem sua nassença do Riacho do Coronel Francisco de Montes que desagoa no Rio Salgado, junto ao Carrapicho* que está desaproveitado e nunca foi pedido, quer elle Suplicante tres Legoas por elle asima p.ª Suas criações, e como tudo seja em aumento dos dizimos Riais portanto|| Pede a vmerce lhe faça merce conçeder em nome de Sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de terra pello dito Riacho asima p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes e dessendentes; e Reçebera merce|| Dspacho|| Informe o escrivão das dattas com o seu parecer sobre este Requerimento, fortaleza vinte e coatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Snr. Capitão Mayor|| Não consta dos Livros das dattas as terras que em meu poder estão, que estejão dadas as terras que pede em sua petição, Salvo as pediram por diverso nome, e como estejão desaproveitadas lhe deve vmerce defirir como fôr Servido, fortaleza vinte e coatro de abril de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Simão Gonçalves de souza|| Despacho Segundo|| Conçedo ao Suplicante as terras que pede visto estarem devoluto, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro, o escrivão lhe passe sua datta, fortaleza vinte e coatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias;|| Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Supplicante pede e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro as quais lhe dou p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver das quais pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dara Caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva e haja de pertencer lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada, que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara, e cumprira, e tão pontual, e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa e se Rezistara, nos Livros das dattas, da Secretaria deste governo, e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sumção, *aos vinte e coatro dias do mes de Abril de mil e seteçentos, e vinte e dous annos* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistei, estava o sello|| Manoel Frances; Declaro que o Riacho se chama o Riacho do meyo, e tem sua naçensa da serra do Riacho do Coronel Francisco de Montes.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 24

Registro da data e Sesmaria de Pedro da Rocha Maciel e rectificação da mesma, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido e uma de largo, no rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 1 de maio de 1722, das paginas 17v. a 18 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria de Pedro da Rocha Maciel e Retificaçãoã della que fica a fl.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria de Retificação, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, Pedro da Rocha maciel Cujo theor hê o seguinte|| Diz Pedro da Rocha maciel que elle Suplicante alcansou húa datta, no Rio pirangi, que vmerce lhe conçedeo em nome de sua Magestade com tres Legoas de cumprido e húa de largo cuja estava desaproveitada, e devoluta, e como esteja já de posse della e a tinha povoado, com seus gados, e agora novamente se julgou ser a da Cituaçam *da dita datta no Riacho* quiximxe, e porque a ninhum tempo possa haver duvidas, a quer pedir e Retificar pello dito nome ou pello que se julgar, por tanto|| Pede a vmerce lhe faça merce concederlhe novamente em nome de sua Magestade que Deos guarde na mesma posse em que está della, e Recebera merce|| Dspacho consdo ao Suplicante as terras que pede, e confrontao em sua petição por Retificação por estar de posse dellas em nome de sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe sua data na forma do estillo, fortaleza o pr.º de Mayo de mil e setecentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade a Retificaçam das terras que o Suplicante pede e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro as quais lhe dou p.ª elles e seus erdeiros, asendentes e dessendentes das quais pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e lhas conçedo com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda

e Justissa, a quem esta minha carta de data e Sismaria, e Retificação deva, e haja de pertencer lhe dem posse Rial, afectiva e actual, na forma custumada, e p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira, tam pontual e inteiramente como nella se contem seu duvida, embargo, ou contradição algúa e se Rezistara, nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumção em o primeiro do mês de Mayo de mil e setecentos e vinte e dois annos, e eu Simão Gonçalves de Souza, escrivão das dattas a Rezistei, estava o sello|| Manoel Frances|| (assignado)

Simão gls. de souza

N.º 25

Registro da data e sesmaria do commissario geral Antonio Maciel de Andrade e seus companheiros, novamente registrada, de uma sorte de terra de tres leguas de comprido, e uma de largo, para cada um delles no *Rio Salgado*, concedida pelo Capitão Mór Gabriel da Silva do Lago em 2 de abril de 1710, das paginas 18 a 19 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de húa datta e Sismaria do Commissario geral Antonio Maciel de Andrade e seus companheiros novamente registrada, por despacho do sr. Capitão Mayor, hé o Seguinte

Gabriel da Silva do Lago Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, e governador da fortaleza de nossa Senhora da Sumçam por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber, aos que esta carta de datta e Sismaria, Virem, que tendo Respeito ao que me Reprezentaram a dizer por sua petição por escrito, o Capitão Antonio Maciel de Andrade, e o Sargento Mor Antonio dias pr.ª, o Sargento Cosme Barboza de Andrade, Constantino de Araujo ferreira, Antonio gonçalves de souza, Cujo theor hé o Seguinte|| Senhor Capitão Mayor|| Diz o Capitão Antonio Maciel de Andrade, e o Sargento Mor Antonio dias ferreira, o Sargento Cosme Barboza de Andrade, Constantino de Araujo ferreira, Antonio Gonçalves de solza, moradores nesta Ribeira

do Jaguaribe, que elles Suplicantes tem Seus gados asim Vacuns, como cavallares, e de prezente se acham sem terras pera os poderem criar, e elles ditos descubrirão, a custa de suas vidas, hum Riacho *chamado Rio Salgado* em Sima da Caza fortes, sitio ou pertençam, do *Coronel* Manoel carneiro da Cunha e corre do sul p.ª o norte por entre duas Serras, e desagoa no *Rio* bonabohúyú, ou *arirarê* ou como melhor nome lhe fôr dado, para o que, pede a vossa merce em nome de sua Magestade que Deos guarde, tres Legoas de terra de comprido com húa de Largo, meya pera cada banda, pera cada hum delles suplicantes, no mesmo Riacho, e quando não fiquem inteirados no dito Riacho o poderam fazer, em outra qualquer parte dahy pera sima, por estarem devolutas, e desaproveitadas as pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde pera elles, e seus asendentes e dessendentes, pera o que, pedem a vossa merçe seja servido concederlhe em nome de sua Magestade que Deos gnarde ditas tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo, asim, e da maneira que pedem em sua petiçam; e Recebera merce|| o escrivam das dattas me informe do que o Suplicante Capitania do Ciara, doze de Março de mil e setecentos e des|| do lago|| Senhor pello nome que os Suplicantes pedem na paragem que confrontam não constam dos Livros que em meu poder estam, e estarem dadas as terras declaradas no dito Riacho Salgado, Salvo estam dadas por outro nome, vossa merçe mandara o que for servido, Villa do Ciara dois de Abril, de mil, e seteçentos e des, o escrivam das dattas goçallo de mattos tavora|| Vista a Informaçam do escrivam conçedo em nome de sua Magestade que Deos guarde, as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, e o escrivam lhe passe sua datta na forma do estillo, Villa do Ciara, dois de Abril de mil e seteçentos e des|| Do lago|| Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade que Deos guarde, a terra que pedem e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, pera Suas criações pera Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, as quais terras, lhes dou, e conçedo com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a ordem de christo dos fructos que nellas ouverem guardando em tudo as ordens do dito Senhor, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, per a fontes, pontes e pedreiras; pello que ordeno a todos os Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria for apresentada, a quem deva e haja de pertencer, lhe dem posse Rial e afectiva e actual na forma custumada que pera firmeza da qual lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e cumprira, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, nem contradição alguma, e se Rezistara nos Livros dos Rezistos desta Capitania, dada e passada nesta Villa

de Sam Joseph de Ribamar aos dois dias do mes de Abril de mil, e setecentos e des annos e eu goçallo de mattos Tavora escrivão das dattas e demarcações a escrivy, estava o sello|| gabriel da Silva do Lago|| e eu Simão gonçalves de Souza escrivão das dattas a Rezistey, *aos quinze dias do mes de Mayo de mil e setteçentos e vinte e dois annos,* estava o sello, gabriel da Silva do Lago.
(assignado)

Simão gls. de Souza

N.º 26

Registro da data e sesmaria do Padre Frei Manoel de Santa Maria, religioso de Nossa Senhora do Carmo da Reforma de Pernambuco, de uma sorte de terra na ribeira do Jaguaribe nas Russas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 21 de maio de 1722, das paginas 19 a 19v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Padre Fr. Manoel de santa Maria Religiozo de nossa Sr.ª do Carmo da Reforma de Pernambuco;

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ceará grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Padre Frey Manoel de Santa Maria, Cujo theor hé o Seguinte|| Diz o Padre Frey Manoel de Santa Maria Religiozo de nossa Senhora do Carmo da Reforma de Pernambuco, como procurador do Seu convento da villa do Recife, que elles sam pessuidores de hum citio, na Ribeira de Jaguaribe nas Russas chamado alagoa do Souza, e por que nas Ilhargas das *suas terras que correm p.ª a banda do Riacho do palhano;* estam húas Lagoas, e hum corrego devoluto que ficarão de Sobras, e sam de muito utilidade, p.ª a dita sua fazenda, por Serem Logradouro della, e andarem nellas muito gado amontado, por tanto; Pedem a vossa merçe lhe faça merce e esmollas darlhas por datta e Sismaria em nome de Sua Magestade que Deos guarde por Serem Logradouro do dito citio e não se intremetter algúa pessoa, nellas, por ser de muito prejuizo tudo o que se achar, correndo sua testada, em lhe contestar

com os ereos do Riacho do palhano, e Largo o que ouver não fazendo prejuizo a ereo algum; e mandarlhe passar sua carta de datta e Sismaria como hé uzo, e custume Recebera merçe|| Despacho, o escrivão das dattas me Informe sobre este Requerimento, o que se lhe ofereçer, fortaleza de mayo vinte e hum, de mil e settecentos, e vinte e dous|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor capitão Mayor, como as terras que o Rdo. Padre pede sam Logradouro e de juntos a sua datta, do Convento, e não foram ainda pedidas vossa merçe lhe deve defirir como for Servido fortaleza vinte e hum de Mayo de mil e seteçentos e vinte e dous|| Simão Gonçalves de souza|| Despacho, vista a informação do escrivam das dattas e me Reprezentar o Reverendo padre serem as terras que pede Logradouro de sua datta que tem lhas conçedo em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª Suas criações, não perjudicando a tersseiro, e o escrivam lhe passe Sua datta, fortaleza de nossa Sr.ª da Sumção vinte e hum de Mayo de mil e Seteçentos e vinte e dous|| Rubrica, o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nesessarias, Hey por bem de conceder ,como pela prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em Sua petiçam não perjudicando a tersseiro as quais lhe dou p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver; guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, que pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumçam *aos vinte e hum dias do mes de Mayo de mil e seteçentos e vinte e dous annos*, e eu Simão gls. de souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello, Manoel Frances.

Simão gls. de souza

N.º 27

Registro da data e sesmaria de Pedro Alves Carneiro, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho do Una, concedida pelo Capitão Manoel Francez em 22 de maio de 1722, das paginas 20 a 20v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria de Pedro Alves carneiro;

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em Sua petiçam por escrito, Pedro Alves careniro morador nesta capitania que elle tem seus gados, vacuns e Cavallares, e não tem terras suas em que os possa acomodar e por que em o Riacho da unna que fica da parte do nassente, *do Serrote, que pega do morro da tyaya, entre o Riacho da Alagoa e o dito serrote, dos ultimos providos,* se acham terras devolutas e desaproveitadas que ainda não foram pedidas adonde elle Suplicante se pode acomodar com tres Legoas, de comprido, e huma de largo, meya pera cada banda, o que tudo hê em aumento dos dizimos Reais pello que|| Pede vossa merce lhe faça merce conçeder as ditas tres Legoas de terra em nome de sua Magestade qu Deos guarde p.ª Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza vint e dois d Mayo de mil e setecentos, e vinte e dous|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor capitão Mayor, Não consta dos Livros das dattas que em meu poder estão que estejão dadas as terras que o Suplicante pede Salvo foram pedidas por diverso nome, e como estejão devoluto e desaproveitadas lhe deve vmerce defirir como fôr servido, fortaleza vinte e dous de Mayo de Hil e setecentos e vinte e dois, Simão Gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a sua informação do escrivão das dattas, Se lhe passe data e sismaria das terras que pede e confrontam em sua petiçam em nome de sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, fortaleza, vinte e dois de Mayo de mil e seteçentos e vinte e dois|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias necessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em sua petição, não perjudicando a tersseiro, as quais lhe dou p.ª elle e seus

erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, Logradouros, testadas, que nellas ouver das quais pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Suà Magestade, e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real e afectiva, e actual na forma custumada que p.ª firmeza de tudo lhe mandei, passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que Se guardara e cumprira, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sumçam *aos vinte e dois dias do mes de Mayo de* mil e Seteçentos e vinte e dois annos, e eu Simão Gonçalves de Souza, escrivão das dattas a Rezistei, estava o sello, Manoel Frances.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 28

Registro da datta e sesmaria do Coronel João da Fonseca Ferreira e mais companheiros, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, nas serras do Cariry, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 28 de maio de 1722, das paginas 20v. a 21 do Livro n.º 10 das Sesmarias

Rezisto de datta e Sismaria do Coronel Joam da fonseca frr.ª e mais companheiros das terras das serras do Cariry.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara Grande, Cujo cargo está o Governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petição por escrito, o Coronel Joam da fonçequa ferreira, e os mais companheiros, cujo theor hé o Seguinte, Senhor Capitão Mayor|| Dizem o Coronel João da fonseca frr.ª o Sargento mor Manoel cabral de Vasconcellos, e o Capitam Antonio Lopes Teixeira, o Alferes franco ferreira pires, e o Ca-

pitão Luiz pires ferreira, e manoel frr.ª da fonçequa e Joseph gomes de Moura, e Manoel da fonçequa ferreira, Nignacio da fonçequa ferreira, e o Padre Pedro Barboza ferreira, que elles Suplicantes tem seus gados asim Vacuns como Cavallares, e não tem terras Bastante pera as criarem, e como de proximo tem descuberto, huas terras, *sobre as Serras do Cariry, nas cabesseiras* das dattas de Antonio de souza gularte, comessando da parte do nassente que corre pera a parte do poente *da parte do Rio* de Sam francisco, e piauhi, fazendo piam na Lagoa dos hossos p.ª as bandas, trinta Legoas, de comprido, tres Legoas pera cada *hum com a largura que na dita Serra se* achar com todos os seus Logradouros; pello que pedem a vmerce lhas queira conçeder a dita datta em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª Sy e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, na forma do estillo e Recebera merce|| Despacho|| Inform o escrivão das dattas fortaleza vinte e oito de Mayo de mil e Seteçentos e vinte e dois|| Rubrica|| Informaçam, Senhor capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram, e estam dezertas e desaproveitadas lhe deve vossa merce deferir como for Servido, fortaleza vinte e oito de Mayo de mil e settecentos, e vinte e dois|| Simão Gonçalves de souza, Despacho Vista a Informação do escrivão das dattas Sendo terras da minha jurisdiçam, o escrivão lhe passe aos Suplicantes sua datta e Sismaria que lhe conçedo em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro fortaleza vinte e oito de Mayo de mil e setteçentos e vinte e dois, Rubrica; o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessesarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade tres Legoas de terra de comprido pera cada hum com largura que na dita Serra se achar *não excedendo* ao que hé uzo nas Sismarias, como pedem e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro, os quais lhe dou pera elles, e seus erdeiroos asendentes e dessendents, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando, em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, pera fontes e pontes e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria fôr aprezentada, e deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma Custumada, que p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tão pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumçam, *aos vinte e dois*

N.º 29

Registro de data e sesmaria de José Alves Lima, de uma sorte de terra de tres legoas de comprido e uma de largo, no riacho do Bovê, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 21 de Junho de 1722, das paginas 21v. a 22 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Joseph Alves Lima.

Manoel Frauçes Capitão Mayor da Capitania do Ceara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito Joseph Als. Lima Cujo theor hé o Seguinte|| Diz Joseph Als. Lima morador na Ribr.ª do Icô que elles tem seus gados, vacuns, e Cavallares e não tem terras donde os possa acomodar e porque tem descuberto hú Riacho que corre do norte para o Sul e faz Barra no Rio Jaguaribe, no boqueirão do quixelô, da parte de Sima entre a Serra do franco do dito boqueirão, o qual Riacho *lhe chama o gentio, o Rovê, e como tudo seja em aumento dos dizimos* Reais, portanto|| Pede a vmerce lhe faça merce conçeder *tres Legoas de terra de comprido, e húa de Largo, meya para cada banda,* pello dito Riacho pegando da parte que lhe fôr mais conveniente em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª Sy e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas sobre este Requerimnto S. João 21 d Junho de 1722|| Rubrica, Informação, Senhor Capitão Mayor, não consta dos Livros das dattas, que as terras que o Suplicante pede estejão dadas, salvo se por diverso nome foram pedidas, e como estejão devoluto, e desaproveitadas vmerce lhe deve defirir como fôr Servido, S. João 21 de Junho de 1722, Simão gls.|| Despacho; conçedo ao Suplicante a datta que pede, e confronta em Sua petição, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro e o escrivão lha passe na forma do estillo S. João vinte e hum de Junho de mil e seteçentos e vinte e dous, Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro, as quais lhe dou p.ª elle e Seus erdeiros asendentes e dessendentes com

todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dara caminhos Livres ao Conçeho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumd que per firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por asignada, e sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tão pontual, e Inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou contradiçam algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, dada e passada em São Joam de Jaguaribe, *aos vinte e hum dias do mez de Junho de mil e seteçentos e vinte e dous* annos, e eu Simão Gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello, Manoel Francês||
(assignado)

Simão gls. de Souza

N.º 30

Registro de data e sesmaria do Coronel João de Barros Braga, de uma sorte de terra de tres legoas e uma de largo no Riacho *Uhozoto*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 25 de junho de 1722, das paginas 22 a 22v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Coronel Joam de Barros Braga.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e sismaria virem que a mim me reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Coronel João de Barros Braga, Cujo theor hê o Seguinte|| Diz o Coronel Joam de Barros Braga, morador nesta Capitania, a trinta annos que elle tem seus gados, vacuns e Cavallares, e mais criaçoes, e não tem terras em que os possa acomodar e por que tem notiçias de hum Riacho que lhe chamão os gentios que dezagoa no Riacho de Luiz frr.ª chamado uhoxoto que todos dezagoão no Riacho do Sangue, por tanto, pede a vossa

merce lhe fassa merce conceder em nome de Sua Magestade tres Legoas de terra de comprido e húa d Largo pera cada banda pegando no Riacho confrontado onde melhor lhe acomodar athe se emcher da terra que pede por ser o dito Riacho falso de agoas, pois tudo hê em aumento dos dizimos Riais p.ª Sy e Seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merçe|| Despacho Informe o escrivão das dattas|| Sam João de Jaguaribe vinte e sinco de Junho de mil e Setteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica, Informaçam, Senhor Capitão Mayor, como são terras dezertas e desaproveitadas vmerce deve deferirlhe como fôr Servido, São João vinte e cinco de Junho de mil e seteçentos e vinte e dous annos, Simão Gonçalves de souza|| Despacho, vista a Informação do escrivão, e serem terras desaproveitadas lhe conçedo a datta que pede, em nome de sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe sua datta na fórma do estillo Sam João vinte e sinco de Junho de mil e Seteçentos e vinte dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro p.ª Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dara Caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, pello que ordeno, a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva e haja de pertençer-lhe dem posse Real, afectiva, e actual na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandei passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e Cumprira tam pontual e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e no mais a que tocar, dada e passada neste Citio de Sam Joam de Jaguaribe, *aos vinte e Sinco dias do mes de Junho de mil e Seteçentos e vinte e dous* annos, e eu Simão Gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistei, estava o sello|| Manoel Frances.
(assignado).

Simão gls. de souza

N.º 31

Registro de data e Sesmaria do Capitão João Nunes da Silva e Pedro Ramires Cardeus, de uma sorte de terra de tres legoas e uma de largo, para cada um delles, no rio *Carihu*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 25 de Junho de 1722, das paginas 22v. a 23 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitam oJam Nunes da Silva, e Pedro Ramires Cordeus.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua aMgestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petiçam por escrito o Capitão João Nunes da Silva, e pedro Ramires Cordeus, cujo theor hê o Seguinte|| Diz o Capitão João Nunes da Silva e Pedro Ramires Cordeus, moradores nesta capitania que elles tem seus gados, e não tem terras em que os possam acomodar, e como nas *Ilhargas do Rio Carihú da parte do Sul, há Sobras* de terras, Lagoas e olhos de agoa, e alguns Riachos que estam devoluto, e desaproveitados, que nunca foram pedidos, donde elles Suplicantes, se podem acomodar os seus gados, o que tudo hé em aumento dos dizimos Reais na cconideração do que|| Pede a vossa merçe lhe faça merce conceder em nome de Sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de cumprido, e húa de Largo meya para cada banda pera cada hú delles Suplicantes, pera Sy e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, pegando donde lhe fôr mais conviniente, e Reçebera mercê|| Despacho|| Informe o escrivão, vinte e sinco de Junho de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica, Informaçam, Senhor Capitão Mayor, como são terras que nunca foram pedidas, e estão devoluto, e pesaproveitadas, lhe deve vmerce defirir Sam João vinte e sinco de Junho de mil e Seteçentos e vinte e dous annos, Simão Gonçalves de souza|| despacho|| Vista a informaçam do escrivão das dattas lhe conçedo aos Suplicantes as terras que pedem e confrontam em sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro, visto estarem desaproveitadas, e o escrivão lhe passe sua datta, Sam João vinte e sinco de Junho de mil e Seteçentos, e vinte edous annos, Rubrica|| o que visto por mim

Seu Aequerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de Conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em Sua petiçam, não prejudicando a tersseiro p.ª Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, as quais lhe dou p.ª Sy digo lhe dou com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres a oConçelho, pera fontes, pontes, e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem deva e haja de pertencer lhe dem posse Real, afectiva e actual na fórma custumada, que por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tam pontual e inteiramente como nella Se contem, Sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar, dada e passad neste citio de Sam João de Jaguaribe, aos vinte e sinco de *Junho de mil e Settecentos,* e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello, Manoel Françes.
(assignado)

Simão gls de souza

N.º 32

Registro da data e sesmaria de Balthazar Machado Cramona, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho *Arijó*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 25 de Junho de 1722, das paginas 23 a 24 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e sismaria de Balthazar Machado Cramona.

Manoel Françês, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam, por escrito, Balthazar Machado cramona, Cujo theor hê o seguinte|| Diz Balthazar Machado Cramona, morador nesta Capitania que elle Suplicante tem seus gados, assim vacuns como cavallares, e não tem terras bastantes pera

os criar, e porque nas Ilhargas de hum seu citio descubrio terra devoluto; e desaproveitadas, donde se pode encher de *tres Legoas de comprido, e húa de largo, comprehendendo nellas hum Brejo, no Riacho chamado o Anijo, pegando da Lagoa chamada uhatato pella Lingoa do gentio, e pellas dos brancos a Lagoa do Carahuatá* emchendoce, e correndo pella parte donde melhor lhe acomodar, pera criar seus gados, em o Riacho chamado Bastiõens, e faz Barra en o citio chamado Sam Raphael que corre do Sul p.ª o norte, pello que; Pede a vmerce conçeder a datta que confronta em sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, pera Sy e seus erdeiros, e Recebera merçe|| Despacho|| o escrivão das dattas m Informe sobre o que Requer o Suplicaite, vinte e sinco de Junho de mil e Settecentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação, Senhor cappitam Mayor|| como Sejão terras que estão devoluto, e desaproveitadas, e nunca foram pedidas, vossa merce lhe deve defirir como fôr servido, Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a Informação do escrivão das dattas e Serem terras desaproveitadas como me Reprezenta o Suplicante lhe conçedo as terras que pede, e confrontam em Sua petição, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro para Sy, e seus erdeiros São João de Jaguaribe, vinte e dous annos Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, não perjudicando a tersseiro, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quaís pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando, em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas dara caminhos Livres ao Conçelho, pera fontes, pontes e pedreiras, pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira, tam pontual, e Inteiramente como nella se contem Sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e Se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, dada e passada, neste citio de Sam Joam de Jaguaribe, aos vinte e sinco do mes de Junho de mil e settecentos e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o Sello, Manoel Francês.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 33

Registro da data e sesmaria de Simão da Costa de Moraes, e seus companheiros, de uma sorte de terra de tres legoas na serra do Icó, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de julho de 1722, das paginas 24 a 24v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Simão da costa de Morais, e seus companheiros.

Manoel Frances, capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petição por escrito, Simão da costa de morais, Balthazar frr.ª Lima, Joseph Lopes Teixr.ª, Brunos da costa Rodrigues que elles Suplicantes tem suas criações de gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes p.ª os acomodar, e como nas Ilhargas das dattas das terras que pediram, no seu comprimento *pertendem cada hum tres Legoas de comprido e húa de Largo meya p.º cada banda das Sobras das ditas dattas pegando da Segunda Serra que corre por detraz* da Serra do Icó por entre húa Serra que *vay buscando a Ribeira podi,* e as Serras das testadas do Coronel francisco de Montes, ficando-lhe da parte de dentro *húa Legoa por nome alagôa do Icô,* a qual será mais de duas Legoas de comprido, ou as que se acharem capazes, atte se encherem os ditos erêos, agoas, vertentes, p.ª o Riacho do figrd.º Jaguaribe, e o podi, e como tudo Seja em aumento dos dizimos Riais; portanto, pedem a vmerce lhe faça merce conçeder em nome de Sua Magestade que Deos guarde a dita terra que pedem p.ª Sy e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce, Despacho|| Informe o escrivão das dattas Sobre o Requerimento dos Suplicantes, coatro de Julho de mil e Settecentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor, as terras que os Suplicantes pedem, como Sejam terras das Ilhargas da sua datta, e estejão devoluto, vmerce lhe deve defirir, como for servido, coatro de Julho de mil e Setecentos e vinte e dous annos; Simão gonçalves de souza, Despacho, vista a Informação, concedo aos Suplicantes as terras que pedem e nas sobras das suas dattas, como confronta em sua petiçam em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudican-

do a tersseiro, coatro de Julho de mil e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem, de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro, as quais lhe dou e conçedo p.ª elles, e Seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada, que por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e cumprira, tam pontual, e inteiramente como nella se contem Sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, dada, neste citio de nossa Sra. do ó do Icó, aos coatro dias do mes de Julho de mil e settecentos, e vinte e dous annos, e eu Simão Gonçalves de souza, escrivão das dattas, a Rezistey — estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 34

Registro da data e sesmaria do Tenente Jorge Mendes Guimarães, de uma sorte de terra de tres legoas, na lagôa da serra do *Quixelô*, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 11 de Julho de 1722, das paginas 24v. a 25v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do thenente Jorge Mendes Guimarais.

Manoel franças, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso saber, aos que esta minha carta de datta e sismaria, virem

que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, o thenente Jorge Mendes Guimarais, que elle Suplicante tem húa datta, Sismaria na Lagoa da Serra do quixelô, onde hé morador, e como nas Ilhargas do dito citio, tem huns olhos de agoa, os quaes está Logrando Sem contradiçam de pessôa algúa por tanto|| pede a vossa merce, lhe faça merce, conceder, em nome de Sua Magestade que Deos guarde os *ditos olhos de agoa pegando do Riacho digo da barra do Riacho dos milhões ao correr da serra, no comprimento della,* buscando o Riacho das carnahubas *tres Legoas de comprido, e húa de Largo, meya pera cada banda* p.ª nellas criar Suas criações e ser tudo em aumento dos dizimos Reais, p.ª Sy, e seus erdeiros|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas sobre o Requerimento do Suplicante|| Rubrica|| Informaçam|| Sr. Capitam Mayor; como as terras que o Suplicante pede Sejão terras do Logradouro da Sua datta, e estejão povoadas pello Suplicante lhe deve vmerce defirir como for Servido, onze de Julho de mil, e Settecentos e vinte, e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho, vista a Informação, conçedo ao Suplicante as terras que pede e confrontam em Sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe carta de datta, onze de Julho de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, p.ª Sy e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, não perjudicando a tersseiro, as quais lhe dou, e concedo, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagará dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dará Caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada que por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e Cumprira tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se dezistara nos Livros das dattas desta Capitania e nos mais a que tocar, dada e passada, neste citio de nossa Sra. do ô dos Icôs, *aos des dias do mes* de Julho e setteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de Souza escrivão das dattas a Rezistey; estava o sello, Manoel Frances
(assignado)

N.º 35

Registro da data, rectificação e Sesmaria de Maria de Escorcia, de uma sorte de terra de tres leguas, no rio *Pirangy*, concedida pelo Capitão Manoel Francez em 11 de Junho de 1722, das paginas 25v. a 26 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

zisto da datta de retificaçam, e Sismaria de Maria de escorçia va.

ınoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande go está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem, n me enviaram a dizer em Sua petiçam por escrito, Maria de ona Viuva que ficou, do defunto Manoel de Aguiar da corte, o defunto Domingos, escorssia, cujo theor hé o Seguinte|| Diz escorçia, Dona viuva que ficou do defunto Manoel de Aguiar e irman do defunto Domingos escorçio, que ella Suplicante do dito Seu marido, e irman lhe *ficaram as duas fazendas do ue consta de dous erêos de tres Legoas de terra cada hum do* e húa de largo; meya pera cada banda do *dito Rio Pirangi,* os pastos firmes para Sima, as coais terras ouveram por datta, ı os dittos Manoel de Aguiar da corte, e Domingos escorssio, posse dellas, e as tem povoadas com gados, e Bestas, há perto ı annos, e como de prezente, se tem perdido dita datta, e senão eslado nos Livros das dattas desta Capitania, pertende ella ;, se lhe passe nova datta de Retificaçam, de baixo da mesma que estam, os sobre ditos pessuidores; pello que; pedem a çe lhe faça merce mandar passar nova datta de Retificaçam de Sua Magestade que Deos guarde, pera Sy, e seus erdeiros ;, e dessendentes, e Recebera merçe|| Despacho, Informe o das dattas, sobre o que Rquer o Suplicante; onze de Junho, Setecentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| Informaçam, Setam Mayor|| o Suplicante pedem e lhe Retifique a sua datta, çe lhe deve defirir como for servido, onze de Junho, de mil ıtos e vinte e dous annos; Simão Gonçalves de souza|| Despaa a Informaçam do escrivam das dattas se lhe passe nova Retificaçam, das terras de que estam de posse, em nome de stade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro, onze de

Junho de mil e Setteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica, o que visto por mim seu Requerimento feitas deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade por Retificaçam, as terras que os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam, não perjudicando, a tersseiro, pera Sy e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas, daram caminhos Livres ao Conçelho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, de Retificaçam, deva, e haja de pertencer os deixe Lograr as ditas terras, debaixo da mesma posse em que estam na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada, com o signete de minhas armas que se guardara, e cumprira, tam pontual e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar; dada e passada aos *doze dias do mes de Junho de mil e settecentos e vinte e dous annos;* e eu Simão Gonçalves de Souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Françês (assignado).

Simão gls. de souza

N.º 36

Registro de data e sesmaria dos Ajudantes Manoel Martins e Antonio Pinto, de uma sorte de terra de quatro leguas no riacho *Carahuatá*, conde Julho de 1722, das paginas 26 a 26v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Ajudante Manoel Martins e o Ajudante Antonio Pinto.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e sismaria virem que a mim me enviarão a dizer em sua petiçam por escrito o Ajudante Manoel Martins e o Ajudante Antonio pinto de Andrade cujo theor

hé o seguinte; Diz o Ajudante Manoel Martins, que elles Supplicantes, tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes p.ª os poderem criar, e como de prezente descubrirão hum Riacho por *nome carahuatá que nasse na Serra do ginipapeiro; e corre do poente p.ª o nassente, e desagoa no Rio Salgado,* nas testadas da datta dos padres de Sam Bento, as quais forão de gil de Miranda, e como os Suplicantes a descubrirão com muito trabalho; e por estarem devolutas, e desaproveitadas, e ser tudo em aumento dos dizimos Reais, pertendem elles Suplicantes *coatro Legoas de comprido duas* pera cada hum, e húa de largo pera cada banda, p.ª suas criações por tanto; Pedem a vossa merce lhe faça merçe conçeder a datta que pedem, e confrontam em sua petiçam, em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª Sy, e seus, erdeiros|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, quinze de Julho de mil, e Settecentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor|| Não consta dos Livros das dattas que em meu poder estam que estejam dadas as terras que os Suplicantes pedem, Salvo foram pedidas por diversso nome, e como estejão devoluto, e desaproveitadas, vossa merce lhe deve deferir como for Servido, Icô quinze de Julho de mil, e setteçentos, e vinte e dous, annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a Informação, lhe conçedo aos Suplicantes as terras que pedem por me Reprezentarem, estarem devoluto, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros quinze de Julho de mil e Settecentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o faço, em nome de sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, pera Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as ogoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, pera pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertencer lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada, com o signete de minhas armas, que se guardará e cumprira tam pontual, e Inteiramente como nelal se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara, nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar dada neste hicô *aos quinze* dias do mes de Julho de mil e Settecentos e vinte e dous annos, e eu Simão gls. de Souza a Rezistey; estava o sello, Manoel franças.
(asignado)

Simão Gls. de Souza

N.º 37

Registro de data e sesmaria de Manoel Ferreira da Fonsêca, de uma sorte de terra de tres legoas de comprido e uma de largo na ribeira do Icó, concedida pelo Capitão Mor Manoel Francez, em 15 de Julho de 1722, das paginas 27 a 27v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria de Manoel Ferr.ª da fonseca.

Manoel Françês, capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me enviou a dizer em suapetiçam por escrito Manoel ferreira da fonseca cujo theôr hê o Seguinte|| Diz Manoel ferr.ª da fonseca que elle Suplicante tem húa datta de terras na Ribr.ª do Icô, em que está asituado, com Suas criações de gados, e como nas Suas *Ilhargas da dita datta, há terras* de Sobra que Servem de logradouro dos ditos gados, e pertende por datta as ditas sobras nas Ilhargas, da parte direita *do Rio, com tres Legoas* de comprido e húa de Largo concluindo nellas hum olho de agoa que está junto da Serra *do Icó, na indireitura da sua datta*, pello que ; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder a datta que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde pera Sy e seus erdeiros; e Recebera merçe; Despacho|| Informe o escrivam das dattas, quinze de Julho de mil, e Setteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Snhor Capitão Mayor como as terras que o Suplicante pede São Logradouros da sua datta e estão devoluto, e desaproveitadas; vossa merce lhe deve defirir, como fôr servido, Icô quinze de Julho de mil, e Setteçentos e vinte e dous; Simão gonçalves de souza; Despacho, Vista a Informação do escrivam das dattas, lhe conçedo aos Suplicantes as terras que pedem, e confrontam em sua petiçam em nome de sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivam lhe passe Sua datta; quinze de Julho de mil, e Setteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica; o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias, nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro, pera Sy e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, das quais pagará di-

a Deos dos frutos que nellas ouverem guardando em tudo as or-
le sua Magestade e por ellas darão caminhos Livres ao Conçelho,
ontes, fontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os ofeciais
istros da fazenda, e justissa, a quem esta minha carta de datta
aria, deva, e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e
na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar
ente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas
guardara e Cumprira, tam pontual e Inteiramente como nella se
n, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistará,
ivros da Secretaria deste governo, digo nos Livros das dattas
capitania e nos mais a que tocar, dada nesta Matriz do Icô *aos
dias do mes de Julho* de mil e Setteçentos e vinte e dous annos;
imão gonçalves de souza escrivam das dattas, a Rezistey; estava
; Manoel Frances.
nado)

Simão gls de souza

N.º 38

Registro da data e sesmaria de Manoel Gomes Ferreira, de uma sorte de terra tres legoas, no Riacho Aram, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 16 de Julho de 1722, das paginas 27v. a 28 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

isto de datta, e Sismaria de Manoel gomes ferreira.

Françês, Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande
á o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde
r aos que esta minha carta de datta e Sismaria, Virem
Reprezentou a dizer em Sua petiçam por escrito, Ma-
eira, cujo theor hé o seguinte;|| Diz Manoel gomes fer-
m Seus gados, vacuns, e Cavallares, e não tem terras em
iar, e porque de prezente, tem descoberto hum çitio com
agoas, com o Riacho a que chamão o Aram, e alagoas
Riacho pera a parte do nassente e tem já povoado;
a vossa merçe Seja Servido mandarlhe passar Sua Carta
aria, em nome de Sua Magestade que Deos guarde de
comprido, pegando em o dito Riacho o Aram, a onde

Suplicante fez primeiro húa cahissara, e poz huma Cruz, e o seu ferro, em hum arvoredo buscando, a lagoa dos carahuatas pera a parte do nassente com meya Legoa de terra de Largo pera cada banda de Seu Rumo, ficando de dentro a sua situaçam, e a Legoa dos Carahuatas, as quais terras pede por devolutas e desaproveitadas, pera Sy, e Seus erdeiros, asendentes, e dessendentes e Recebera merçe|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, dezaçeis de Julho de mil, e Setteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| Como as terras que o Suplicante pede não consta dos Livros das dattas, estejão dadas (seguem-se duas palavras inelegiveis, estragadas no original) as tenha povoadas, como Reprezenta em Sua petição, e estarem desaproveitadas, vossa merce lhe deve defirir, como fôr servido, dezaçeis de Julho de mil, e Setteçentos, e vinte e dous annos, Simão Gonçalves de Souza|| Despacho|| Vista a Informação, consedo ao Suplicante tres Legoas de terra de comprido, com húa de Largo, meya pera cada banda na forma de Sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, Icô dezaceis de Julho de mil e Seteçentos, e vinte e dous, annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em Sua petiçam; não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros assendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, das quais pagara dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas dará caminhos Livres ao Conçelho, pera pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva, e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar, a prezente por mim asignada e Sellada, com o signete de minhas armas, que se guaradara, e cumprira, tam pontual, e Inteiramente como nella se contem, Sem duvida embargo, ou contradição algúa, e Se Rezistara, nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar, Dada nesta Matriz do Icô *aos dezaçeis dias do mes de Julho de* mil e Setteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a eRzistey, estava o sello|| Manoel Françes. (assignado)

Simão gls. de souza

N.º 39

Registro da data e sesmaria do coronel Francisco Alves Feitoza e mais companheiros, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, nas cabeçeiras da ribeira do Acarahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 17 de Julho de 1722, das paginas 28 a 29 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Coronel francisco Alves feitoza, e mais companheiros.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a cujo cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petição pòr escrito, o Coronel Francisco Alves feitoza, o Commissario geral Lourenço Alves Feitoza, o Capitão Mór Joseph de Araujo Chaves, o Capitão Luiz vieira de souza, o Capitão Antonio Rodrigues Vidal, o thenente João da Maya de cordoa, e o Coronel Lourenço Alves penedo e Rocha, e o Capitão Manoel Gomes Leitão; cujo theor he o seguinte; Dizem o Coronel francisco Alves feitoza, e o Comissario geral Lourenço Alves feitoza, o Capitão mor Joseph de Araujo chaves, o Capitão Luiz vieira de souza, o Capitão Antonio Rois vidal, e o thenente João da Maya de cordoa, o coronel Lourenço Alves penedo e Rocha, o Capitão Manoel Gomes Leitam, que elles tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes pera os criar, e como agora tem descuberto, terras devoluto e desaproveitadas, nas cabesseiras *da Ribeira do Caracú e barra do Riacho* pera sima, pertendem elles Suplicantes pera cada hum, tres Legoas de comprido, e húa de Largo, meya pera cada banda, *pegando dos ultimos providos pera sima,* donde acharem mais capacidades pera se poderem encher, em agoas vertentes, e Riachos e Lagoas, que se acharem pertençer a Capitania do Siara grande athê Serem cheios os ditos erêos pello que; pedem a vossa merce lhe faça merce mandar passar carta de datta e Sismaria das terras que pedem, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, pera Sy, e seus erdeiros, e recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, dezassete de Julho de mil, e setecentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram e estão devo-

luto, e desaproveitadas, vossa merce lhe deve defirir como for Servido, Icô dezasete de Julho de mil, e settecentos e vinte, e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Concedo aos Suplicantes as terras que pedem pera se encherem das suas tres Legoas cada hú em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, dezasete de Julho de mil, e Setecentos e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conseder, como pella prezente o fasso em nom de Sua Magstade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam, em sua petiçam não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres Ao Conçelho, pera pontes, fontes, e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardara, e cumprira tão pontual, e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara, nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar; dada nesta matriz do Icô *aos dezasete dias do mes de Julho de mil e setecentos e vinte e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey; estava o Sello; Manoel Frances.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 40

Registro da data e Sesmaria do Sargento Mór Manoel da Silva Soares, de uma sorte de terra de tres legoas no riacho do Sacco, concedida pelo Capitão Mor Manoel Francez em 18 de Julho de 1722, das paginas 29 a 29v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sisamaria do Sargento Mór Manoel da Silva Soares

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem

que a mim me Reprezentou, a dizer em Sua petição, por escrito, o Sargento mor Manoel da Silva Soares, Cujo theor, hê o Seguinte|| Diz o Sargento mor Manoel da Silva Soares, morador nesta Capitania que nas Ilhargas da sua datta, que tem o Riacho Mocoins por detraz da Şerra do boqueirão, ha hú *Riacho* que por Lingoas dos brancos se chama o Saco, e pella do gentio o Anabuyos, o que corre de norte a Sul, e desagoa no Riacho *condadú* na Ribeira dos Inhamús, e este serve de Logradouro dos Seus gados e por se Livrar que algúa pessoa por lhe fazer mal o pessa de que Recebera perdas, o que elle Suplicante haver por datta, por tanto; pede a vossa merce Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de comprido, e húa largo, meya pera cada banda do dito Riacho,* Sendo duas de comprido do posso da pedra pera baixo e húa pera Sima pera Logradouro dos ditos Seus gados pera Sy, e seus erdeiros, e Recebera merçe|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Icó dezoito de Julho de mil e Setecentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede Sam Logradouros da sua data, e gados como Reprezenta, e não consta foçem ainda dadas, vossa merce lhe deve defirir como for Servido, dezoito de Julho de mil, e Setteçentos, e vinte e dous annos; Simão gonçalves de Souza; Despacho, conçedo ao Suplicante as terras que pede, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe datta na fórma do estillo, Icó dezoito de Julho de mil, e setteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras, que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando, em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram, caminhos Livres ao Conçelho, pera pontes, fontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva, e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva, e actual, naforma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tam pontual, e Inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, dada nesta Matriz do Icô *aos dezoito dias do mes* de Julho *de mil e Settecentos e vinte e dous annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey; estava o sello|| Manoel frances.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 41

Registro da data e Sesmaria de Mathias Cardozo da Motta, de uma sorte de terra de uma legoa na data da Tapuãra, concedida pelo Capitão Mor Manoel Francez, em 25 de Julho de 1722, das paginas 29v. a 30 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Mathias cardozo da Motta.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito Mathias cardozo da matta, cujo theor hé o Seguinte; Diz Mathias cardozo da motta morador nesta Capitania, na Ribeira de Jaguaribe que elle Suplicante descubrio *dous olhos de agoa entre a Ribeira dos Sitiaes* e da tapuara na Serra que se chama Serra Branca, e do tapuara donde ache hú Legoa de terra, capaz de plantar Lavoura, e não de criar gados, e como esteja dezerta, e dezaproveitada, e a descubrio com risco de sua vida, e dispendio de sua fazenda, pertende, vossa merçe, lhe faça merce conçeder por datta, e Sismaria, os ditos dous olhos de agoa com a *dita Legoa de terra* pera plantar Suas Lavouras, por ser tudo em aumento dos dizimos Reais, pello que pede a vossa merçe lhe faça merce conçeder em nome de Sua Magestade que Deos guarde a datta que pede pera Sy, e seus erdeiros, e Recebera merçe, Despacho; Informe o escrivão das dattas, vinte e Sinco de Julho de mil, e seteçentos e vinte, e dous annos|| Rubrica|| Informação; Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede, não consta do livro das dattas, estejão dadas, e estejão devoluto, e dezaproveitadas, lhe deve vmerce deferir como for Servido, S. João vinte e Sinco de Julho de mil, e Setteçentos e vinte e dous annos; Despacho; conçedo ao Suplicante a terra que pede e confronta em Sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe datta, São Joam vinte, e Sinco de Julho de mil e Settecentos, e vinte, e dous annos; Rubrica; o que visto por Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro p.ª Sy, e seos erdeiros

asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram Dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas darão caminhos Livres, ao Conçelho, pera pontes, fontes, e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse eRal, afectiva, e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada, com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar dada, neste çitio de San Joam de Jaguaribe, *aos vinte e sinco* dias do mes de Julho de *mil e Seteçentos e vinte e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza a Rezistey; estava o Sello; Manoel frances.
(assignado)

Simão Glv. de Souza.

N.º 42

Registro da data e sesmaria do Coronel Manoel de Castro Caldas, de uma sorte de terra de tres legoas, no Riacho do Meio, concedida pelo Capitão Mor Manoel Francez, em 20 de Julho de 1722, das paginas 30v. a 31 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Coronel Manoel de Castro caldas

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer, em sua petiçam por escrito o Coronel Manoel de castro caldas, que elle Suplicante tem húa datta de tres Legoas de terra, em huns olhos ed agoas na ponta das Serras, que vem do Icó chamada a Serra da Arara, e como dos ditos olhos de agoa, corre hum Riacho chamado pellos brancos *o Riacho do meyo, entre a Serra da arara, e os Serrotes do Sambito agoas vertentes pera Jaguaribe,*

e como fica nas Ilhargas da dita sua datta, e como o Suplicante tem seus gados asim vacuns como cavallares, e não tem terras bastantes pera as poder criar por tanto; pede a vossa merçe Seja servido conçederlhe *tres Legoas de terra de comprido, com húa de largo no dito Riacho; meya p.ª cada banda,* fazendo piam, em hum posso chamado, cononaty pella Lingoa do gentio ,athe em testar, nas Ilhargas de Jaguaribe p.ª Sy, e Seus erdeiros|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, vinte de Julho de mil, e Setteçentos e vinte e dous annos, Rubrica; Informaçam; Senhor Capitão Mayor; como as terras que o Suplicante pede são nas Ilhargas da sua datta, e estão dezaproveitadas, vossa merçe lhe deve defirir como for Servido, vinte de Julho de mil e Setteçentos e vinte e dous annnos; Simão gonçalves de souza; Despacho; Vista a Informaçam conçedo ao Suplicante as terras que pede, e confrontam em sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro e o escrivão lhe passe sua datta na fórma do estillo, vinte e dous annos;|| Rubrica; o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade não perjudicando a tersseiro pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo, as ordens de Sua Magestade, e por ellas darão caminhos Livres ao Conçelho, pera pontes, fonte e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, lhe dem posse Real, afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada, com o Signete de minhas armas que se guardara, e cumprira, tam pontual, e Inteiramente como nella Se contem, Sem duviad, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar Dada neste Citio de Sam Joam de Jaguaribe, aos vinte dias do mes de Julho de mil e Setteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivam das dattas a Rezistey; estava o Sello, Manoel Françes;
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 43

Registro de data e Sesmaria do Capitão Mór Gregorio de Figueiredo Barbalho, de uma sorte de terra de tres legoas, nas testadas da data de Thomé Vieira Barbalho, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 28 de Julho de 1722, das paginas 31 a 31v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Capitão Mór Gregorio de figueredo Barbalho.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª, fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em Sua petiçam por escrito o Capitam mor gregorio de figueiredo Barbalho, cujo theor, hé o seguinte; Diz o Capitam Mór gregorio de figueiredo Barbalho que elle Suplicante tem descuberto hum olho de agoa, nas testadas da datta de thome Vieira Barbalho p.ª húa das Ilhargas; *Cujo olho de agoa se chama das Antas, correndo pera Sul,* e nas margens da Serra o que se achar devoluto, e dezaproveitado, *athe se encher de tres Legoas de comprido e húa de largo,* e se encherá donde milhor lhe acomodar, dentro das Serras e pellas Ilhargas da mesma Serra, e como tudo seja em aumento dos dizimos Reais, por tanto; pede a vmerce Seja Servido, conçederlhe, em nome de Sua Magestade as terras que pede, e confrontam em sua petiçam, pera Sy, e seus erdeiros, e Recebera merçe, Despacho, enforme o escrivão das dattas, vinte e oito de Julho de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| enformaçam, Senhor Capitão Mayor; como as terras que o Suplicante pede estejão dezaproveitadas como Reprezenta em Sua petiçam vmerce lhe deve defirir como fôr Servido, vinte e oito de Julho de mil, e setteçentos e vinte e dous annos; Simão gonçalves de souza; Despacho|| Vista a informaçam conçedo ao Suplicante as terras que pede e confrontam em sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro, vinte e oito de Julho de mil, e Settecentos, e vinte, e dous, annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e

dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellás ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando, em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, pera pontes, fontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e justissa, a quem esta minha carta de datta e Sisamaria, Deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva, e actual; na fórma custumada; e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara, e cumprira tam pontual, e inteiramente, como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara, nos Livros das dattas, desta Capitania, e nos mais a que tocar; dada, e passada, *aos vinte e oito* dias do mes de Julho de mil e seteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de Souza, escrivão das dattas a Rezistey estava o Sello; Manoel frances.
(asignado)

Simão Glvs. de Souza

N.º 44

Registro de data e sesmaria do coronel João Barros de Braga e do tenente-coronel Domingos Alves Esteves, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, na serra do Icó, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 28 de Julho de 1722, das paginas 31v. a 32v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Coronel João Barros de Braga, do thenente Coronel Domingos Alves, esteves.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della, por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber, aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petiçam por escrito o Coronel Joam de Barros Braga, e o thenente coronel Domingos Alves esteves, cujo theor hê o Seguinte|| Dizem o Coronel Joam de Barros Braga e o tenente coronel Domingos Alves esteves que elles Suplicantes tem seus gados vacuns, e cavállares, e não tem terras bas-

tantes pera os poderem criar, e como nas Ilhargas, e testadas dos primeiros providos das dattas de Simão da costa de morais, e mais hereos por *detras da Serra do Icó* há terras devolutas em que os Suplicantes se podem ácomodar com seis Legoas de terra de comprido, tres pera cada hum com húa de largo correndo pera a parte do Apodi, ou donde melhor comodidade, e pastos se achar, enchendose em grandes, ou lemitados pedassos athe se encherem do que pedem, por tanto; pedem a vossa merçe Seja Servido conçederlhes em nome de Sua Magestade que Deos guarde as terras que pedem os Suplicantes e confrontam em sua petiçam p.ª Sy, e seus erdeiros e Recebera merçe, Despacho|| Informe o escrivão das dattas, vinte e oito de Julho de mil e seteçentos, e vinte e dous annos, Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem Reprezentam estarem devoluto, havendoas, vmerce lhe deve defirir como for Servido, vinte e oito de Julho de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos, Simão gls. de souza|| Despacho|| Conçedo aos Suplicantes as terras que pedem, havendoas devoluto, e desaproveitadas, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe datta, e Sismaria na forma do estillo, vinte e oito de Julho de mil e Seteçentos e dous, annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros asendentes e desendentes das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª pontes, fontes, e pedreiras, e lhas concedo com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara, e cumprira tão pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar; dada *aos vinte e oito do mes de Julho de mil e seteçentos e vinte e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas, a Rezistey estava o Sello, Manoel Françes.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 45

Registro da data e sesmaria do Capitão Luiz Coelho Vidal, de uma sorte de terra de tres legoas, Mór Manoel Francez, em 29 de Julho de 1722, das paginas 32v. a 33 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitão Luiz Coelho Vidal

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito o Capitão Luiz Coelho Vidal, Cujo theor hé o seguinte, Diz o Capitão Luiz Coelho Vidal morador nesta capitania, que elle tem seus gados, e poucas terras em que as poder criar, digo acomodar, e por orá tem descuberto húa *Lagoa chamada da conceição a qual está entre o Riacho do Sangue* e o Riacho dos defuntos, encostada a húa catinga, que corre da parte do Sul, e fas duas Lagoinhas, húa da parte do Sul, e outra do poente, e tem húas pedras brancas a beira da dita Lagôa, por tanto; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de Sua Magestade que Deos guarde por datta, e Sismaria, *tres Legoas de terra de comprido* fazendo piam na dita Lagoa, *com húa de largo, meya pera cada banda* p.ª Sy, e seus erdeiros, e Recebera merçe|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, 29 de Julho de 1722|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor|| como o Suplicante Reprezenta em sua petição serem as terras devoluto e dezaproveitadas, e nunca forão dadas vmerce lhe deve defirir como for Servido, 29 de Julho de 1722 e Simão gonçalves de souza|| Despacho, conçedo ao Suplicante em nome de Sua Magestade que Deos guarde as terras que pede, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe datta, vinte e nove de Julho de mil e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confrontam em Sua petiçam não perjudicando a tersseiro pera Sy e seus erdeiros asendentes, e desendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram cami-

nhos Livres ao Conçelho pera pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada; e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara, nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar; *Dada aos vinte e nove dias do mes de Julho, de mil e Seteçentos e vinte e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey — estava o sello, Manoel Françes.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 46

Registro da data e sesmaria do Capitão Antonio Lopes Teixeira, e seus companheiros, de uma sorte de terra de tres legoas, para cada um, no riacho da Mangabeira, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de Agosto de 1722, das paginas 33 a 33v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Capitam Antonio Lopes Teixr.ª, e seus companheiros.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitão Antonio Lopes Teixr.ª, e Francisco Lopes Teixeira, cujo theor hé o Seguinte; Dizem o Capitão Antonio Lopes Teixeira, e francisco Lopes Teixeira que elles tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras bastantes pera os poderem criar, e como no Riacho chamado *da Mangabeira, tem elle Suplicante húa datta* junto com Asença correa Dona Viuva, querem elles Suplicantes haver por datta e Sismaria *tres Legoas de terra de comprido, pera cada hum, com húa de largo, meya pera cada banda, comprendendo na ditta datta hum olho*

de agoa e hum brejo, chamado da canabraba Lavradio pera mandioca, e mais Lavouras, o qual brejo fica entre as Serras, comessandose a encher nas testadas da dita sua datta, por serem terras que estam dezaproveitadas, por tanto; Pedem a vossa merce seja Servido conçederlhes, em nome de Sua Magestade que Deos guarde a dita datta na forma pedida, p.ª Sy, e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, forte doze de Julho de mil e setecentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica; Informaçam, Senhor Capitão Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem sam dezaproveitadas, e estam nas suas testadas, e não foram pedidas, vossa merçe lhe pode defirir como lhe parecer, doze de agosto de 1722, Simão gonçalves de souza; Despacho; visto me Reprezentarem, em sua petição sam terras que pedem dezaproveitadas, lhas conçedo em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe carta de datta, doze de agosto de mil, e seteçentos, e vinte e dous, annos; Rubrica;|| o que visto por mim Seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro pera Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, p.ª pontes, fontes e pedreira, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprira tam pontual, e inteiramente como nella se Contem sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania e nos mais a que tocar Dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumção aos *doze dias do mes de agosto de mil e seteçentos* e vinte e dous, annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey; estava o Sello, Manoel frances.

(assignado

Simão gls. de souza

N.º 47

Registro da data ō Sesmaria do Capitão Manoel Dias Netto, de uma sorte de terra de tres legoas no riacho da Onça, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de Agosto de 1722, das paginas 33v. a 34v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitam Manoel dias Netto.

Manoel Frânçes capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitão Manoel dias netto, cujo theor hê o seguinte; Diz o Capitão Manoel dias netto, morador nesta Capitania que elle alcansou húa datta de terras pello Capitam Mayor Francisco duarte de vasconcellos, *no Riacho da onça, que dezagoa no posso do bodôcongo, no Riacho das guarairas*, e por quanto as não povoou pello grande risco do tapuya Levantad.º, e elle Suplicante tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem teras p.ª os criar, de que Recebe grande perjuizo asim como nos dizimos Reais; por tanto; Pede a vossa merce lhe conçeda em nome de Sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de terra de comprido e húa de largo, meya pera cada banda, no dito Riacho da onça fazendo piam no posso das pedras do aripua, que confrontam com com os morros chamados dos Irmãos pera elle e seus erdeiros, e Receberam, Despacho;|| Informe o escrivão das dattas, catorze de agosto de mil e seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como as terras que o Suplicante pede, Reprezenta, lhe pertençem por datta, e estam dezertas, e não foram pedidas, vossa merce lhe deve deferir como foor servido, catorze de agosto de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Simão gonçalves de souza; Despacho|| Vista a Informação, lhe conçedo ao Suplicante as terras, que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe sua datta, catorze de Agosto de mil, e seteçentos, e vinte e dous annos;|| Rubrica|| o que visto por seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em Sua petição,

não perjudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao conçelho pera pontes, fontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada e pera firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas que se guardara, e Cumprira tam pontual, e Inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta capitania e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza, aos catorze dias do mes de agosto de mil, e Seteçentos e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a fiz, digo a Rezistey, estava o Sello; Manoel Franças.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 48

Registro da data e sesmaria do Capitão Sebastião Fernandes da Silva, de uma sorte de terra de tres legoas no taboleiro do Mal cozinhado, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de agosto de 1722, das paginas 34v. a 35 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitam Sebastiam Fernandes da Silva.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª, fasso saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitão Sebastiam Fernandes da Silva morador nesta capitania, que elle tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não terras bastantes, pera os poder criar, e como elle Suplicante tem húa datta que lhe deu em dotte de cazamento seu Sogro o Capitão Françisco dagama da Silva,

no taboleiro do *mal cozinhado*, em cuja datta éra hereo *Manoel Rabello* com elle com outras tres Legoas de terra, e húa de largo, e como o tal heréo, nunca fosse povoado com gados, nem fez curral, e estão dezaproveitadas, e estam na testada da sua datta, e as poderá alguem pedir, e prejudicar-lhe a Sua Situaçam, pertende elle Suplicante vossa merce lhe dê em nome de Sua Magestade que Deos guarde as ditas tres legoas de terra, com húa de largo Visto estarem devolutas, e desaproveitadas, e ser em aumento dos dizimos Reais,|| Pede a vossa merce lhe faça merce conseder por datta e Sismaria as terras que pede visto estarem devolutas e dezaproveitadas; e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, catorze de Agosto de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como asterras que o Suplicante pede estão devoluta, e dezaproveitadas, e estam na testada da sua datta, vossa merce lhe deve defirir como for servido, catorze de Agosto de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam do escrivão das dattas; conçedo ao Suplicante as tres Legoas de terra que pede com húa de largo em nome de Sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro; e se lhe passe datta, catorze de Agosto de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos;|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em Sua petiçam, não perjudicando a tersseiro pera Sy, e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, Logradouros, e testadas, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ella daram caminhos Livres ao Conçelho, pera pontes, fontes e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira tam pontual, e Inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se. Rezistara nos Livros das dattas desta capitania, e nos mais a que tocar, Dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumçam, aos *catorze dias do mes de agosto* de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos, e eu Simão gonçalves de Souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello, Manoel Françes,
(assignados)

Simão gls. de souza

N.º 49

Registro da data e sesmaria de Antonio Ferrão Castello Branco, de uma sorte de terra de meia legoa na estrada do Cascavel, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de agosto de 1722, das paginas 35 a 36 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Antonio Ferrão Castello Branco.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª, Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito Antonio Ferram Castello Branco, cujo theor, hé o Seguinte; Diz Antonio Ferram Castello Branco morador nesta Capitania do Ciara grande que elle Suplicante tem noticias estarem húas terras devolutas, e dezaproveitadas, e nunca foram pedidas de pessoa algúa as quais terras ficam da estrada que vem do Cascavel pera o Ciara no Rio do mal cozinhado, da passage do mesmo Rio pera Baixo da parte da fortaleza desta Capitania, meya Legoa de comprido pera Baixo, ou atte se encontrar com a datta dos providos de Baixo, pois elle Suplicante não tem terras Bastantes p.ª se acomodar e criar seus gados asim vacuns como cavallares, e plantar suas Lavouras, e criar suas criações, por tanto; pede a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde a dita *meya Legoa de terra de comprido, e de largo o que se achar athe o lagadisso chamado, Tijuco Sú, que será meya Legoa pouco mais ou menos da passage do dito Rio mal cozinhado pera* a parte da fortaleza de nossa Senhora da Sumção desta Capitania p.ª elle e seus erdeiros; e Recebera merce;|| Despacho|| o escrivam das dattas me Informe catorze de agosto de mil e setecentos, e vinte e dous annos, Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como o Suplicante Reprezenta estarem as terras que pede devoluto, desaproveitadas, e não consta fossem ainda dadas, vossa merce lhe deve defirir como for servido, catorze de agosto de mil, e Setecentos e vinte e dous, annos; Simão gonçalves de souza; Desp.º|| Conçedo ao Suplicante em nome de Sua Magestade que Deos guarde as terras que pede, a meya Legoa visto está devoluto, não perjudicando a tersseiro, catorze de agosto de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica;||

o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade, a meya Legoa de terra que pede, e confronta em sua petiçãoã, não perjudicando a tersseiro pera Sy; e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho pera pontes, fontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e cumprira, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa senhora da Sumçam, *aos catorze dias do mes de Agosto de mil e Seteçentos* e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas, a Rezistey, estava o sello; Manoel Frances;
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 50

Registro da data e sesmaria de Bento Dias de Souza e Manoel Rodrigues Bulhões de uma sorte de terra de seis legoas na Varzea do Goahy, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 20 de agosto de 1722, das paginas 36 a 36v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Bento dias de souza e Manoel Roiz Bulhoins.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me Reprezentarão em sua petição por escrito, Bento dias

de souza, Manoel Roiz Bulhoins, cujo theor hê o seguinte|| Diz Bento dias de souza, Manoel Roiz Bulhoins, moradores nesta Capitania do Ciara grande, que seu pay, e Avo, o Ajudante, Manoel Roiz Bulhoins e o Alferes Manoel correa de souza, e o Ajudante Manoel Gomes de olivr.ª pediram hua datta de terra *da vargea do goahy do fim della p.ª baixo do Rio choro, cortando p.ª a parte desta fortaleza e mal cozinhado* que serão distancia de seis Legoas p.ª a parte do mar com outras seis de largura, cortando p.ª o poente athe entestar com os erêos providos, e porque o segundo erêo, o *Alferes Manoel correa de souza,* povoou com os mais erêos, e depois falesseu deixando no seu testamento, o que lhe tocava da sua pertenção aos Suplicantes, por ser padrinho do dito Manoel Roiz Bulhoins, e compadre de Seu pay e avô; e se teme de que outra pessoa sem embargo disto, pellas ambissoins que há, se queira entremeter nas ditas terras, tendo os Suplicantes ocupado as duas primeiras pertençoens, e tem seus gados vacuns e Cavallares, pera nellas acomodarem por tanto pede a vossa merce seja Servido concederlhes a pertençam qeu toca ao Alferes Manoel correa de souza, por nova datta, ou Retificaçam da primeira, que lhe toca pello testamento do dito defunto pera elles Suplicantes e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, em nome de sua Magestade que Deos guarde com as mesmas confrontaçoens, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas 20 de Agosto de 1722, Rubrica; Informação|| Senhor Capitam Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem, Reprezentão em sua petição lhe pertencem por herança estejão de posse e as tenhão povoadas; vossa merce lhe deve defirir como for servido vinte de agosto de mil e Seteçentos, e vinte, e dous annos; Simão gonçalves de souza; Despacho; Vista a Informaçam do escrivam das dattas, lhe conçedo e Retifico ao Suplicante a data que pede, em nome de sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe datta, vinte de agosto de mil, e Seteçentos e vinte e dous annos, Rubrica; o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder como pela prezente o fasso, em nome de Sua Magestade por data e Retificaçam na mesma forma as terras que pedem, e confrontam em sua petiçam não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho pera pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Retificaçam, deva, e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas, que se guardara,

e cumprira, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas desta Capitania, e nos mais a que tocar, Dada nesta fortaleza de nossa senhora da Sunçam, aos vinte dias do mes de Agosto de mil e Seteçentos, e vinte, e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas, a Rezistey, estava o sello|| Manoel Francez|| (assignado)

Simão gls. de souza

N.º 51

Registro da data e sesmaria e rectificação do Capitão Mór das entradas Manoel Cabral de Vasconcellos, de uma sorte de terras de tres legoas no Olho déagua das Cannas Brabas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 21 de agosto de 1722, das paginas 36v. a 37v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria e Retificação do Capitão Mór das entradas Manoel cabral de vasconcellos.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, de Retificação, e Sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito o Capitão Mór das entradas Manoel Cabral de vasconcellos, Cujo theor hé o seguinte|| Diz o Capitãoã Mór Manoel cabral de vasconcellos, que elle suplicante tem por doaçam de seu Sogro o coronel João da foncequa frr.ª por dotte de sua mulher, filha do dito; hum citio de terras que tem duas dattas que lhe conçedeo o Capitão Mayor gabriel da Silva do Lago, húa, de húa Legoa em o Rio Jaguaribe ficando em meyo o Jaguaribe mirim, outra com duas Legoas pello dito Riacho Jaguaribe mirim asima, anbas com húa Legoa de largura meya pera cada banda, e como nas Ilhargas da dita data lhe fica junto da serra do Icô, hum olho de agoa que lhe chamão das canas brabas, o quer elle Suplicante haver por data, e Sismaria pera Logradouros de seus gados; pello que;|| Pede a vossa merce lhe faça merce dar, e Retificar em nome de Sua Magestade que Deos guarde as Sobre ditas terras nomeadas; como tambem *tres Legoas de terra de comprido, e*

húa de largo, athe emtestar com o dito olho de agoa das canas brabas, que está junto da Serra pera Sy, e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, vinte e hum de agosto de mil e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor|| Como as terras que o Suplicante pede as ouve por doaçam de seu sogro, e dotte; vossa merce lhe deve conçeder a Retificaçam dellas, que pede, e juntamente as tres Legoas que pede até emtestar com o olho da agoa das canas brabas por ser Logradouro de seus gados e estarem devolutas, vossa merce mandara o que for Servido; vinte e hú deagosto de mil e seteçentos e vinte e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informação do escrivão das dattas, conçedo ao Suplicante as terras que pede, e Retifico em nome de Sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro vinte, e hum de agosto de mil, e seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade a Retificaçam das terras que pede, como confrontam em sua petiçam, como tambem as tres Legoas que pede com húa de largo, meya pera cada banda não prejudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram Dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho pera pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta, Retificação, e Sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara, e cumprira, tam pontual e inteiramente, como, nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza, aos *vinte e hum dias do mes* de agosto de mil e seteçentos e vinte e dous annos; e eu Simão gonçalves de Souza, escrivão das dattas a Rezistey estava o sello;|| Manoel Françes||
(asignado)

Simão Glv. de Souza

N.º 52

Registro da data e Sesmaria do Alferes Domingos Rodrigues da Costa, de uma sorte de terra de legua e meia, no rio Curuyayhú concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 9 de outubro de 1722, das paginas 37v. a 38 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Alferes Domingos Roiz da Costa.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde|| Fasso saber aos que esta minha carta, de datta e Sismaria, virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito o Alferes Domingos Roiz da Costa cujo theor hé o Seguinte: Diz o Alferes Domingos Roiz da costa que elle Suplicante tem a terça parte de hum citio de terras, em que tem seus gados vacuns, e cavallares, chamado por nome Caya, *vertentes ao rio Curúayhú* por Legado que lhe deixou o defunto o Rd.º Padre Joam Moreira de queiroz pera dotes de suas filhas, e como no dito çitio, tem húa Ilharga p.ª a banda do boqueiram e donde, se lhe pode fazer perjuizo, donde a quer haver por datta, e Sismaria pera Logradouro do seu gado das ditas suas filhas, Maria Joseph, e Luiza Thereza, e sera de seu cazal;|| Pede a vmerce Seja Servido conçederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde a dita Ilharga do dito çitio caya, Legoa e meya *de terra principiando do olho da agoa do Saco, correndo p.ª a testada que vay p.ª o ACaracú* pera as ditas suas filhas nomeadas, a quem pertence a dita terça parte que ja tem em dito citio, e p.ª elle Suplicante, e Recebera merce, Despacho|| Informe o escrivão das datas sobre este Requerimento, fortaleza nove de outubro de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor, não consta dos Livros das datas que em meu poder estam, que estejam dadas, as terras, que o Suplicante pede em sua petiçãam, e como são nas Ilhargas de sua datta, e estejão devoluta e dezaproveitadas, vmerce lhe deve defirir como for Servido, fortaleza nove de outubro de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos, Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a Informação do escrivão, consedo ao Suplicante as terras que pede e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de

data na forma do estillo, fortaleza nove de outubro de mil, e Setteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conseder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade a Legoa e meya de terra que o Suplicante pede, e confronta, em sua petiçam não perjudicando a tersseiro pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho pera pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria, deva, e haja de pertencer; lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprira, tam pontual, e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumção, *aos nove dias do mes de outubro de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello, Manoel Frannçes.
(asignado)

Simão Glvz. de Souza

N.º 53

Registro da datta e Sesmaria de Miguel Dias d'Alva, de uma sorte de terra de duas leguas no Rio Pirangi, concedida pelo Capitão mór Manoel Francez, em 11 de outubro de 1722, das paginas 38v. a 39 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Miguel dias dalva.

Manoel Frannçes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito Miguel dias, cujo theor hé o seguinte; Diz Miguel dias, morador nesta capitania, que elle Suplicante descubrio húas terras, cujas comessam de

húa picada, que seguem os tapuyos *do choro p.ª o pirangi*, nas Ilhargas dos providos do dito pirangi, cuja terra terá de comprido duas Legoas, pouco mais, ou menos, e vão findar as ditas terras, ao pé de húa Serra, cujo nome se não sabe, como tambem inoram os Antigos o nome do Riacho que da *dita Serra say, e dezagoa no Rio pirangi*, e tem as ditas terras *em Sy duas Legoas*, com agoa capaz, e aturado, e como o Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras p.ª os poder apozentar, e estarem estas devolutas, e dezaproveitadas que descubrio o Suplicante por tanto; Pede a vmerce Seja Servido mandarlhe passar data das ditas terras, e sua Sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Recebera merçe; Despacho|| Informe o escrivão das dattas o que se lhe oferecer sobre este Requerimento do Suplicante, fortaleza, onze de outubro de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede estão devoluto, e dezaproveitadas, e não consta dos livros das dattas, estejão dadas, vmerce lhe deve defirir como for Servido, fortaleza, onze de outubro de mil, e seteçentos e vinte e dous annos — Simão gonçalves de souza:|| Despacho|| Vista a Informaçam do escrivão das dattas, conçedo ao Suplicante as terras que pede, e confrontam em sua petiçam, em nome de sua Magestade que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, fortaleza, onze de outubro de mil, e seteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nesessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros asendentes e dessendentes — com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva, e haja de pertençer; lhe dem posse Real afectiva, e actual na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara, e Cumprira tam pontual, e Inteiramente como nella se contem, sem duvida embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam aos onze dias do mez de outubro de mil, e seteçentos, e vinte, e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas, a Rezistey estava o sello; Manoel Francês.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 54

Registro da data e sesmaria de Dyonisio Francisco, de uma sorte de terra de tres legoas no riacho Biuti, concedida pelo Capitão Mor Manoel Francez, em 12 de outubro de 1722, das paginas 39 a 39v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria de Dionizio francisco.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito Dionizio françisco cujo theor hé o Seguinte; Diz Dionizio francisco morador nesta capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras donde os possa acomodar, e tinha pedido ao antecessor de vmerce húa Legoa de terra no Riacho *Biuti* que *desagoa, no coquixasim, e confronta* com húa serra que fica a baixo do dito Riacho, a quoal Serra se chama *canhoti,* cujo nome se passou tambem ao dito Riacho Biuti, tendo o Suplicante pedido a dita terra, por presciçam do defunto, o Capitão Bento Roiz; e porque o Suplicante perdeo a dita datta, e se não acha Rezistada, nos Livros dellas, e o dito Riacho se acha com mais terra que o Suplicante já tem povoado, e está de posse, e quer ocupar mais terra, não exsedendo a tacha, e nisso faz servisso a S. Magestade que Deos guarde por ser em aumento dos Dizimos Reais, e aproveitar aquella terra que se acha devoluta, por tanto; pede a vmerce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo, meya pera cada banda do dito Riacho Biuti ou canhoti com as confrontações asima ditas, as quais comprehendem a lagoa Biuti, cujo Rumo quer que seja a sua demarcação buscando as serras do boqueiram de quicharê mobim p.ª elle Suplicante e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza 12 de 8br.º de 1722|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede são terras que o Suplicante tem povoado e as outras se acham devoluto vmerce lhe deve defirir como for Servido, fortaleza 12 de 8br.º de 1722|| Despacho|| Vista a informação do escrivão, se lhe passe datta das terras que confrontam em sua petiçam, que lhas conçedo em nome de sua Magestade

que Deos guarde não perjudicando a tersseiro, fortaleza, doze de outubro de mil e Seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo, meya pera cada banda, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, p.ª Sy e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva, e haja de pertençer; lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada, e pera firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e cumprira, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistara, nos Livros das dattas desta capitania e nos mais a que tocar, dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sumção os doze dias do mez de outubro de mil e Seteçentos, e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello;|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 55

Registro da data e sesmaria do Capitão Mór das fronteiras Francisco Pereira Chaves, de uma sorte de terra de tres legoas de comprido e uma de largo, no rio Quixeramobim, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 26 de outubro de 1722, das paginas 39v. a 40v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Capitão Mór das fronteiras francisco Pereira chaves.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria, virem

que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, cujo theor hé o Seguinte|| Diz o Capitão Mor das fronteiras francisco pereira chaves, que elle Suplicante havera tempo de des annos que se botou a descubrir, húas terras, entre a Ribeira do Caranê e o Rio chamado quixere mobim com a Serra chamada quixamacam, e da parte do Caranê das Serras e picos dellas chamadas garaniras em travessam que faz caminhos nas ditas garaniras p.ª o dito quixere mobim, e estas terras em duas vertentes de *Riachos que desagoa* no dito Rio quixere mobim, parages e nomes *cumutitim estanaçu* adonde elle Suplicante pode criar seus gados, vacuns, e Cavallares, e mais criaçoens, custumadas, tanto, o dito como os seus dessendentes, visto estarem devolutas e dezaproveitadas, e sendo asim hé em prejuizo do aumento das Rendas de Sua Magestade que Deos guarde, e visto elle Suplicante ter tido o trabalho e gasto de sua fazenda, Risco de sua vida, em descubrir as ditas terras, por ser parte, aonde os gentios habitam, se lhe devem conçeder *tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo meya pera cada banda,* das ditas vertentes, e todas as suas testadas, e Ilhargas e Logradouros, e os ditos nomes de Riachos, e agoas que nelles se achar, correndo os Rumos p.ª húa parte e outra, que mais conviniente fôr de agoas, e pastos athe inteirarem as sobre ditas Legoas; por tanto; Pede a vmerce seja servido, atendendo ao Referido em sua petição conçederlhes, em nome de Sua Magestade que Deos guarde carta de datta, e Sismaria conforme as ordens de Sua Magestade que Deos guarde, e Recebera merce;|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza, vinte, e seis de outubro de mil e seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor; como as terras que o Suplicante pede, Reprezenta, estarem dezaproveitadas, vmerce lhe deve defirir como for Servido, fortaleza, vinte e seis de outubro, de mil, e seteçentos, e vinte, e dous annos, Simão gonçalves de souza, ||Despacho|| como as terras que o Suplicante pede sejão dezaproveitadas como me Reprezenta, vista a informaçam, lhas consedo em nome de sua Magestade que Deos guarde, não perjudicando a tersseiro, e se lhe passe datta, fortaleza, vinte, e seis de outubro de mil, e seteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras qeu o Suplicante pede, e confrontam, em sua petiçam, não perjudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos, dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real,

afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardara, e cumprira, tam pontual, e inteiramente, como nella se contem; sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara, nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sumçam, *aos vinte e seis dias do mes de outubro de mil e Seteçentos e vinte e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o Sello;|| Manoel Françes||
(assignado) Simão gls. de souza

N.º 56

Registro da rectificação da data do Alferes Pedro Bezerra, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho Papucú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 31 de outubro de 1722, das paginas 40v. a 41 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Alferes Pedro Bezerra.

Manoel Françes, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, cujo theor hé o seguinte|| Diz o Alferes Pedro Bezerra, que o antecessor do Suplicante; tem datta *do Riacho papucú que desagoa nas Jahibaras* e corre o dito Riacho, entre o Rio do Caracú, e desagoa na dita Jahibaras; e porque se não ache nos Livros das dattas desta Secretaria, a quer o Suplicante haver por Retificaçam na fórma do estillo p.ª elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, a qual Retificação pede o Suplicante em nome de sua Magstade que Deos guarde, por tanto; Pede a vmerce Seja Servido mandar por seu despacho, passarlhe a dita Retificaçam, tres Legoas de comprido, e húa largo; meya p.ª cada banda, e Recebera merçe; Despacho|| enforme o escrivão das dattas, sobre este Requerimento do Suplicante, fortaleza, trinta e hum de outubro de mil, e seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como as terras de que o Suplicante faz mençam, Representa estar de posse dellas, e não se acha nos Livros das dattas o Rezisto da datta dellas, vmerce lhe deve defirir como for Servido, fortaleza, trinta e hum, de outubro de mil, e Seteçentos e vinte, e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Consêdo

ao Suplicante em nome de Sua Magestade que Deos guarde por Retificaçam as terras que pede, de que está de posse, há mais de sette annos, não prejudicando a tersseiro, fortaleza, trinta, e hum de outubro de de mil, e Setteçentos e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder, como pella presente o fasso em nome de Sua Magestade por datta, e Retificaçam, as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres, ao Conselho, p.ª pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada, e pera firmeza de tudo(lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardara, e cumprira, tam pontual, e Inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algũa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam *aos trinta e hum dias do mes de outburo*, de mil, e setteçentos e vinte e dous annos; e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas, a Rezistey, estava o sello|| Manoel Frances.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 57

Registro da data e Sesmaria do tenente geral Pedro de Mendonça de Moraes, de uma sorte de terra de meia legua na ribeira do Acarahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 3 de novembro de 1722, das paginas 41 a 42, do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do tenente geral Pedro de mendoç. de Morais.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo, está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde, Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentou, a dizer em sua petiçam por escrito cujo theor

hé o seguinte|| Diz o thenente geral Pedro de mendoça de morais morador nesta Capitania, que elle Suplicante pessuhia, meya Legoa de terra por húa datta do Capitão mayor gabriel da Silva do lago, na *Ribeira do Caracú, fazendo piam na estrada antiga que vay p.ª a Serra da Ibiapaba* e o dito Suplicante a pessuhio com hum companheiro Joseph da Silva do lago, e o dito nunca povoou, e foi pedida na éra de setesentos e seis, e como o dito companheiro nunca povoou, lhe hé nessessario que vmerce lhe conçeda a da meya Legoa de terra em nome de Sua Magestade que Deos guarde visto estar prescrita; por tanto pede a vmerce seja Servido conçederlhe a dita meya Legoa de terra prescrita em nome de Sua Magestade, pera Logradouro de seus gados, e serem testadas do dito seu sitio, e Recebera merce|| Despacho|| Inorme o escrivão das dattas, fortaleza tres de novembro, de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor, como a terra que o Suplicante pede Reprezenta ser Logradouro da sua datta, e esta devoluta, vmerce lhe deve defirir como for servido, fortaleza, tres de novembro de mil, e setesentos e vinte e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| consedo ao Suplicante em nome de sua Magestade que Deos guarde a legoa de terra com meya p.ª cada banda, não prejudicando a tersseiro, fortaleza tres de novembro de mil, e Setesentos e vinte e dous annos,|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conseder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade, meya Legoa de terra prescrita com a outra meya que está de posse, que faz *húa Legoa de comprido,* meya p.ª cada banda como pede, e confronta em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardara, e Cumprira, tam pontual e inteiramente, como nella se contem, Sem duvida, embargo,, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas desta Capitania, e nos mais a que tocar, dada nesta *fortaleza de nossa Sr.ª da Sumçam* aos tres dias do mes de novembro de mil, e Seteçentos, e vinte e dous annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a fis, e Rezistey; estava o Sello; Manoel Frânçes.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 58

Registro da data e sesmaria de Antonio Ferreira da Apresentação, de uma sorte de terra de tres leguas, na barra do Timona, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 3 de novembro de 1722, das paginas 42 a 42v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria de Ant.º frr.ª da apresentação.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Representou a dizer, em Sua petiçam por escrito Cujo theor, hé o Seguinte|| Diz Antonio frr.ª da apresentação, morador no destrito desta capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras donde o possa acomodar, e criar e tem descuberto húa *camboa, ou garape, entre a barra do Timona, e a barra do Camoropim,* onde elle Suplicante Se pode acomodar o que tambem Redunda em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vossa merce Seja servido conceder-lhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde por datta, e Sismaria, *húa legoa de terra costa a baixo, entre as duas barras* da Timona, e camoropim, em que se comprehende a ditta *cambôa ,ou garape grande* e pella dita garape asima, duas Legoas *com a mesma largura* pera elle Suplicante, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das dattas me informe, fortaleza tres de novembro de mil e Setteçentos e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitam Mayor, não consta dos Livros das dattas que em meu poder estam que estejam dadas as terras que o Suplicante pede, e como são terras que o Suplicante descubrio, como Reprezenta, e estam devolutas, vmerce lhe deve defirir como for Servido fortaleza, tres de novembro de mil, e seteçentos, e vinte dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a Informaçam, consedo ao Suplicante as terras que pede, e confrontam em sua petiçam, em nome de sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de datta fortaleza tres de novembro de mil e Seteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de

Sua Magestade as terras que o suplicante pede, e confrontam em sua petiçam não prejudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oferiais, e menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e cumprira, tam pontual, e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas, deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam, *aos tres dias do mes de novembro de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Frances||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 59

Registro da data e sesmaria do tenente coronel José Bernardo Uchôa e o Capitão Ignacio de Souza Uchôa, de uma sorte de terra de tres legoas, para cada um, no riacho dos defuntos, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 7 de novembro de 1722, das paginas 42v. a 43 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do thenente coronel Joseph Bernardo Uchoa, e o Capitam Ignacio de souza Uchoa.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito cujo theor hé o Seguinte, Dizem o thenente Coronel Joseph Bernardo Uchoa, e o Capitão Ignacio de souza Uchoa, moradores nesta capitania,

que elles tem húa sorte de terra em o Riacho chamado dos defuntos, na Ribeira dos Icós, povoadas com seus gados vacuns e Cavallares, e mais criações, e nas Ilhargas da Sua datta p.ª a parte do Sul, hé hum Riacho, chamado o Riacho Seco, que hé Logradouro dos seus gados, e por se temer que algúa pessoa, por lhe fazer mal, o pessa, o querem elles haver por data, e sismaria, pello que Pedem a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de comprido,* a cada *hum delles* pello dito Riacho Seco asima, com a largura que se achar entre os providos do Riacho dos defuntos, e os providos do Rio Jaguaribe, e os providos em datas mais velhas, pegando donde acabar a largura da datta dos providos do Riacho dos defuntos, p.ª elles e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza sette de novembro de mil, e Setteçentos, e vinte e dous annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor; como as terras que os Suplicantes pedem, hé Logradouro da sua datta, e estam devolutas, vmerce lhe deve defirir, como for Servido, fortaleza, sette de novembro de mil e setesentos, e vinte e dous annos, Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, Conçedo aos Suplicantes as terras que pedem, e confrontam em sua petição em nome de sua Magestade não prejudicando a tersseiro e o escrivão lhe passe carta de datta, e Sismaria, fortaleza sette de novembro de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma custumada; e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara, nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam, *aos sette dias do mes de novembro* de mil, e Seteçentos, *e vinte e* dous annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas, a Rezistey, estava o sello, Manoel Franҫes.
(assignado)

Simão gonçalves de souza

N.º 60

Rezisto de datta, e Sismaria do Coronel Manoel da fonseca Pereira.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Coronel Manoel da fonseca Pr.ª cujo theor hé o Seguinte|| Diz o Coronel Manoel da fonseca Pereira, que elle Suplicante tem seus gados, asim vacuns como cavallares, e não tem terras Bastantes, p.ª a situação delles, e como nas Ilhargas de húa pertençam que elle Suplicante ouve por compra ao Alferes Manoel da frança ferram, *se acham algúas sobras* de que era o Suplicante p.ª Logradouro dos seus gados, as quais sobras Logra o Suplicante ha mais de sinco annos, e porque estas as quer haver por datta e Sismaria, em nome de sua Magestade p.ª o Suplicante e seus erdeiros asendentes, e dessendentes; as quais sobras, são huns olhos de agoa chamados cahissára, os coais sam na *Serra do Riacho que dizem hê do figueiredo* que ficam entre o citio do *Suplicante chamado forquilha,* e pella outra parte, a Serra dos Icôs, confrontando pella parte de Baixo com o sitio quecheeçó e pella de sima as serras, portanto|| Pede a cmerce seja Servido conçeder a distas ilhargas em nome de sua Magestade que Deos guarde no que Recebera merce Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza, quinze de Dezembro, de mil, e seteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Snr. Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede, sam Logradouros da sua datta e as tem povoado, e não consta dos Livros das dattas, estejam dadas a outrem vmerce deve defirir como for servido, fortaleza a quinze de Dezembro de mil, e Seteçentos, e vinte, e dous annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação do escrivão das dattas, lhe consedo, ao Suplicante em nome de sua Magestade as terras que confrantam em sua petiçam, visto me Reprezentar serem Logradouros de sua fazenda, fortaleza, quinze de Dezembro de mil, e seteçentos, e vinte, e dous annos|| Rubrica|| o çue visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conseder, como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade as terras que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouverem, das quais

pagaram Dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos oficiais e Menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva, e haja, de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara, e cumprirá, tam pontual e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam, *aos quinze dias do mes de Dezembro, de mil e Seteçentos e vinte e dous e dous annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey; estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado).

Simão gls. de souza

N.º 61

Registro da data e sesmaria do Capitão Aurelio Gomes Linhares, de uma sorte de terra de tres legoas, no rio Panacuhy, concedida pelo Capitão Mór Manoel FFrancez, em 2 de Janeiro de 1723, das paginas 44 a 44v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do Capitão Aurelio Gomes Linhares

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta, de data, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Aurelio Gomes Linhares, cujo theor he o seguinte; Diz o Capitam Aurelio Gomes Linhares, morador nesta Capitania e Casado que elle Suplicante tem seus gados de Cria asim vacuns como cavallares, e não tem terras ninhúas p.ª nellas criar os ditos gados; e de prezente descubrio o Suplicante *tres Legoas de terra citas nas Ilhargas do Rio Panacuhy;* e por outro nome athiaya com húa Lagoa que fica p.ª a a parte do poente confrontando com o morro da *athiaya,* e Serra que vem do Curuay hi acompanhado com a Serra meruhoca: portanto; Pede a vmerce Seja Servido mandar por seu despacho passarlhe data,

e Sismaria em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª elle e seus, erdeiros asendentes, e dessendentes, das ditas tres Legoas de terra, e Lagoa que o Suplicante descubrio, no que Recebera merçe; Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza dous de Janeiro de mil, e Seteçentos e vinte, dous annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como as terras que o Suplicante pede as descubrio, e estam desaproveitadas, e não tem ninguem data dellas vmerce lhe deve defirir como fôr Servido, fortaleza dous de Janeiro de mil e Setesentos e vinte, e tres annos|| Simão gls. de souza|| Despacho|| vista a Informaçam, conçedo ao Suplicante as tres Legoas de terra de comprido com húa de largo, que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe data, fortaleza dous de Janeiro de mil, e Seteçentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as terras, que o Suplicante pede, e confrontam em sua petiçam não prejudicando a tersseiro p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, matos, testadas, Logradouros, e mais uteis que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando, em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho, p.ª pontes, fontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria deva, e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim assignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tan pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sunçam aos dous dias do mes de Janeiro *de mil e Setteçentos e vinte e tres annos*, e eu Simão gls. de souza escrivam das dattas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 62

Registro de datta do Capitão Thomé Callado Galvão, de uma sorte de terra de treslegoas na ribeira do Choró, concedidas pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 23 de Janeiro de 1723, das paginas 44v. a 45v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta do Capitam thome callado galvão.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escripto, o Capitão thome callado galvão, Cujo theor hé o seguinte|| Diz o Capitam thome callado galvão morador nesta Capitania, que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras bastantes em que os possa criar, nem donde possa plantar Lavouras; e porque hé terras devolutas, sobras das terras do Sargento Mór, estevão velho de Moura na Ribr.ª do choro das testadas da Largura dellas, por húa *contra parte da estrada geral, que vay p.ª Jaguaribe, buscando pera o pirangi,* e das testadas asim do Comprimento como da Largura, das terras que possuem os Irmãos do Suplicante no dito choro, e urúahú tanto da compra que fizeram ao Red.º Pe. Domingos ferreira chaves, como da datta do defunto Antonio dias Freire, tio do Suplicante a saber, ou moritizães, e Lagadissos, que desagoam p.ª a parte do dito choro, junto a boca da picada da dita estrada, e as que desagoam p.ª o Corrego do uruahú, e hum Lagadisso, mais que nasse da parte da sua Sucatinga e desagoa no Corrego, que sahe p.ª a Lagoa do dito uruahú defronte do Sitio donde asiste Manoel Moreira, quer o Suplicante que se lhe dem ditas terras em nome de Sua Magestade que Deos guarde por tanto, Pede a vmerce Seja Servido conçeder ao Suplicante em nome do dito Senhor, *tres Legoas de terras de comprido, e húa de largo, pellas partes confrontadas comessando o comprimento dellas* das ditas testadas das terras do dito Sargento Mór, estevão velho, correndo p.ª as testadas das terras dos Irmãos do Suplicante, asima ditos buscando o do uruahú, e sua sucatinga, e húa de largo, p.ª a parte do dito Pirangi enchendosse o Suplicante das ditas Legoas, asim no Comprimento, como na Largura, por Rumo direito, ou interpolado, donde ouverem terras devolutas, desaproveitadas, e utis p.ª criar gados, e plantar Lavouras, que forem sobras das ditas terras dos Suplicados, entrando

nellas ditos moritizaes, Lagadissos, e corregos sobre ditos, e todos os mais que se acharem fóra dos ditos providos, ao Comprimento, e largura delles, p.ª elles e seus asendentes, e dessendentes, passandoselhe das ditas terras carta de datta e Sismaria na forma do estillo, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das dattas me Informe, fortaleza vinte e tres de Janeiro de mil, e setesentos e vinte e tres|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor capitão Mayor|| como as terras que o Suplicante pede, sam sobras, e estam desaproveitadas, vossa merce lhe deve defirir, como for servido, fortaleza, vinte, e tres de janeiro de mil, e seteçentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| concedo ao Suplicante as tres Legoas de terra que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro e se lhe passe datta, fortaleza, vinte e tres de Janeiro de mil, e Settesentos e vinte e tres annos, Rubrica, o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terras, de comprido, como pede e confronta em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais utis que nellas ouver, das quais, pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, pera fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva e haja de pertencer, lhe dem posse, Real, afectiva e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas que se guardara, e cumprirá, tam pontual, e inteiramente, como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam, *aos vinte e tres dias do mes de Janeiro* de mil, e eStesentos e vinte e tres annos; e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o Sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls de souza

N.º 63

Registro da data e sesmaria do Coronel João da Fonseca Ferreira, de uma sorte de terra de uma legoa na serra do Araripe, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 3 de fevereiro de 1723, das paginas 45v. a 46 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Coronel Joam da Fonçequa ferreira.

Manoel Françês, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou, a dizer em sua petiçam por escrito; o Coronel João da Fonçequa ferreira; cujo theor hé o seguinte|| Diz o Coronel João da fonçequa ferreira, que elle Suplicante tem seus gados vacuns, e cavallares, e não tem terras, bastantes p.ª os acomodar, e como o dito asiste em hum Sitio, *chamado o da lagoa,* vay por sinco annos, o qual apovoou com seus gados e bestas, e plantando suas Lavouras, e agora lho querem zurpar, dizendo pertensser as Ilhargas de húa datta que tirou o Comissr.º geral Antonio mendes Lobatto, e outros ereos pella fralda da serra do Araripe, e como da dita Serra, adonde elle Suplicante asiste se acham ser coatro Legoas, o quer elle haver por datta, e Sismaria, pera o que pede a vossa merce pello amor de Deos lhe conçeda em nome de Sua Magestade que Deos guarde *húa Legoa de comprido com outra de Largo,* meya pera cada banda fazendo piam, adonde o dito assiste, tanto p.ª Baixo como p.ª Sima p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, pondo vmerce os olhos, no muito que o dito Suplicante tem servido a Sua Magestade nestas conquistas, e no mais que do seu Real Servisso se lhe oferesse, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza tres de fever.º de mil, e Seteçentos, e vinte e tres|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão mayor, como a terra que o Suplicante pede a tem povôado a tantos annos, e lhe pertençe como Reprezenta vossa merce lhe deve defirir, como for servido, Simão Gonçalves de souza|| Despacho|| consedo ao Suplicante as terras que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro, o escrivão lhe passe datta, fortaleza tres de fevereiro de mil, e Setesentos, e vinte e tres|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o

fasso em nome de Sua Magestade a Legoa de terra de comprido, e outra de largo, como o Suplicante pede, e confronta em sua petição, p.ª Sy e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, não prejudicando a tersseiro, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais utis que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes ,e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada; e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardara e cumprirá tam pontual, e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algũa e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sunçam *aos tres dias do mes de fevereiro de mil e Setesentos e vinte e tres annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas, a Rezistey, estava o sello|| Manoel Frances||
(asignado)

Simão gls de souza

N.º 64

Registro da data e sesmaria do Alferes Sebastião Dias Madeira, de uma sorte de terra de uma legoa de comprido e outra de largo, na Ribeira do Acarahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 7 de fevereiro de 1723, das paginas 46 a 47 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Alferes Sebastião dias Madeira.

Manoel Frances, Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentou a dizer, em sua petiçam por escrito, o Alferes Sebastiam dias Madeira cujo theor hé o seguinte|| Diz o Alferes Sebastiam dias Madeira, morador nesta Capitania do Ciara grande, na Ribeira do acaracú, que elle Suplicante tem seus gados vacuns, e cavallares, e não tem terras onde os possa criar, e como na dita Ri-

beira se acham algúas devolutas, e prescritas, nas Ilhargas da terra de nossa Senhora, dagoa delupe da cidade de Olinda, que pega da Malhada dos bois athe conquistar com as terras do thenente alexandre de Albuquerque Mello cravo, onde elle Suplicante pode acomodar seus gados, e mais criações, *pegando, no Riacho Jurê por elle a Riba, buscando o Jatobá húa Legoa de terra de comprido pello dito Riacho a sima*, pegando das testadas de Joseph francisco de souza, *com húa de* Largo, pello Riacho do Jurê, e meya pera cada banda do dito Riacho, fazendo Piam no olho d'agoa; Pede a vossa merce seja Servido, conçeder-lhe por datta, e Sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde a terra que pede e confronta em sua petiçam, pera nella poder criar, seus gados e mais criações, pera elle e seus erdeiros asendentes, e desendentes, e Recebera merce|| Despacho, Informe o escrivam das dattas, fortaleza, sete de fevereiro de mil e Setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, Reprezenta estarem devoluto, e desaproveitadas, vossa merce lhe deve deferir, fortaleza sete de fevereiro de mil, e setesentos e vinte e tres annos, Simão gonçalves de souza|| Despacho|| visto a informação, consedo ao Suplicante em nome de sua Magestade as terras que pede, não prejudicando a tersseiro, e se lhe passe datta na forma do estillo, fortaleza, sete de fevereiro de mil, e settesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento Feitas as deligencias nessessarias: Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade, a legoa de terra de comprido, e outra de largo meya pera cada banda, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros, assendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais utis que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda, e justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardara e Cumprira tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos sete dias do mes de fevereiro de mil e setteçentos*, e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivam das dattas a Rzistey, estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 65

Registro de datta e sesmaria do Commissario geral Antonio Maciel de Andrade, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho Salgado, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francês, em 1 de março de 1723, das paginas 47 a 48, do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Comissario geral Antonio Maciel de Andrade.

Manoel Françês, Capitão Mayor da Capitania do Ceara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que seta minha carta de datta, e Sisamria virem que a mim me enviou a dizer em suapetiçam por escrito o Comissario geral Antonio Maciel de Andrade, Cujo theor hé o seguinte|| Diz o Comissario geral Antonio Maciel de Andrade, morador no termo da villa de Sam Joseph de Ribamar, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras pera os poder criar, no que Recebem os dizimos Riais grande prejuizo e porque se acham tres Legoas de terras, devolutas e desaproveitadas, por prescriçam do Sargento cosme Barboza já defunto, e por este as haver pedido junto com elle Suplicante no anno de Setesentos, e onze, e nunca as povoou, nem por Sy, nem por seus procuradores, cujas terras, Sam *na Ribeira chamada a mumbaça no Riacho* Salgado asim da Casaforte, Sitio ou pertençam do coronel Manoel carneiro da Cunha, e desagoi o dito Riacho no Rio bonabuyú, ou Arinarê, ou como melhor nome lhe for dado, por tanto|| Pede a vossa merce atendendo a todo o Referido, conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde,, por datta, e Sismaria as ditas tres Legoas de terras as coais pegam nas testadas do Coronel Antonio dias Pereira hereo juntamente na dita datta pera elle Suplicante e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com tres Legoas de comprido e húa de largo, meya de cada banda com todos os seus mattos, agoas, e Logradouros, p.ª poder criar seus gados, e todas as vertentes que no dito Riacho Salgado fizerem suas Barras com os campos, e agoas que se acharem, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivam das dattas me informe fortaleza o primeiro de março de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitam Mayor|| como as terras que o Suplicante pede Representa, estarem devoluto, e desaproveitadas, e não chegaram a ser povoadas, vossa merce lhe deve defirir como for servido Fortaleza primeiro de março de mil, e Setesentos, e vinte, e tres annos|| Simão Gonçalves de souza|| Despacho|| Vis-

ta Informaçam se lhe passe carta de datta das terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro. Fortaleza primeiro de março de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade que Deos guarde as tres Legoas de terras, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro pera Sy, e seus erdeiros assendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas houver, das coais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente, como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam em o *primeiro do mes de março de mil, e Setesentos e vinte e tres annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a fis, e Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||.
(assignado)

Simão gls de souza

N.º 66

Registro da data e sesmaria do tenente-coronel Philippe Coelho de Morais e Dona Maria Francesa de Morais, de uma sorte de terra de seis leguas, tres para cada um, no Riacho Canindé, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de março de 1723, das paginas 48 a 48v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do thenente Coronel Phelipe coelho de Morais e Dona Maria Françesa de Morais.

Manoel Françês, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo Cargo está o Governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem

que a mim me Representarão a dizer em sua petiçam por escrito o thenente Coronel Phelipe coelho de Morais, e Dona Maria Franceza de Morais, Cujo theor hé o seguinte|| Diz o thenente Coronel Phelipe coelho de Morais, e Dona Maria Franceza de Morais, moradores nesta capitania que elles Suplicantes tem seus gados bastantes, asim vacuns, como Cavallares, e não tem terras em que os possam acomodar; e como se acham terras devolutas, e desaproveitadas, as querem pedir os Suplicantes, seis Legoas, tres p.ª cada herêo; cuja terra hê pello *Riacho canindê asima;* e meya de largo p.ª húa das bandas; do dito Riacho, *qual vay* desagôar no Rio pallô, Cuja nassença busca a serra guyteretê, que lhe fica p.ª a parte do Sul; e como tudo Redunda em aumento dos dizimos Reais por tanto Pedem a vmerce seja servido consederlhe as ditas seis Legoas de terra com meya de Largo pello dito Riacho a Sima que pedem, e confrontam em sua petiçam, e della passarlhe data, e Sismaria em nome de Sua Magestade que Deos guarde, para elles, e seus erdeiros asendentes e dessendentes, no que Receberam mrçes|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza, oito de março de mil, e Setesentos e vinte, e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Reprezentam em sua petiçam estarem devoluto, e desaproveitadas, e não consta dos Livros foçem dadas vossa merce lhe deve defirir como for servido Fortaleza oito de março de mil e Setesentos, e vinte e tres annos|| Simão gouçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, se lhe passe carta de datta das terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro, Fortaleza oito de março de mil, e Setesentos e vinte, e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conseder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra, como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda, e justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva, e haja de pertençer; lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprira, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam, *aos oito dias*

do mes de março de mil, e setesentos e vinte tres annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 67

Registro da data e sesmaria de D. Vicencia de Morais, de uma sorte de terra de tres leguas, no rio Curú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de março de 1723, das paginas 48v. a 49 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria de Dona Vissençia de Morais.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª, fasso saber aos que esta minha carta de datta ,e sismaria, virem que a mim me enviou a dizer em sua petiçam por escrito, Dona Vissençia de Morais; Cujo theor, hé o seguinte, Diz Dona Vissençia de Morais, que ella Suplicante tem seus gados, vacuns e Cavallares; e não tem terras bastantes pera os poder criar, e como no Rio do Curú, na paragem chamada Jaburú, há terras devolutas, e desaproveitadas que nunca foram pedidas, donde ella Suplicante se pode acomodar, Cuja terra comessa pegando do posso Jaburú, tres Legoas de terra pera a parte do poente buscando as duas *Legoas chamadas taxasuôquê que pello nome dos brancos, se chama cara de porcos;* com meya Legoa de Largura pello Rio a baixo; e outra meya Legoa pello Rio a sima, alargando o Rio buscando as ditas Legoas, com o comprimento, e largura que a Suplicante pede e confronta na sua petiçam, pois tudo Reduz em aumento dos dizimos Reais portanto; Pede a vmerce seja servido mandar lhe passar sua carta de Datía, e Sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde, p.ª elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, que Recebera merçe|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza oito de Março de mil, e Setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que a Suplicante pede, Reprezenta estarem devoluto, e desaproveitadas, e nunca foram pedidas, vossa merce lhe deve defirir como for servido, fortaleza oito de Março de mil, e setesentos e vinte, e tres,

annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de datta, das terras que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde lha conçedo não projudicando a tersseiro, Fortaleza oito março de mil, e Seteçentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o quevisto por mim seu Requerimento Feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra como a Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Sr.ª da Sunção, aos oito dias do mes de março de mil, e setesentos e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Frances.
(assignado)

Simão gls de souza

N.º 68

Registro da data e sesmaria do Commissario geral Pedro da Rocha Franco e seus filhos, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um delles, entre os rios Camocim e Timona, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 11 de março de 1723, das paginas 49v. a 50 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Comissario geral Pedro da Rocha Franco, e seus filhos.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e sismaria, virem

que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Comissario geral Pedro da Rocha Franco, e seus filhos, Antonio da Rocha da Camera, Dona Maria, cujo theor hé o seguinte|| Dizem Pedro da Rocha franco, e seus filhos, Antonio da Rocha da Camera, e Dona Maria, moradores nesta Capitania, donde elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras donde os possa acomodar, e tem descuberto *húas Lagoas e olhos de agoa, entre húas catingas entre o Rio Camossy, e Rio Timona,* a primeira confronta da parte do nassente, com hum Serrote que está frontr.º ao mesmo Rio, Camossy, e da parte do poente com hum Riacho chamado Itapuyú, e a outra confronta da parte do poente com o Rio Timona, e da parte do naçente com o Riacho Itapuyú, e em sima da Serra, chamada Uruoqua, ou do morro, do chapéo, correndo por ella adiante para a parte do mar, e como tudo Redunda em utilidade dos dizimos Reais, e aumento da Capitania, por tanto; Pedem, a vossa merce lhe faça merce conceder em nome de sua Magestade que Deos guarde, tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo pera cada hum delles supplicantes, e seus erdeiros, nas parages donde confrontam, correndo o Rumo pera a parte que mais conviniente lhe fôr, pera suas criassoens e plantas, e se dentro das ditas parages ouver terras prescritas, as pedem por prescriçam visto as não povoarem no termo da ley, e Receberá merçe|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza, onze de Março de mil e Setesentos e vinte, e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem não consta dos Livros estarem dadas Salvo se por diverso nome, vossa merce lhe deve defirir, como for servido, onze de Março de mil, e Setesentos, e vinte, e tres annos, Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe datta, não projudicando a tersseiro, Fortaleza, onze de Março de mil, e Settesentos, e vinte, e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem, e confrontam, em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles, e seus, erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas, ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva, e haja de pertencer; lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e cumprirá tam pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou con-

tradição algúa, e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumçam aos *onze dias do mes de Março,* de mil, e Setesentos e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 69

Registro de data e sesmaria do Capitão Thomé Callado Galvão e Nicoláo de Souza, de uma sorte de terra de seis leguas, tres para cada um, no riacho Codiá, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 27 de março de 1723, das paginas 50 a 51v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Capitão thome callado galvão, e Niculáo de souza.

Manoel Frances Capitão Mayor do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Representaram a dizer em sua petição por escrito, o Capitão thome callado galvão, e Niculáo de souza, cujo theor hé o seguinte; Dizem o Capitão thome callado galvão e Niculáo de souza, moradores na ribeira do Jaguaribe desta Capitania, que elles tem seus gados, vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes, donde os possam acomodar, e de prezente descubriram nas Ilhargas das terras do thenente coronel Antonio gonçalves de Souza, e das do Coronel gregorio de Brito Freyre; terras devolutas, e desaproveitadas, *por hum Riacho chamado o Codiá a sima, que nasse dito Riacho da parte do Sul, e corre p.ª a do Norte, fazendo barra no Rio bonabuyú,* e confronta com hum Serrote que fica entre dito bonabuyú, e o Riacho chamado, o do Sangue, das quais terras devolutas, e desaproveitadas, querem os Suplicantes que se lhe conçedam, e dem, por carta de datta, e Sismaria, Seis Legoas de terras de comprido, a Saber, tres para cada hum delles, e húa de largo, meya pera cada banda do dito Riacho, por tanto; Pedem a vossa merce Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde, ditas seis Legoas de terra de comprido, tres pera

cada hum dos Suplicantes pello dito Riacho codiá a sima, e húa Legoa de largo, meya p.ª cada banda do dito Riacho pegando a medissam dellas, nas ditas Ilhargas das terras, dos ditos Antonio Gonçalves de souza, e gregorio Freire, e não se enchendo os Suplicantes asim do dito comprimento, como largura, o possam fazer donde as ouverem, e acharem devolutas, e desaproveitadas, e Capazes, mais desviadas, ou menos do dito Riacho codiá, pellas partes, e terras confrontadas, asima, pera elles, e seus asendentes, e dessendentes, passandolhes das ditas terras sua carta de datta, e Sismaria na forma do estillo, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza, vinte e sette de março de mil, e Setesentos, e vinte, e tres, annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem; Reprezentam as descubriram, e estam devolutas, e não consta dos Livros estejam dadas, Salvo se por diversso nome foram pedidas, vossa merce lhe deve defirir como for Servido, fortaleza, vinte e sette, de Março de mil, e Settesentos, e vinte, e tres annos|| Simão gls. de souza|| vista a informaçam, conçedo aos Suplicantes as terras que pedem e confrontam em sua petiçam, em nome de Sua Magestade, não projudicando a tersseiro, fortaleza, vinte e sette de Março de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias nessessarias|| Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de Sua Magestade as seis Legoas de terras, como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, e não projudicando a tersseiro, pera elles, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouver das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda e justissa; a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumçam vinte e sete dias do mes de marsso de mil, e setesentos, e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey, estava o Sello|| Manoel Franções||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 70

Registro da data e sesmaria do Capitão Mór da Aldeia da Caucaia e dos mais indios, della, de uma sorte de terra na fralda da serra Iapuára, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 31 de março de 1723, das paginas 51 a 51v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do capitam Mór da Aldea da Caucaya e dos mais indios della.

Manoel Frances, Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Principal da Aldea da Caucaya e os mais ofeciais da ditta Aldea; Cujo theor hé o seguinte|| Dizem o Capitão Mór Joam Pereira, Principal da Aldea da Caucaya, e os mais ofeciais da dita Aldea, e Indios, que elles não tem terras p.ª poderem plantar suas Rossas, em Lavouras, e porque de prezente tem achado, húas terras capazes de suas plantas que *comessam donde se acaba a demarcaçam das terras dos Anaçês, pella fralda da serra da Iapuára buscando a serra do Tohá donde está hum olho de agoa,* em húas canavieiras, as quais terras estam devolutas, e desaproveitadas, nas quais se podem elles Suplicantes acomodar, *com tres Legoas de terra de comprido e húa de largo, meya p.ª cada banda, fazendo piam no olho dagoa chamado,* o taboca, por tanto; Pedem a vossa merce Seja Servido concederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde, as ditas terras que pedem, e confrontam em sua petiçam, p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, e Recebera mecer|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza, trinta e hum de março, de mil e settesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem Reprezentam estarem devolutas, e desaproveitadas, e não consta dos Livros das dattas o estejam dadas, vmerce lhe deve defirir como fôr servido, Fortaleza, trinta e hum de março de mil, e Settesentos e vinte e tres annos|| Simão gls. de souza|| Despacho|| vista a informaçam, conçedo aos Suplicantes as terras que pedem pera Sustentaçam de sua Aldea, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe datta, Fortaleza, trinta e hum de março de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Feitas as deligencias nesses-

arias; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso, em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como os Suplicantes pedem, e çonfrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva e haja de pertenser, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros, das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumção, *aos trinta e hum dias do mes de março de mil e setesentos e vinte tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frančes||
(assignado)

Simão gls. de Souza

N.º 71

Registro de data e sesmaria do Tenente Manoel Carvalho da Cunha, de uma sorte de terra de tres leguas, em uma serra que faz tromba no poço Jaguaribe, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 29 de abril de 1723, das paginas 51v. a 52 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do thenente Manoel Carvalho da Cunha.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o thenente Manoel Carvalho da Cunha, Cujo theor hé o seguinte;|| Diz o thenente Manoel Carvalho da Cunha morador nesta Capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras adonde os possa acomodar, e tem descuberto hum citio de terras que estam devolutas, e desaproveitadas, o qual çitio fica pegado a húa Serra que

corre do nassente p.ª o poente, e faz tromba no direito do *posso Jaguaribe, e por detras do Taboleiro alegre, e cassimbas*, terras do Capitão Machado Freire, e Seu irmão o Capitão Domingos Machado Freire, da parte do Norte da dita Serra, pegado a huns morros tem humas Ipueiras, e huns ginipapeiros, e dahi principie a demarcaçe, a sua data, correndo o Rumo pello dito Riacho abaixo, com tres *Legoas de Comprido e meya de largo pera cada banda, o que tudo* hé em augmento dos dizimos Reais, e augmento desta capitania, por tanto; Pede a vossa merce seja Servido conçederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde por datta, e Sismaria as tres Legoas de terra de comprido, e meya de largo p.ª cada banda, na forma que pede, e confronta em sua petiçam p.ª elle Suplicante e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebra mrce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas fortaleza vinte e nove de Abril de mil e eStesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede, Reprezenta estarem devolutas e desaproveitadas, e não consta dos Livros das dattas, estejam dadas, salvo se por diversso nome, vmerce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza vinte e nove de abril de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informação se lhe passe carta de datta das terras que pede, em nome de Sua Magestade não prejudicando a tersseiro, Fortaleza vinte e nove de Abril de mil e Seteçentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de Conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicant pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro pera elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nelas ouver das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouverem guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno, a todos os ofeçiais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria deva, e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumção *aos vinte e nove dias do mes de Abril de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivam das dattas , a Rezistey; estava o Sello|| Manoel Frannçes||.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 72

Registro da data e sesmaria de Bento de Amorim Vilar, e seus companheiros, de uma sorte de terra de seis leguas, nas cabeçeiras do rio Curú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de maio de 1723, das paginas 52 a 53 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Bento de Amorim villar, e seus companheiros.

Manoel Françês Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem, que a mim me enviarão a dizer em sua petição por escrito; cujo theor hé o seguinte|| Dizem Bento de Amorim villar, Thomas de Amorim villar, o Capitão Luiz vieira de Barros, sua filha Ignes gomes de Barros, e Domingos gonçalves netto, moradores nesta Capitania, que elles Suplicantes tem seus gados, asim vacuns como Cavallares, e não tem terras donde os possam acomodar, e criar, e tem descuberto nas cabesseiras do Rio curú *hú posso de agoa no mesmo Rio chamado, cangaty, donde elles Suplicantes se podem acomodar com Seis Legoas de terra de comprido, e meya de largo pera cada banda, fazendo piam no mesmo posso cangaty, com tres Legoas pello dito Riacho do curú a sima, e tres p.º Baixo pello mesmo Rio*, e no Cazo que não haja terra sufficiente p.ª cada hum se acomodar com a sua Legoa, partiram entre todos o que se achar capaz, a qual terra está devoluta, e desaproveitada, e elles Suplicantes a querem povoar no termo da ley, o que hé em augmento desta capitania e Rendas Reais, por tanto|| Pedem a vossa merce Seja Servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde por datta e Sismaria as ditas seis Legoas de terra de comprido, e meya de largo pera cada banda, nas cabesseiras do dito Rio curú, fazendo piam no dito posso Cangaty na fórma que pedem, e confrontam a sima pera elles Suplicantes e seus erdeiros asendentes, e dessendentes; e Receberão merces|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza coatro de Mayo de mil e Setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram, e estam devolutas, e não consta dos Livros das dattas estejam dadas, a outrem, vossa merce lhe deve defirir como for Servido, Fortaleza coatro de

mayo de mil e Settesentos, e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informação consedo aos Suplicantes as terras que pedem, e confrontam em sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza, coatro de Mayo de mil e Setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciaes, e menistros da fazenda, e justissa a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e Inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam aos coatro *dias do mes de Mayo de mil e Setesentos e vinte e tres annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivam das dattas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||.
(assignado)

Simão gls. de souza.

N.º 73

Registro da data e Sesmaria do Capitão Pascoal Corrêa Vieira, e Coronel Domingos Ribeiro de Carvalho, de uma sorte de terra, ao pé da serra Quidarêcom, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 5 de maio de 1723, das paginas 53 a 53v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta, e Sismaria do Capitam Pascoal correa vir.ª, e o Coronel Domingos Ribeiro de Carvalho.

Manoel Françes Cappitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria,

virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito o Capitão Pascoal Corrêa Vieira, e o Coronel Domingos Ribeiro de Carvalho, cujo theor hé o Seguinte|| Dizem o Capitão Pascoal Corra Vieira e o Coronel Domingos Ribeiro de Carvalho, que elles descubrirão ao pê da húa Serra chamada por *Lingoa do gentio* qui darêcom hum olho de agoa da parte do Sul, aonde em hum anno, de Setesentos e dezoito se asituarão fazendo Cahissara, e plantando arvores, de espinho, e Bananeiras, e outras mais plantas e de presente se achão na dita povoaçam com suas cazas, e familias, e oito p.ª des mil covas de mandioca plantadas, o qual olho dagoa, querem elles Suplicantes averem por data, e Sismaria pello haverem descuberto devoluto, e desaproveitado, por prescrisam de Anna Maria da Sumpçam, a qual serra e olho dagoa está sita entre o Rio Sitiay, e o Rio tapuyara, confrontando com as Ilhargas das dattas de Manoel Vieira Brandam, e porque sua Magestade que Deos guarde se não serve das terras devolutas em rezam da diminuição dos dizimos Reais por tanto|| Pedem a vmerce seja servido conçederlhe por data, e Sismaria em nome de Sua Magestade o dito olho dagoa na mesma parte que o pedem, e confrontam em sua petiçam, com todas as terras que se acharem capazes de plantar ao Redor da dita Serra athe se encherem ambos de tres Legoas e meya a Cada hum a qual querem elles Suplicantes pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, da mesma fórma que o pedem na dita parage, e prescriçam e Receberão merce|| Despacho|| o escrivão das dattas informe sobre o que os Suplicantes Requerem fortaleza sinco de Mayo de mil, e setesentos, e vinte, e tres annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem sam terras que descubriram estavam devolutas e desaproveitadas, e as tem povoadas, vossa merce lhe deve defirir como for servido, fortaleza sinco de Mayo de mil e Setesentos, e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação consedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de datta, Fortaleza, sinco de Mayo de mil, e Setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento Feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de Sua Magestade as tres Legoas de trra como os Suplicantes pedem, e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real

afectiva, e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistara nos Livros dy dattas deste governo, e nos mais a que tocar; dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumção, *aos sinco dias do mes de mayo de mil e Setesentos, e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey, estava o Sello|| Manoel Frances||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 74

Registro da data e sesmaria do Padre Manoel Coelho de Lemos, de uma sorte de terra de meia legua junto da aldeia da Caucaia, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 7 de maio de 1723, das paginas 53v. a 54 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do Pe. Manoel Coelho de Lemos.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande à Cujo cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me enviou a dizer em sua petiçam por escrito, o Pe. Manoel Coelho de Lemos, cujo theor hé o seguinte|| Diz Manoel coelho de Lemos saçerdote do habito de Sam Pedro, que elle Suplicante tem seus gados asim vacuns, como Cavallares, e não tem terras donde os possa criar; e por quanto junto da Aldeya da Caucaya *se acha desde o posso do taipú athe a passagem do Rio se acha meya Legoa* de terra com Sufiçiencia pera nella o poder fazer por ser terra de pastor, donde os Indios não plantam, por tanto; Pede a vmerce seja Servido conçederlhe por datta e Sismaria, a dita meya Legoa de terra asima declarada, pera nella poder criar os seus gados e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, fortaleza sete de mayo de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor cappitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede está devoluta, e não está dada a outrem, vmerce lhe deve defirir, fortaleza sete de mayo de mil, e Sete? sentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista

a informação conçedo ao Suplicante as terras que pede não projudicando a tersseiro, em nome de sua Magestade que Deos guarde, Fortaleza, sete de mayo de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade a meya Legoa de terra como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não prejudicando a tersseiro, pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos livres ao Conçelho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda c justissa, a quem esta minha carta de datta, e Sismaria, deva, e haja de pertençer; lhe dem posse Real afectiva, e actual na fórma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Sra. da Sunção aos Sete dias do mes de mayo de mil e setesentos e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 75

Registro da data e sesmaria do Comissario geral Clemente de Azevedo, e seu filho Manoel de Azevedo, de uma sorte de terra de tres legoas, no riacho da Serra, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 5 de maio de 1723, das paginas 54 a 55 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Comissario geral Clemente de Azevedo, e seu filho Manoel de Azevedo.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde

ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria virem que a mim me enviarão a dizer em sua petiçam por escrito, o Commissario geral Clemente de Azevedo, e seu filho Manoel de Azevedo, Cujo theor hé o seguinte|| Dizem o Comissario geral Clemente de Azevedo, e seu filho Manoel de Azevedo que elles Suplicantes descubrirão *hum Riacho chamado da Serra que corre da parte do Sul, e desagoa no Riacho do figueiredo em as Ilhargas do Cappitam mor* gregorio de Brito Freire, digo gregorio de Figueiredo barbalho, o qual Pello acharem, devoluto, e desaproveitado, por prescriçam do Alferes gaspar de souza Barbalho que o não povoou, e povoarão elles Suplicantes no anno de mil e Setesentos e dezacete, em vertude de húa data que alcansaram pello Capitão Mayor Manoel da Fonçequa Jayme, e porque se não acha Rezistada, querem elles Suplicantes se lhe dem novamente as ditas terras por Retificaçam em nome de sua Magestade que Deos guarde, pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, *tres Legoas de terras pera cada um delles Suplicantes com húa de largo, principiando das Ilhargas dos eréos do Riacho do figueiredo athe se encherem da terra que pedem,* pello que;|| Pedem a vossa merce lhe faça merce conceder em nome de Sua Magestade as terras que pedem e confrontam em sua petiçam;|| e Receberá merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza sinco de mayo de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem reprezentão estavão devolutas, e desaproveitadas e os tem povoadas, vossa merce lhe deve deferir como for Servido, Fortaleza sinco de mayo de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam do escrivão das dattas, consedo aos Suplicantes as terras que pedem, e confrontam em sua petiçam em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de datta, Fortaleza sinco de mayo de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Feitas as deligençias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro pera elles e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistroos da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta e sesmaria deva e haja de pertençer; lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada ,e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tan pontual e in-

teiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumção, *aos sinco dias do mes de mayo, de mil, e Setesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey|| stava o Selo|| Manoel Frances||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 76

Registro da data e sesmaria de Antonio de Souza Pereira e Antonio Corrêa Lyra, de uma sorte de terra de tres legoas no Rio Taipú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 19 de maio de 1723, das paginas 55 a 55v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria de Antonio de souza Pr.ª, e Antonio Correa Lira.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo Cargo está o governo della por Sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta e sesmaria virem que a mim me enviarão a dizer em sua petiçam por escrito, Antonio de souza Pereira, e Antonio Corrêa Lira, Cujo theor hé o seguinte, Dizem Antonio de souza Pereira e Antonio Correa Lira, moradores nesta Capitania, que elles Suplicantes tem seus gados asim vacuns como Cavallares, e não tem terras donde os possam acomodar e criar; e tem descuberto hum çitio de terras no Rio taypú que está devoluto, e desaproveitado , que pega na testada do Citio chamado a cruz que hé hoje do Capitam costodio da Costa de Araujo, que Comprou ao sargento mór Manoel dias de Carvalho, que pediu por data, o qual çitio terá tres Legoas de comprido pelo Rio asima ou o que na verdade se achar, e meya Legua de largo, athe conquistar com terras que pessue Joam de Almeida, e o sobredito çitio que os Suplicantes pedem, ja a povoaram e tem nella casa, e gados, e criaçam, e hé em aumento dos dizimos Reais, portanto; Pedem a vossa merce Seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e Sis-

maria *no Rio taypú tres Leguas de terra e meya de largo pera cada banda* entre as duas pertenções asima ditas, pegando, a demarcaçam das testadas do Capitão costodio da Costa de Araujo, pera elle e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza, dezanove de mayo de mil, e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, as descubriram, e estam devoluto, e desaproveitadas vossa merce lhe deve defirir como for Servido, Fortaleza, dezanove de mayo de mil, e setesentos, e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, conçedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data, Fortaleza dezanove de mayo de mil e Setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos livres ao Conçelho pera fontes, pontes e pedreiras: Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumçam, *aos dezanove dias do mes de Mayo de mil, e Seteçentos, e vinte, e tres annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey, estava o sello; Manoel Frances.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 77

Registro da data e sesmaria do Coronel Manoel Lopes de Cerqueira, de uma sorte de terra de tres leguas no Riacho dos Defuntos, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 7 de Junho de 1723, das paginas 55v. a 56 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data, e Sismaria do Coronel Manoel Lopes de Serqueira.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta e Sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Coronel Manoel Lopes de Serqueira, Cujo theor hé o seguinte; Diz o Coronel Manoel Lopes de Serqueira morador nesta capitania que elle hé Senhor e pessuidor de húa sorte de terra que ouve por compra ao Capitam Mor Simão Rodrigues Ferreira em o Riacho dos defuntos, e por se temer que algúa pessoa por lhe fazer mal, lhe passe as suas testadas, quer elle haver por data, e Sismaria, tres Legoas de *terra de comprido em as testadas da data do dito Riacho* o que hé em aumento da fazenda Real, o povoarse as ditas terras por tanto, Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de comprido pegando em as testadas da data do dito Simão Rodrigues* pello dito Riacho asima com *húa Legoa de largo meya pera cada banda do dito Riacho* p.ª elles e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, no que Receberá merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza sete de Junho de mil, e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, he nas suas testadas, e estam devoluto e desaproveitadas, e nunca foram dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir como for Servido Fortaleza sete de Junho de mil, e Setesentos e vinte, e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam conçedo em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra que pede, com húa de largo meya pera cada banda, não projudicando a tersseiro, Fortaleza de Junho sete de mil, e seteçentos, e vinte, e tres annos|| o que visto por mim seu Requerimento Feitas as deligencias nessessarias; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Su-

plicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumçam *aos sete dias do mes de Junho de mil e Seteçentos e vinte e tres annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas, a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françês||
(asignado)

Simão gls. de souza

N.° 78

Registro de data e sesmaria do tenente coronel Izidoro de Souza Marinho, de uma sorte de terra de duas leguas de comprido e tres de largo, no rio Zoró, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 21 de Junho de 1723, das paginas 56 a 57 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do thenente coronel Izidoro de souza Marinho.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou, a dizer em sua petição por escrito, o thenente coronel Izidoro de souza Marinho, cujo theor hê o seguinte;|| Diz o thenente Coronel Izidoro de souza Marinho, que elle tem seus gados asim vacuns como Cavallares, e não tem terras em que os criar, e tem notiçias, que em esta Capitania, em as testadas do sargento mór Estevam Velho de Moura, no Rio Zorô foram pedidas oito Legoas de terra de comprido, cortando p.ª a parte do Jaguaribe, com tres de largo p.ª a parte do Sul, como consta do treslado da dita data, pera coa-

tro erêos, e duas Legoas de comprido pera cada hum, sendo os ditos o Pe. Domingos Ferreira chaves, e Manoel Nogr.ª cardozo; Sebastiam dias Freire, e Joam carvalho da Nobriga, e porque o dito João Carvalho da Nobriga, faleçeo sem ter deixado erdeiros, nem se saber que os tenha, e estarem as ditas terras devolutas, e desaproveitadas, há mais de trinta annos, e ser servisso de sua Magestade que Deos guarde e aumento desta Capitania povoarense, as ditas terras, por tanto|| Pede a vossa merce seja servido concederlhe em nome do dito Senhor, por data e Sismaria, as ditas duas Legoas de terras de comprido, e tres de largo por prescripçam do dito Joam carvalho da Nobriga, asim como lhe foram conçedidas, com todos os seus Logradouros pera elle Suplicante e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Receberá merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza vinte e hum de Junho de mil e Setesentos, e vinte, e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, com as terras que o Suplicante pede em sua petiçam, Reprezenta não terem çido povoadas, há mais de trinta annos, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza vinte e hú de Junho de mil e Setecentos, e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, e serem terras que não foram povoadas, como me Reprezenta, lhas conçedo como confronta em sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, e o escrivão lhe passe sua data não projudicando a tersseiro, Fortaleza, vinte e hum de Junho de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligencias necessarias; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magesde as terras, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos, dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por elles daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria deva e haja de pertençer; lhe dem posse Real afectiva, e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprira, tam pontual, e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumção *aos vinte e hum dias do mes de Junho de mil, e Setesentos, e vinte, e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 79

Registro da data e sesmaria de Francisco Lopes de Maçedo, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho da Arara, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de Junho de 1723, das paginas 57 a 57v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria, de Françisco Lopes de Maçedo.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria, virem que a mim me representou a dizer em sua petiçam por escrito; Francisco Lopes de Maçedo, cujo theor hé o seguinte; Diz Francisco Lopes de Maçedo, morador na Ribeira de Jaguaribe, capitania do Ciara grande, que na dita Ribeira, tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem adonde os criar, e descubrio *hum Riacho por nome do branco Riacho da arara, nassente da parte do Norte, corrente p.ª o Sul, fazendo barra no Riacho das pedras;* e assim Pede a vossa merce lhe conceda tres Legoas de terra de Comprido e meya de largo pera cada banda, lhas conceda em nome de sua Magestade que Deos guarde asituando-se adonde tiver capaçidade, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza, trinta de Junho de mil, e setesentos, e vinte, e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Cappitam Mayor, não consta dos Livros das dattas que em meu poder estam, estejam dadas as terras que o Suplicante pede, salvo se por deverso nome foram pedidas, e como estam devolutas, e desaproveitadas, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza, trinta de Junho de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos; Simão Gonçalves de souza|| Despacho|| Passese data, e Sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde, da terra que o Suplicante pede, não projudicando a tersseiro, Fortaleza, trinta de Junho, de mil, e Setesentos, e vinte, e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, feitas as deligençias nessessarias; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso, em nome de sua Magestade as terras como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas, ouver guardando em tudo as ordens de

sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual nà forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumçam *aos trinta dias do mes de Junho, de mil, e Setesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas, a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frànçes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 80

Registro da data e sesmaria de Antonio de souza Marinho, e sua irmã Placida de Sá de Araujo, de uma sorte de terras de tres leguas, para cada um, no rio Choró, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 17 de Julho de 1723, das paginas 57v. a 58 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Antonio de souza Marinho, e sua Irmã Plazida de sá de Araujo.

Manoel Frànçes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria virem, que a mim me Reprezentarão, a dizer em sua petiçam por escrito, Antonio de Souza Marinho, e sua Irmã Plazida de sá de Araujo, Cujo theor hé o seguinte|| Diz Antonio de souza Marinho e sua Irmã Plazida de sá de Araujo, que elles tem seus gados asim vacús, como Cavallares, e não tem aonde os acomode, e tem notiçia que nesta Capitania, em húa data que se pedio, nas testadas do Sargento Mór Estevão Velho de Moura no *Rio chorô* com oito Legoas de comprido pera, a parte de Jaguaribe, se acha devoluta, e desaproveitadas, há mais de trinta annos, como da dita data consta, duas Legos de terra de com-

prido, com tres de largo pera a parte do *Sul* por *prescriçam Manoel Nogueira cardozo*, em cujas terras, podem os Suplicantes acomodar suas criações e fazerem servisso a sua Magestade, por tanto pedem a vossa merce Seja Servido conçederlhe por data e Sismaria as ditas duas Legoas de terra, asim como foram conçedidas ao dito Manoel Nogr.ª cardozo, fazendo outro Sy de largura comprimento, dandolhe pera cada hum tres legoas de Comprido p.ª a parte do Sul, e húa de largo p.ª a parte de Jaguaribe que Repartiram Igualmente; Recebera merce|| Despacho|| o escrivam das datas me Informe, Fortaleza dezasete de Julho de mil, e Setesentos, e vinte, e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Representam estarem, devolutas, e desaproveitadas há mais de trinta annos, e he em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza, dezasete de Julho de mil, e Setesentos ,e vinte, e tres annos|| Simão Gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, e me Reprezentarem os Suplicantes, São terras desaproveitadas e devolutas, lhas conçedo como pedem, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe data, e Sismaria, Fortaleza dezasete de Julho de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles, e seus, erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas, ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho p.ª Fontes ,pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradição algúa, e se Rezistará nos livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Sra. da Sumpçam, *aos dezasete dias do mes de Julho de mil, e setesentos e vinte e tres annos*|| e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas, a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances (assignado)

Simão gls. de souza

N.º 81

Registro da data e sesmaria de Bazilio Machado dos Santos, de uma sorte de terra de tres leguas, em um riacho que faz barra no riacho das Pedras, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 9 de agosto de 1723, das paginas 58v. a 59 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Bazillio Machado dos Santos;

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, Bazillio Machado dos Santos, cujo theor hé o seguinte; Diz Bazillio Machado dos Santos, morador no Rio do Sangue, que elle Suplicante tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras adonde os possa criar, e tem descuberto hum Riacho, com capacidade, o qual corre do poente p.ª o nassente, e *fas Barra, em outro Riacho, chamado por Lingoa do gentio oriabebu, e por Lingoa dos Brancos o Riacho das Pedras* a Riba da Serra do boqueiram, a sima dos mais providos, as quais estam devolutas, e dezaproveitadas, e como seja em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido conçederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de comprido e húa de largo meya p.ª cada banda do dito Riacho* por data e Sismaria, pera elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza 8 de Agosto de mil, e Setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, estam devolutas, e desaproveitadas e hé em aumento dos dizimos Re ais, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza oito de Agosto de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam lhe conçedo ao Suplicante as terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de Sismaria; Fortaleza nove de Agosto de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a

tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de datta e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumçam *aos nove dias do mes de Agosto de mil, e Setesentos e vinte e tres annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(asignado)

Simão gls. de souza

N.º 82

Registro da data e sesmaria de Bruno da Costa Rodrigues, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho do Figueiredo, concedida pelo Capitão Manoel Francez, em 12 de Agosto de 1723, das paginas 59 a 59v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Bruno da Costa Rodrigues.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de datta, e Sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito Bruno da costa Rodrigues, cujo theoar hé o seguinte|| Diz Bruno da costa Rodrigues, morador nesta Capitania que tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras em que os possa acomodar, e de prezente tem descuberto hum *Riacho chamado do figueiredo em a Ribeira do Icó, o qual corre do Nassente p.ª o poente, e fas Barra entre o Sitio que*

chamão das Almas e o de (tinha uma palavra inelegivel) cujo Riacho nunca foi pedido, pello que; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde, *tres Legoas de terra de comprido pello dito Riacho a sima, com húa de largo, meya pera cada Banda,* pegando nas Ilhargas do Sitio do figueiredo, e de Domingos Alves esteves, pera Sy, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza, nove de Agosto de mil, e Setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica Informação, Senhor Capitão Mayor (aqui se encontram duas linhas completamente estragadas) devalutas e desaproveitadas e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza dez de Agosto de mil, e Setesentos, e vinte, e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a Informaçam conçedo ao Suplicante em nome de sua Magestade as terras que pede não projudicando a tersseiro, Fortaleza doze de Agosto de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem; das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data e Sismaria, deva e haja de pertenser; lhe dem posse Real afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos treze dias do mes de Agosto de mil, e setesentos, e vinte e tres annos* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey;|| estavą o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 83

Registro da data e sesmaria do Capitão Bento Corrêa de Lima, de uma sorte de terra de duas leguas no riacho dos Porcos, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 25 de agosto de 1723, do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de datta e Sismaria do Capitam Bento Corrêa de Lima.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitão Bento Corrêa de Lima, Cujo theor hé o seguinte; Diz o Capitão Bento Corrêa de Lima, que elle Suplicante ouve de prodessesor de vmerce o Capitão (aqui se encontrava uma parte estragada) Barros Leite, duas datas de terras, Sitas no Cariri a Sú destricto desta Capitania em hum Riacho que chamão dos porcos, húa p.ª elle Suplicante, e seu companheiro Joam da Penha e outra p.ª sua mulher, e filhos, e porque se passava o tempo e Joam dantas, não povoava a sua parte, lha comprou o Suplicante, como consta na escritura de venda que lhe fes, e em vertude desta, o da segunda de sua mulher, e filhos que pedia nas testadas delle Suplicante povoando a primeira, e povoou mais dous Sitois a que chamão do pillar, e Carahubeira, e porque a segunda data se perdeo em poder do Coronel Joam de Barros Braga, elle o testificará, e se não acha, o treslado della nos Livros das datas desta Capitania, achandosse o da primeira, que foram ambas conçedidas ,aqui se encontrava outra parte estragada) e presume lha Sonegarão, e porque há quem diga, que não tem (estragado pela traça) compra feita a Joam dantas por não haver povoado quando (idem) ainda que o Suplicante entenda o Contrario, e por satisfazer os escrup (idem) quer pedir por nova data o que já tem por dous titullos povoado, e de posse a Sette annos, com muito dispendio de sua fazenda (idem) notorio, que mandando povoar na êra de mil e setesentos e vinte, (idem) dous homens Brancos, e dous escravos do gentio de Guine, em gados vacun e Cavallar, e porque elle Suplicante tem servido a sua Magestade que Deos guarde, Pede a vossa merce que em nome de sua Magestade, lhe conçeda de novo duas Legoas de terra no Riacho dos porcos do Cariri a Sú por elle a Sima, comessando hum Sitio a que chamão o posso

comprido que julga estam dentro das ditas Legoas que pede ditos dous Sitios que tem povoado do pillar, e com a beira com a largura de húa Legoa pera cada banda como lhe fôr conçedida na primeira data, por ser a terra inutil, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza, vinte e sinco de Agosto, de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta as ter povoado há tantos annos, e as ter havido por compra por húa escritura, e perdeo a carta de datta, e pertende vmerce lhes conseda por Retificação, e lhe mande passar nova Sismaria, ao que se não deve oferesser e vmerce mandará o que fôr Servido, Fortaleza, vinte e sinco de Agosto de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informação consedo ao Suplicante as duas Legoas de terra como dis em sua petiçam, em nome de sua Magestade que Deos guarde por Retificaçam, não projudicando a tersseiro e se lhe passe carta de data, Fortaleza vinte e sinco de Agosto de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento Hey por bem de conseder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade por Retificação as duas Legoas de terra, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª Sy, e seus erdeiros asendentes, e desendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de datta, e sismaria deva e haja de pertençer; lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custuamada; e p.ª firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e cumprirá tam pontual, e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das dattas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumççam aos*vinte e sinco dias do mes de Agosto de mil e setesentos e vinte e tres annos*|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas a Rezistey estava o sello|| Manoel Frances||

(asignado)

Simão gls. de souza

N.º 84

Registro da data e sesmaria de Lourenço Coelho de Moraes e Damião da Costa, de uma sorte de terra de tres legoas, no riacho Capitão Mór, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 26 de agosto de 1723, das paginas 60v. a 61 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Lourenço coelho de Morais e Damião da costa.

Manoel Frances capitão Mayor da Capitania do Ciará grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito Lourenço coelho de Morais, e Damião da costa que elles suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras adonde os possam criar, e como tem terras devoluto, e desaproveitadas, *no Riacho chamado Capitam mor, e ſas Barra no Rio patto,* ou como por sua validade melhor nome tiverem elles Suplicantes que lhe conseda em nome de sua Magestade que Deos guarde as tres Legoas de terra pera cada hum delles de comprido, e húa de largo, meya pera cada banda, pello dito Riacho asima, pegando das testadas do Capitam theodozio coelho de morais p.ª sima (aqui se encontrava uma parte estragada) Pedem a vossa merce Seja Servido consederlhe a terra que os Suplicantes pedem em sua petiçam em nome de sua Magestade que Deos guarde Sem pensam ou fôro algú, Salvo o dizimo a Deos, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das datas me Informe, Fortaleza vinte e seis de Agosto de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Supplicantes pedem, Reprezentam estarem devolutas e desaproveitadas, e não estam dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza vinte e seis de agosto de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam consedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de datta, Fortaleza vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conseder como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade as terras como os suplicantes pedem, e confrontam em

sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles, e seus erdeiros asendentes e desendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas darão Caminhos, ao Conselho, Livres, p.ª pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os Menistros e ofeciais da fazenda e justissa a quem esta minha carta de data e sesmaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos vinte e seis dias do mes de Aogsto de mil e setesentos e vinte e tres annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das dattas, o Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gonçalves de souza

N.º 85

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Manoel Delgado, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho quanaguary concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 27 de agosto de 1723, das paginas 61v. a 62 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Sargento Mór Manoel delgado.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sesmaria, virem que a mim me Repersentou a dizer em sua petiçam por escrito o Sargento Mór Manoel delgado; Cujo theor hé o seguinte; Diz o Sargento Mór Manoel delgado, morador nesta Capitania que elle suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e caresse de terras p.ª os criar,

e como descubrio hum Sitio, o qual povoou, ha mais de sinco annos, o quel se chama pella Lingua do gentio, o Riacho quanaguary pegando das testadas da missam pello dito Riacho a Baixo, e como o Suplicante, hé o primeiro que povoou a dita terra, pertende vmerce lhe conçeda por data e Sismaria em nome de sua Magestade *tres Legoas de comprido com húa de largo, meya pera cada banda,* pegando da dita missam pello dito Riacho a Baixo, por tanto; pede a vossa merce Seja servido, conçederlhe por data e Sismaria a terra que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª Sy e seus erdeiros, e Receberá merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Fortaleza vinte e sete de Agosto de mil e setesentos, e vinte tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta tellas povoado há tantos annos, e não estarem dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza vinte e sete de Agosto de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, consedo ao Suplicante as terras que pede visto as ter povoado, em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data, Fortaleza, vinte e sete de Aogsto de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso e mnome de sua Magestade as tres Legoas de terras, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus, erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunçam *aos vinte e sete dias do mes de Agosto de mil e Settesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Francês||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 86

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Antonio da Silva Moraes, de uma sorte de terra de tres legoas, no rio Curú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 2 de setembro de 1723, das paginas 62 a 62v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do Sargento Mor Antonio da Silva de Morais.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciará grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria virem, que a mim me Reprezentou, a dizer em sua petição por escrito, o Sargento Mor Antonio da Silva de Morais, Cujo theor hé o seguinte; Diz o Sargento Mór Antonio da Silva de Morais, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares , e não tem terras onde os possa acomodar, e por que se acham devolutas, e desaproveitadas no Rio do Curú terras capazes, e Sufiçientes onde o Suplicante se pode acomodar, cujas sam comessando das testadas do thenente Coronel Phelipe coelho de Morais p.ª sima comessando de hum *serrote que fas á beira do Rio do Curú,* e na destancia das tres Legoas que pede há hum posso no mesmo Rio premanente, e actual chamado o posso de Santo *Antonio cujas tres Legoas pede o Suplicante com hua de largo,* meya pera cada banda, e tres de comprido pello o Rio asima por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido mandar passar carta de data e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde das ditas tres Legoas de comprido e húa de largo meya pera cada banda, p.ª o Suplicante e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dous de setembro de mil e setesentos e vinte e trs annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta estarem devolutas e desaproveitadas, e nunca foram povoadas vossa merce lhe deve defirir Fortaleza dous de setembro de mil, e setesentos e vinte, e trs annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data, Fortaleza dous de Setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como

o Suplicante pede, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus erdeiros asendentes, e desendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo, as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos ofeciais, e Menistros da fazenda, e Justissa, lhe dem posse eRal afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embrago, ou contradiçam algúa, e se eRzistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar. Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dous dias do mes de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(asignado)

Simão gls. de souza

N.º 87

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Antonio da Silva de Morais, de uma sorte de terra de uma legoa na ribeira do Curú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 2 de setembro de 1723, das paginas 62v. a 63 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sesmaria do Sargento Mór Antonio da Silva de Morais.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, o Sargento mor Antonio da Silva de Morais; Cujo theor hé o seguinte; Diz o Sargento Mór Antonio da Silva de Morais, que elle suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terra algúas onde os possa acomodar e como na Ribeira do Curú há hua prescriçam de gonçallo

Tavora, ja defunto, e nunca foi esta povoada, cuja prescriçam, *da barra do quixature pello Rio do Curú asima*, com húa Legoa de comprido, e meya de largo pera cada banda, sem embargo de que a dita prescriçam, seja de tres Legoas, pede o Suplicante húa donde se pode acomodar com a povoaçam que nella tem por tanto; Pede a vossa merce seja servido conceder-lhe a dita Legoa de terra na dita paragem em nome de sua Magestade que Deos guarde e mandarlhe passar sua carta de data, e Sismaria p.ª o Suplicante e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza dous de setembro de mil, e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam|| Snhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta estarem prescriptas, e nunca foram povoadas vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza dous de setembro de mil e setesentos, e vinte, e tres annos|| Simão gouçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data, e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza dous de setembro de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade a Legoa de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e Sismaria, deva e haja de pertenser, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradiçam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste Governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos dous dias do mes de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado).

Simão gls. de souza

N.º 88

Registro da data e sesmaria de Theodozio Gomes de Freitas, de uma sorte de terra de tres legoas no riacho das Lagoas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 2 de setembro de 1723, das paginas 63 a 63v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de theadozio gomes de Freitas.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito theadozio gomes de Freitas que elle tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras adonde os possa acomodoar, e tem descuberto hú Riacho que nasse da parte do puente, e corre p.ª a do nassente e fas Barra no Riacho do Capitam Luiz coelho vidal da parte do Sul, chamasse o dito Riacho por Lingoa do gentio Jucá quizarayhú, e pella dos brancos, Riacho das Lagoas, e húa Ilharga do dito Riacho da parte do Sul o qual se chama pella Lingoa do sobre dito gentio, *húaôre, tres Legoas de comprido pello dito Riacho a sima, e hua de largo pera cada banda,* e como tudo hé em aumento dos dizimos Reais e estão devolutas, e desaproveitadas por tanto; Pede a vossa Merce seja servido conçederlhe a dita terra que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde pera Sy e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dous de setembro de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação, Senhor capitão Mayor, como as terras que o Suplicante Reprezenta estavam devolutas, e desaproveitadas, e nunca foram dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza dous de setembro de mil, e setesentos, e vinte e tres annos|| Simão gls. de souza; Despacho|| Vista a Informaçam Se lhe passe carta de data; Fortaleza dous de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja

de pertencer; lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos dous dias do mes de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gls. de souza escrivão das datas a eRzistey|| estava o sello|| Manoel Franças||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 89

Registro da data e sesmaria de Theodozio Gomes de Freitas, de uma sorte de terra de legua e meia, no riacho Tuderou, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 2 de setembro de 1723, das paginas 64 a 64v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de theadozio gomes de Freitas.

Manoel Franças Capitam Mayor da Capitania do Ciará grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria, virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito, theadozio gomes de Freitas; Cujo theor hé o seguinte; Diz theadozio gomes de Freitas, que elle tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras donde os possa criar, e tem descuberto hum Riacho que nasse da parte das vertentes do Riacho do Itahim do sertam dos caratiús, entre o norte e o puente, e corre p.ª a do nassente, e fas Barra no Riacho do Capitam Luis coelho, chamado *Tauhá* da parte do norte, o qual se chama por Lingoa do gentio *tuderou,* e pellas dos brancos, não tem nome, e como estejam devolutas, e desaproveitadas, e tudo hé em aumento dos dizimos Reais, portanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *Legoa e meya de comprido pello dito Riacho a sima, com húa de largo*

pera cada banda, nas agoas, e pastos firmes, p.ª Sy, e seus erdeiros; e Recebera merce, Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dous de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação; Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta estarem devolutas, e desaproveitadas e nunca foram dadas a outrem vossa merce lhe deve defirir Fortaleza dous de setembro de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza;|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data, Fortaleza dous de setembroo de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade a Legoa e meya de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertenser, lhe dem posse Real afectiva, e actual, na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumção *aos dous dias do mes de setembro de mil, de mil e setesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(asignado)

Simão gls. de souza

N.º 90

Registro de data e sesmaria do coronel Lourenço Alves Penedo e Rocho e os mais companheiros, de uma sorte de terra de tres legoas, para cada um, no Riacho Carirú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de setembro de 1723, das paginas 64v. a 65 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Coronel Lourenço Als. Penedo e Rocha e os mais companheiros.

Manoel Frānçes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petiçam por escrito o Coronel Lourenço Alves Penedo e Rocha e o Coronel Francisco Alves Feitoza, e o Commissario geral Lourenço Alves Feitoza; cujo theor hé o seguinte; Dizem o Coronel Lourenço Alves Penedo e Rocha, o Coronel Francisco Alves Feitoza, e commissario geral Lourenço Alves Feitoza que elles Suplicantes tem descuberto com Risco de suas vidas, e despendio de suas fazendas, terras Lavradias nas correntes *do Riacho Cariú*, donde chamão por outro nome carité, e como as ditas terras estão devolutas e desaproveitadas sem terem Serventio por óra p.ª criar gados nem darem lucro a fazenda Real por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legosa de terra p.ª cada hum de comprido com húa de largo*, meya pera cada banda, pellas partes confrontadas, que se acharem desaproveitadas, p.ª Sy e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza coatro desetembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram, e Reprezentaram estarem devolutas e desaproveitadas, e nunca foram dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir; Fortaleza coatro de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a Informação se lhe passe carta de data, Fortaleza coatro de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conceder, como pella prezente o fasso em nome de sua Ma-

gestade as terras que os Suplicantes pedem, como confrontam em sua petiçam, pera elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, não projudicando a tersseiro, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haje de pertenser, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, seu duvida, embargo ou contradição algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos coatro dias do mes de setembro de mil, e setesentos e vinte e tres annos*|| e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 91

Registro da data e Sesmaria do commissario Lourenço Alves Feitoza, de uma sorte de terra de tres legoas, no riacho Cariú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de setembro de 1723, das paginas 65 a 65v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do Comissario Lourenço Alves Feitoza.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria, virem, que a mim me Reprezentou a dizer em Sua petiçam por escrito o Comissario Lourenço Alves Feitoza; Cujo theor hé o seguinte; Diz o

Comissario Lourenço Alves Feitoza, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras em que os possa acomodar, e tem descuberto com Risco de sua vida e algum dispendio de sua fazenda, *hum olho de agoa nas Ilhargas do Riacho Cariú* donde elle se pode acomodar, asim comprehendendo, dous mais que lhe ficam da mesma parte do dito Riacho cariú, pegando do *olho dagoa das canas brabas,* e nos outros, athé se encher de tres Legoas nos ditos olho dagoa que nassem da parte do Sul, e fazem barra no Cariú donde chamão o arayal dos padres para Baixo por tanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade *tres Legoas de terra de comprido, e meya de Largo* pera cada banda, pegando no Riacho das canas brabas, o que nasse da parte do Sul, por estar devolutas e desaproveitadas p.ª Sy e seus erdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza coatro de setembro de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede as descubrio, e Reprezenta estarem devolutas, e desaproveitadas,, e nunca foram dadas a outrem; vossa merce lhe deve defirir; Fortaleza coatro de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, se lhe passe carta de data, Fortaleza coatro de setembro de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim Seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Leoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellás daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertenser, lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente, por mim asignada e Sellada, com o Signete de minhas armas, que se guardará, e cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, aos *coatro dias do mes de setembro de mil e setesentos, e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 92

Registro da data e Sesmaria do tenente Phelipe de Santiago de Sá, de uma sorte de terra de duas legoas, no riacho Thixarou, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de setembro de 1723, das paginas 65v. a 66 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente Phelipe de Santiago de sá.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem, que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o thenente Phelipe de Santiago de sá; cujo theor hé o seguinte; Diz o thenente Phelipe de Santiago de sá, morador nesta Capitania, que elle tem suas criaçoens de gados asim vacun como Cavallar, e não tem terras Bastantes adonde os possa acomodar, e porque tem notiçia que no Riacho a que o gentio chama thixarou, e por outro nome do mesmo gentio quinindê, que *desagoa no Rio* Bonhú, há terras devolutas, que nunca foram dadas, e se o foram, nunca foram povoadas, adonde o Suplicante pode acomodar, o que hé tambem em utilidade, e aumento da fazenda Rial, o povoaremse as terras dezertas, e despovoadas, e conforme as ordens de sua Magestade que Deos guarde as que haver por data, e sismaria por tanto; Pede a vossa merce Seja servido concederlhe em nome do dito Senhor *duas Legoas de terra de comprido, e húa de largo pera cada banda do dito Riacho thixarou, ou quinindê; comessando das testadas do Coronel Joam da costa Monteiro*, pello dito Riacho a sima, athé se inteirar das ditas duas Legoas de comprido e húa de largo pera cada banda, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza coatro de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor; como as terras que o Suplicante pede Reprezenta nunca foram pedidas, e se foram nunca foram povoadas, e como estão despovoadas vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza coatro de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação consedo ao Suplicante as terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a ter-

sseiro, Fortaleza coatro de Setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conceder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e Menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertenser, lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos coatro dias do mes de Setembro de mil e setesentos, e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 93

Registro da data e sesmaria do Capitão José Pereira Barros, de uma sorte de terras de tres legoas, no riacho Quechuture, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 13 de setembro de 1723, das paginas 66v. a 67 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Joseph Pereira Barros.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Joseph Pereira Barros, Cujo theor hé o seguinte;|| Diz o Capitam Joseph pereira Barros morador nesta Capitania que elle Suplican-

te tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras donde os possa acomodar e Criar, e tem descuberto hum çitio no Riacho quechuture que desagoa no Rio Curú o qual está devoluto, e desaproveitado, e elle Suplicante o quer povoar, e cultivar, o que tudo hé em aumento dos dizimos Reais, por tanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data, e sismaria *tres Legoas de terra de comprido pello dito Riacho quechuture asima* que asim se chama pello nome do gentio da terra, e desagoa no Rio curú, pegando a demarcaçam do posso chamado pello mesmo gentio *Stamandu dipue,* buscando a Serra do urubutama com húa Legoa de largo meya pera cada banda, p.ª elle Suplicante e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das datas me informe, Fortaleza, treze de setembro de mil e seteçentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede estam devolutas, e desaproveitadas, como Reprezenta em sua petiçam, e nunca Foram dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza treze de setembro de mil, e setesentos e vinte, e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data, e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde lha consedo como pede em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, Fortaleza, treze de setembro de mil, e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos livros das datas deste governò e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos treze dias do mes de Setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos;* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 94

Registro da data e sesmaria do tenente-coronel José Ferreira Collaço, de uma sorte de terra de tres legoas, no rio Pirangy, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 15 de setembro de 1723, das paginas 67 a 67v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente coronel José Ferreira Collasso.

Manoel Franções Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito, o thenente coronel José Ferreira Collasso; cujo theor hé o seguinte; Diz o thenente Coronel José Ferreira Collasso que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes pera os Criar, e como nas Ilhargas das suas terras do pirangy, *há hum corgo da parte do norte com hum olho de Agoa a que chamão da palmeira*, nas Ilhargas do dito pirangy, ou como melhor nome tiver o dito olho dagoa, e corre da parte do norte, e desagoa no Sitio da Fazenda de Baixo do dito Rio, e como seja em aumento dos dizimos Reais, pertende vossa merce lhe conseder em nome de sua Magestade *tres Legoas de terra no dito Corgo, com húa de largo, meya pera cada banda*, comprehendendo o dito olho dagoa, pello que; Pede a vossa merce lhe faça merce conseder por data e sismaria, as terras que pede, e Confronta em Sua petiçam, em nome de Sua Magestade que Deos guarde p.ª Sy e seus erdeiros, e Recebera merce|| Dspacho|| Informe o escrivão das datas; Fortaleza quinze de setembro de mil, e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante, pede sam nas suas Ilhargas do pirangy, e me consta não estarem dadas, vossa merce lhe deve defirir; Fortaleza quinze de setembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informação do escrivão lhe passe carta de data e sismaria das terras que pede, em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, Fortaleza quinze de setembro de mil, e setesentos e vinte e tres annos||| Rubrica|| o que. visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conseder como pella

prezente o fasso em nome de sua Magestade, as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertenser, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente, como nella se contem Sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Sra. da Sumção *aos quinze dias do mes de Setembro de mil, e setesentos e vinte e tres annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls .de souza

N.º 95

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Manoel Peixoto da Silva e Tavora, de uma sorte de terra de tres legoas no Rio Jaguaribe, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 7 de Outubro de 1723, das paginas 67v. a 68. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria do Sargento Mor, Manoel Peixoto da Silva e Tavora.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Sargento Mor, Manoel Peixoto da Silva e Tavora; cujo theor hé o Se-

guinte; Diz o Sargento Mor Manoel Peixoto da Silva e Tavora, morador nesta Capitania, que elle Suplicante tem seus gados vacuns, como Cavallares, e não tem terras bastantes donde os possa acomodar, e de presente descubrio dous sitios, a Saber hum *olho de agoa em hum serrote, fronteiro ao Rio de Jaguaribe que confronta com o Sitio de Santa Izabel*, por outro nome o Curralinho, p.ª a parte do Sul do dito Rio Jaguaribe, o qual olho de agoa desse pello dito Serrote a baixo, e fas Riacho que passa pella Vargea grande, terra delle Suplicante e desagoa em Jaguaribe, e outro olho de agoa em hum morro que fica fronteiro ao Sitio de santa Roza, na mesma Ribeira de Jaguaribe p.ª a parte do Sul, o qual morro por outro circumvisinhos lhe chamão os morros as quais paragens por ficar fronteiras as terras do Suplicante em ambos os Sitios nomeados lhe podem Servir p.ª Logradouros dos seus gados e não convir ao Suplicante que aly se entremetam outras pessoas pello prejuizo que lhe Rezulta, e ser estas povoasoens que o Suplicante quer fazer em muito aumento da fazenda e dizimos Reais de Sua Magestade que Deos guarde por tanto; Pede a vossa merce Seja servido concederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e Sismaria, *tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo, meya p.ª cada banda*, a saber no olho de agoa do *Serrote* que confronta com o Sitio de Santa Izabel, húa Legoa de comprido, e meya de largo pera cada banda, pegando a demarcaçam do dito Serrote em sima, no dito olho de agoa de Sorte que dentro da demarcaçam se comprehendam, todas as agoas sircumvizinhas ao dito olho de Agoa, e Continuando a dita demarcaçam pello Riacho que delle desse a dita vargea grande pera a parte do Rio de Jaguaribe donde dezagoa, e no outro olho de agoa que fica em sima do morro fronteiro ao Sitio de Santa Roza, duas Legoas de comprido, e húa de largo, meya p.ª cada banda; pegando a demarcaçam no dito olho de agoa, e Continuando pella Ilharga da data que o Suplicante tem das sobras do Sitio de santa Roza pello Rio de Jaguaribe a sima, e a largura onde alcansar p.ª a parte do dito Rio e p.ª a parte contraria pera elle Suplicante e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas; Fortaleza sete de outubro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação; Senhor capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta as descubrio, e consta não estarem dadas a outrem, vossa merce lhe deve deferir; Fortaleza, sete de outubro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza, Despacho; Vista a informaçam se lhe passe carta de data e Sismaria, das terras que pede, em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, Fortaleza *sete de outubro de mil, e setesentos e vinte e tres annos*|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conceder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua peti-

çam não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Sra. da Sumção *aos Sette dias do* mes de outubro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 96

Registro da data e Sesmaria de Ignez Pereira e Roza Maria de Carvalho, de uma sorte de terra de legoa e meia para cada uma, na Passagem do Lagamar, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 10 de novembro de 1723, das paginas 68v. a 69v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Ignez Pereira, e Roza Maria de Carvalho.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande, a Cujo cargo está ogoverno della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de de data, e sesmaria virem, que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petiçam por escrito, Ignez Pereira, e Roza Maria de Carvalho, Cujo theor hé o seguinte, Diz Ignez Pereira, e Roza Maria de Carvalho, moradores nesta Capitania do Ciara. grande que ellas Suplicantes tem seus gados asim vacuns como Cavallares, e não tem terras suficientes p.ª os poderem acomodar e como tem noticias sertas, haverem húas terras devolutas, e desaproveitadas,

donde ellas Suplicantes podem acomodar os ditos seus gados, cujas terras comessam da *passagem do logamar, e cortam Rumo direito · por, a Lagoa dos patos a sima a emtestar com as terras* de Belchior Fenandes netto, e como Seja de utilidade e aumento da fazenda Real o povoaremse as terras que devolutas se acham, pertende *cada húa das Suplicantes Legoa e meya de terra com húa de largo, meya pera cada banda,* pello que;|| Pede a vossa merce Seja Servido conçederlhe a dita terra em nome de sua Magestade que Deos guarde, pegando da dita passagem do logamar pella lagoa dos patos asima com Legoa e meya de comprido, e meya de Largo p.ª cada banda, e dado caso que se não achem terras p.ª Se encherem ellas Suplicantes no Comprimento da dita Legoa e meya, se possam emcher pello Riacho dos agoa pes asima, p.ª ellas Suplicantes e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dez de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor capitam Mayor, como as terras que as Suplicantes pedem Reprezentam que estam devolutas, e nunca foram pedidas, e as povoallas hé aumento do dizimos Reais, vossa merce mandará o que fôr servido, Fortaleza des de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de Sismaria das terras que pedem em nome de sua Magestade lhas conçedo, não projudicando a tersseiro, Fortaleza dez de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso, em nome de sua Magestade as terras como as Suplicantes pedem, e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera ellas e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho pera fontes ,pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada Nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpção, *aos dez dias do mes de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls de souza

N.º 97

Registro da data e sesmaria do tenente-coronel José Bernardo Uchôa e Ignacio Dias Caresma, de tres legoas, para cada um, no Riacho Caissára, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 18 de novembro de 1723, das paginas 69v. a 70 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente Coronel José Bernardo Uchoa e Ignaçio dias coresma.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representarão a dizer em sua petiçam por escrito o thenente Coronel Joseph Bernardo Uchôa, e Ignacio dias Coresma, Cujo theor hé o Seguinte; Diz o thenente Coronel Joseph Bernardo Uchoa, e Ignacio dias Coresma moradores nesta Capitania que elles tem terras em que os possam acomodar, e como na Iharga de húa data do thenente Coronel Bernardo duarte pera o nassente, e nas testadas della no Riacho *chamado da Cahissára, tem descuberto* algúa terra em que se possam acomodar por tanto; Pedem a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de terra de comprido com hua de largo na Ilharga do thenente Coronel Bernardo duarte pinheiro da parte do Nassente e sul confrontando com a data do Sargento Mor Antonio Lopes Teixeira, pera o primeiro ereo, e outras tres de comprido com húa de largo p.ª cada banda do Riacho da Cahissára nas testadas do dito thenente coronel Bernardo duarte Pinheiro, pera elles, e seus erdeiros *asendentes*, e *dessendentes*, no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas; Fortaleza dezoito de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Representam estarem devolutas, e desaproveitadas, e nunca foram dadas a outrem vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza dezoito de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, consedo aos Suplicantes as terras que pedem não proudicando a tersseiro, e se lhe passe carta, Fortaleza dezoito de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder

como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra, como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, pera elles e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertenser, lhe dem posse Real afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam aos *dezoito dias do mes de novembro* de mil e setesentos e vinte e tres annos|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||.

(assignada)

Simão gls. de souza

N.º 98

Registro da data e Sesmaria do tenente-coronel Bernardo Duarte Pinheiro e Bernardo Duarte, de uma sorte de terra de tres legoas, para cada um, no Riacho da Caissará, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 18 de novembro de 1723, das paginas 70v. a 71 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente Coronel Bernardo duarte Pinheiro, e Bernardo Duarte.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria, virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o the-

nente Coronel Bernardo Duarte Pinheiro, e Bernardo duarte ,cujo theor hé o seguinte; Diz o thenente coronel Bernardo Duarte Pinheiro, e Bernardo duarte, moradores nesta capitania, que elles tem seus gados, vacuns e Cavallares, e não tem terras em que os possam acomodar, e de prezente descubriram, nas Ilhargas de húa data que tem o capitam Agostinho Duarte, e Vasco pereira, no Riacho chamado da Cahissára da parte do norte, algúa terra que está devoluta e desaproveitada, em que elles se podem acomodar, por tanto; Pedem a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de Comprido e cada hum com húa de largo comessando donde comessa a data do Capitam Agostinho* duarte Seguindo o mesmo Rumo della na Ilharga da parte do norte, p.ª elles e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, no que Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dezoito de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os suplicantes pedem Reprezentam estarem devolutas, e desaproveitadas e nunca foram dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza dezoito de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam conçedo ao Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta, Fortaleza dezoito de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra, como os Suplicantes pedem, e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elles, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres, ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, esellada como Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam alguma e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos dezoito dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza,* escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 99

Registro da data e sesmaria do tenente geral Pedro de Mendonça de Morais, de uma sorte de terra de tres legoas, no Riacho da Raiz, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 19 de novembro de 1723, das paginas 71 a 72 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente geral Pedro de mendoça de Morais.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito, o thenente geral Pedro de Mendoça de Morais, cujo theor hé o Seguinte; Diz o thenente geral Pedro de Mendoça de Morais, que elle Suplicante pedio húa sorte de terra no anno de setesentos e oito conçedida pello Capitam Mayor Gabriel da Silva do Lago no Caracú merim no lugar, chamado Riacho da Rais e porque por o Suplicante andar nas capanhas ocupado no servisso de sua Magestade, as não pode povoar no termo da ley, e athe o prezente não foram pedidas por pessoa algúa, quer elle Suplicante que vossa merce lhas conçeda novamente por data e sismaria, a qual *consta de tres Legoas de terras de comprido com meya de largo pera cada banda,* fazendo piam no Riacho da Rais, pellos Boqueirões dentro, e caminho que vay p.ª a Serra da Ibiapaba, athe se encher das ditas tres Legoas, por tanto; Pede a vossa merce seja servido em nome de sua Magestade que Deos guarde conçederlhes as ditas terras novamente por nova data p.ª elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza dezanove de novembro de mil e setesentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta as tinha pedidas, e nunca foram dadas a outrem vossa merce lhe deve defirir Fortaleza dezanove de novembro de mil e setesentos e vinte e tres annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam consedo novamente as terras que o Suplicante pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data, Fortaleza dezanove de novembro de mil e seteçentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto

por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade novamente as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nelas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá tan pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou Contradiçam algũa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos dezanove dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e tres annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das dattas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 100

Registro da data e sesmaria do Capitão José Coelho de Moraes, de uma sorte de terra de tres legoas, no rio Pattô, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 15 de dezembro de 1723, das paginas 72 a 72v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Joseph coelho de Morais.

Manoel Francez Capitam Mayor da Capitania do Ciará grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Joseph Coelho de Morais; Cujo thior hé o seguinte; Diz o Ca-

pitam Joseph coelho de Morais, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras em que os possa Criar, e como no Rio pattô há terras devolutas e desaproveitadas que nunca foram pedidas, dos ultimos providos p.ª sima na parage que elle Suplicante confronta em sua petição p.ª sima; *quer pedir tres Legoas de terra de comprido, e hũa de largo* pegando do posso de Santa Roza que elle Suplicante intruduzio, que por nome não perca, ficando o dito posso dentro de tres Legoas p.ª sima confrontando com hum Riacho que dezagoa da parte do poente a baixo da *barra do Canindé* fazendo piam na barra do dito Riacho pera se poder encher com Legoa e meya p.ª Baixo, e legoa e meya p.ª sima p.ª elle e seus erdeiros; por tanto;|| Pede a vossa merce Seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde as ditas tres Legoas de terra que pede mandando-lhe passar sua Sismaria na forma do estillo, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza quinze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e tres annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede Reprezenta estarem devolutas e desaproveitadas, e nunca foram pedidas vossa merce lhe deve defirir Fortaleza quinze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e tres annos|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data das terras que pede e confronta em sua petição em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza quinze de Dezembro de mil e seteçentos, e vinte e tres annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso m nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tresseiro, p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendntes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda, e Justissa a que esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, nem contradiçam algũa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunção aos quinze dias do mes de Dezembro de mil e setesentos e vinte e tres annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 101

Registro de uma data e sesmaria que estava em um livro velho, de Francisco Dias de Carvalho e Bernardo Coelho, a qual mandou o Sr. Capitão Mor por seu despacho a tralasdasse no Livro das Sesmarias por incapacidade do dito livro velho, das paginas 72v. a 73 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de húa data e sismaria que estava em hú Livro velho, de françisco dias de Carvalho, e Bernardo coelho, a qual mandou o Snr. capitam Mor por seu despacho a tresladasse neste Livro, por incapacidade do d.º Livro velho.

Rezisto de data e sismaria de Francisco dias de Carvalho e Bernardo Coelho Soldado de guarnição nesta Fortaleza do Ciara que há nove ou des annos, moradores na dita Capitania há vinte, e Sinco annos, e seu Irmão Bernardo Coelho Soldado da mesma força que elles Suplicantes tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras onde os possam acomodar e continuar com suas Rossas, e lhes hé nessesario terras sua, livre pera o dito gado e Rossas, e porque do Rio do Ciara pella costa a baixo poderá haver seis Legoas athé a testada do Capitam Phelipe Coelho,, devoluto, e dezocupados|| Pedem a vsosa merce lhe faça merce em nome de sua Alteza que Deos guarde conçeder a data e sismaria, as ditas seis Legoas de terra, comessando do Rio da barra do Ciara pella costa a baixo, e outo Legoas cortando pera o Sertam conforme o Rumo Correr, com todas as agoas, mattos, Logradouros uteis que nessessario forem pera a dita terra, no que fazem grande Servisso a Sua Alteza, em ajudar a povoar esta Capitania, e Receberam merce|| Despacho|| passese carta de data e sismaria das terras que pedem em sua petição as quais lhe consedo em nome de sua Alteza que Deos guarde, Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, de mayo des de mil de mil e seisçentos e oitenta e hum annos|| S. Sá|| Sebastiam de Sá capitam Mayor desta Capitania do Ciara por sua Alteza que Deos guarde Fasso saber aos que esta minha carta de doassam, e sismaria virem que por parte de Francisco dias de Carvalho, me foi aprezentada a petiçam a sima escrita, pedindome em nome de sua Alteza, lhe desse a elle e a seu Irmão Bernardo Coelho, as ditas seis Legoas de terras p.ª elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, comessando do Rio da Barra

do Ciara pella Costa a baixo, e oito Legoas cortando p.ª o Sertam conorme o Rumo Correr, e havendo em Respeito ao estarem ellas devoluto, e dezocupadas, e em grande Servisso que se fas a sua Alteza, Hey por bem e lhes fasso merce em nome de sua Alteza, dar a dita terra, como em virtude da prezente dou a dita terra na forma em que pedem, e Confrontam na dita petiçam, não projudicando a tersseiro *as quais seis Legoas de terra de Comprido, e oito de largo,* lhe dou com todas as Ihas, campos, mattos, Logradouros, uzaveis e mais utiis que na dita terra se acharem, e tudo forro, e livre do fôro, tributo, ou pençam algúa, Salvo Dizimo a Deos, e Serão obrigados a dar, por ellas Caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pôntes, e pedreiras, Pello que ordeno aos Menistros e Justissa, fassam a posse afectiva e actual na forma da dita datta, e sismaria, de que lhes mandey passar, a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas a qual se Rezistará nos Livros da Fazenda deste Capitania, Forssa de Nossa Senhora da Sumpçam do Ciara, de mayo onze de mil, e seiscentos e oitenta e hum annos|| estava asignado|| Sebastiam de Sá, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey, em 22 de Dezembro de 1723.

(asignado)

Simão gls. de souza

N.º 102

Registro da data e sesmaria de Dionizio Francisco, de uma sorte de terra de tres legoas, no rio Patú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 3 de Janeiro de 1724, das paginas 73v. a 74 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Dionizio Francisco.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição p. escrito Dionizio Francisco, Cujo theor hé o Seguinte|| Diz Dionizio Francisco, morador nesta Capitania, que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras, para os acomodar, e tem descuberto hum olho de agoa, dentro

de hum Riacho, o qual desagoa no Rio patú, e nasse de hum cordam de serras que corre do quicherêmobim buscando do dito Rio do patú que corre da parte do norte p.ª o sul que por não saber o nome que o gentio lhe tem posto, lhe poem nome Riacho do engano, e o dito Riacho fica a sima do Riacho muchonotô que corre da mesma parte, e como não acha vistigios de que alguem o tenha descuberto, e está devoluto, e desaproveitado, o que tudo hé em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vmerce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra* de Comprido e húa de largo pello dito Riacho, meya para cada banda, fazendo piam no dito olho dagoa, p.ª Sy, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho, Informe o escrivão das datas, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, se achão devolutas desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir como lhe pareçer, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informação lhe conçedo ao Suplicante as terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando, a tersseiro, e o escrivão lhe passe carta, e Sismaria; Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, para fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente, por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos tres dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Françes||.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 103

Registro da data e sesmaria de Gabriel Nunes Pereira, de uma sorte de terra de tres legoas, no riacho Cangaty, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 3 de Janeiro de 1724, das paginas 74 a 74v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Gabriel Nunes Pereira.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito gabriel Nunes Pereira, Cujo theor hé o seguinte|| Diz Gabriel Nunes Pereira, que elle Suplicante tem descuberto hum çitio, em hum Riacho por *nome Cangaty,* que corre do poente para o nassente, e desagoa no *Riacho* do oriamebú, e por que tem seus gados, e mais criaçoens e não tem terras em que os possa criar, por tanto; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder por data, e Sismaria, *tres Legoas de comprido, e húa de largo, pegando* no posso prinçipal, Legoa, e meya p.ª baixo, e Legoa e meya p.ª Sima, para elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, Reprezenta em sua petição, as descubrio e se acham devolutas, e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce deve defirir, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, o escrivão das datas lhe passe carta, e sismaria na fórma do estillo, Fortaleza, tres de Janeiro de mil e setteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho, para fontes, pontes, e pedreiras,|| Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva e

actual na forma, custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo, ou contradiçam algúa e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos tres dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 104

Registro da data e Sesmaria de Miguel Machado Freire e seus irmãos, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no Rio Camocim, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 3 de Janeiro de 1724, das paginas 74v. a 75v. do Livro n. 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Miguel Machado freire seus

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria, virem que a mim me Representarão, a dizer em sua petiçam por escrito, Miguel Machado freire; o Capitam Dor. Machado freire, Joseph Machado Freire, Ignaçio Machado Freire, Cujo theor hé o seguinte; Diz o Capitam Miguel Machado Freire, e seus irmãos o Capitam Dor. Machado Freire, oJseph Machado Freire, e Ignaçio Machado Freire, que sua Magestade que Deos guarde lhe fes merce confirmar húa data de sismaria de nove Legoas de terras nas *Ilhargas do Rio camossy, em que* tem muitas mil cabessas de gado vacun, e Cavallar, e húa capella em que se celebram os oficios divinos e porque entende que a demarcação que fizeram lhe poderam ficar terras de fora de que se siguirão duvidas, e mais como tem poucas agoas Receberão muita perda se outrem as pedir fiado nas que tem suas e como tem muita largura das bandas lhe poderão ficar; e elles foram dos primeiros povoadores e descubridores daquelles Sertoens e perdido, e gasto muita fazenda na conquista delles, e asim devem ser perferidos nas terras que se deram por tanto, Pedem a vossa merce lhe conçeda em nome

de sua Magestade *que Deos guarde tres Legoas de terra de Comprido e húa de largo* para cada hum nas suas mesmas sobras, sendo que as haja comessado na praya do mar *entre o Rio camossy e o Rio da thiaya athe o Riacho das cassimbas* ou serrote do saco, em toda a terra que se achar entre os dous Rios p.ª se enteirar cada hum na forma que sobrar as terras na largura ou Comprimento; tomando em hua parte o que ficar, e seguir adonde fizer mais, e como não havera tanto que se possam enteirar, todos tomarão o que faltar nas cabesseiras do Rio das gorabiras nas caçimbas que fizerão os tapuyos donde o dito se encosta a huma serra que corre para o poente, e nas mais que se acharem capazes de aproveitar despovoadas, e por pedir; e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem são nas Ilhargas das suas datas, e lhe podem fazer prejuizo o darense a outrem, e tudo Rendendo em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam lhe conçedo as terras que pedem os Suplicantes não projudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe carta de data, Fortaleza tres de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade, as tres Legoas de terra, como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petição não projudicando a tersseiro, para elles e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpção *aos tres dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro* annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 105

Registro da data e sesmaria de Alexandre Rodrigues Cruz, Francisco da Cunha de Araujo e Francisco da Cunha Mosso, de uma sorte de terra de tres legoas, para cada um, nas fraldas da serra da Ibiapaba, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de Janeiro de 1724, das paginas 75v. a 76 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Alexandre Roiz Cruz, francisco da Cunha de Ar.º e Francisco da Cunha mosso.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petição por escrito Alexandre Roiz Cruz, Francisco da Cunha de Ar.º, e Francisco da Cunha mosso, Cujo thior hé o seguinte; Dizem Alexandre Rodrigues crus, frančisco da Cunha de Araujo, e Françisco da Cunha mosso, que nas fraldas da Serra da Ibiapaba, se acham vagas húas terras que principiam na lagoa do perititule, e seu Riacho Cortando Rumo direito, athe o Riacho chamado Itapôca, e seu olho de Agoa chamado unaú correndo no mesmo Rumo athe a estrema de Domingos Ferreira chaves com os olhos de Agoa que dentro das ditas terras se pedem, e seus campos, e olho de Agoa grande; *tres Legoas p.ª cada hum dos tres erêos; parte pello poente* com a Serra da Ibiapaba, e do nassente com as extremas do pacujá e ditas *tres Legoas de Comprido, e húa de largo, meya pera cada banda;* por tanto; Pedem a vossa merce Seja Servido Concederlhes em nome de sua Magestade que Deos guarde as terras que pedem, e Confrontam em sua petiçam, visto se acharem ditas terras devolutas, e desaproveitadas, pera elles e seus erdeiros|| e Recebera merce|| Despacho, Informe o escrivão das datas, Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Snhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, Representam em sua petição estarem devolutas e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, como for servido Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam Conçedo aos Suplicantes as terras que

pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as nove Legoas de terra, como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, pera elles, e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos, dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e Menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpção aos oito dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a eRzistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 106

Registro da data e sesmaria de Bento Ferreira da Fonseca e Braz Ferreira da Fonseca de uma sorte de terra de tres leguas, na serra da Mangabeira, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de Janeiro de 1724, das paginas 76 a 77 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Bento Frr.ª da Fonseca e Bras Frr.ª da Fonseca.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petição por escrito Ben-

to Frr.ª da Fonseca e Bras Frr.ª da Fonseca cujo thior hé o seguinte; Dizem Bento Ferreira da Fonçequa, e Bras Ferreira da Fonçequa, crioullos Forros e moradores nesta Capitania que elles Suplicantes tem seus gados asim vacuns como Cavallares e não tem terras donde os possão acomodar e de prezente com muito trabalho, tem descuberto húa Serra a que chamão de *Mangabeira que está çito entre o Rio do Cariú, e o Rio de Cariusinho* que confronta com o olho dagoa do Caraotá, e mais adiante com a fazenda da Xarnequa, a qual Serra, tem em sima hú olho de Agoa em hum Riacho que no meyo della nasse, e a vay cortando por sima ao Comprido, e corre do poente pera o nassente, e vay passar, pella beira de húa Lagoa que fica junto a húa Catinga a vista do dito Riacho nas fraldas da dita Serra da Mangabeira, donde elles Suplicantes se podem acomodar pera criarem seus gados, por ser terra que se acha devoluta, e desaproveitada, e ser tudo para aumento dos dizimos Reais, por tanto; Pedem a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data, e sismaria tres Legoas de terra de comprido e húa de largo meya pera cada banda, *pera cada hum dos Suplicantes*, pegando a dita demarcaçam no Riacho que desse da dita Serra da Mangabeira defronte da Lagoa asima dita que se chama a lagoa do grosso ficando esta dentro da dita data, e Correndo o Rumo pello dito Riacho, e Serra a sima athe perfazer as ditas seis Legoas de terra de Comprido, e húa de Largo p.ª elles Suplicantes e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, atendendose a que os Suplicantes descubrirão a dita terra com muito trabalho, e despeza de sua fazenda, e tem já povoado com gados, e casa de vivenda e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza oito de Janeiro de mil e Seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitam Mayor como as terras que os Suplicantes pedem, as descubriram, como Reprezentão em sua petiçam, e estão devolutas, e desaproveitadas, e hê em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir como for servido; Fortaleza, oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza, Despacho|| Vista a Informação conçedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, para elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho p.ª

fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sişmaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos oito dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos;* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 107

Registro da data e sesmaria de Manoel Coelho de Andrade, de uma sorte de terra de tres legoas, no rio Mundahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de Janeiro de 1724, das paginas 77 a 77v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e Sismaria de Manoel Coelho de Andrade.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e Sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito Manoel Coelho de Andrade, Cujo thior hé o seguinte; Diz Manoel Coelho de Andrade, morador nesta Capitania, e Casado, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras onde os possa acomodar, e *porque no Rio mondahú, entre as datas de Antonio Marques* e de Domingos de passos há terras devolutas e desaproveitadas que o Suplicante descubrio, onde se pode acomodar, e está ja nellas açituado com seus gados por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido conçederlhe por data e sismaria em nome de sua Magestade tres Legoas de terra

de *Comprido e meya pera cada banda,* p.ª elle Suplicante e seus erdeiros asendentes, e dessendentes no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede estam devolutas, e desaproveitadas, como Representa em sua petiçam, e está de posse dellas vossa merce lhe deve defirir como for srvido, Fortaleza, oito de Janeiro de mil, e Seteçentos e vinte e coatro annos|| Despacho|| Vista a Informação concedo ao Suplicante as terras que pede, em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro Fortaleza, oito de Janeiro de mil e setesentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade, as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, para elle, e seus, erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, Logradouros, testadas, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo, as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumda; e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das dattas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos oito dias do mes de Janeiro de mil, e seteçentos e vinte e coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey,|| estava o sello|| Manoel Frànçes||.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 108

Registro da data e sesmaria de rectificação de Antonio Marques e Pellonia da Costa e Matheus Marques da Costa, de tres leguas, para cada um, no rio Mundahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de Janeiro de 1724, das paginas 77v. a 78v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Retificaçam de Antonio Marques, e pellonia da Costa, e Matheus Marques da Costa.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria de Retificaçam virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito, Cujo thior, hé o seguinte; Dizem Antonio Marques, e Pellonia da Costa, e Matheus Marques da Costa, moradores nesta Capitania que elles tem seus gados asim vacuns, como Cavallares, e não tem terras donde os possan acomodar, e pera esse efeito pediram húa data de nove Legoas de terra, citas no Rio *Mundahú,* nas testadas, e Ilhargas das terras de Antonio da Costa Peixoto, onde pediam duas Legoas de terra de Comprido, e húa de largo, p.ª se acomodar hum dos Suplicante e pello mesmo Rio asima pegando em húa Lagoa que fica abaixo da passagem de Joam Gomes, fincando esta dita Lagoa dentro, estam terras tambem devolutas em que tambem se podem acomodar com sette Legoas de comprido, mettendo dentro hum olho de Agoa, que fica entre *o Rio cruchaty, e o mundahú,* o qual *Riacho nasse da* Urubutama, a qual data lhe foi conçedida em nome de sua Magestade que Deos guarde pello antessesor de vmerce o Capitão Mayor Manoel da foncequa Jayme, no anno de mil, e seteçentos e desaçete, o que tudo consta da data que com esta oferesse, e porque por justos empedimentos que tiverem alem da Seca que se exprementa, não poderão athe povoar, e se achar ainda desacomodados, e ser em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pedem a vossa merce Seja Servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por nova data de Retificaçam da que oferesse que ja lhe foi conçedida as mesmas nove Legoas de terra de comprido, e de largo nas partes que asima confronta e na mesma forma da data que oferesse, pera elles Suplicantes, e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, ficando a cada hum delles Supli-

cantes, tres Legoas de terra de Comprido, e húa de largo, a qual não se achando que possam Irmanmente a que ouver; e Receberão merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Sobre o Requerimento dos Suplicantes Fortaleza doze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem lhe foram concedidas por data e sismaria que aprezentam do Capitam Mayor Manoel da Fonçequa Jayme em onze de novembro de mil e seteçentos e desaçete, e pertendem as mesmas terras por nova data de Retificaçam, vossa merce lhe deve defirir como fôr servido Fortaleza doze de Janeiro de mil e Seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam e Serem terras ja concedidas aos Suplicantes, novamente lhas concedo e Retifico em nome de Sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, Fortaleza doze de Janeiro de mil e Seteçentos e vinte e Coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam por nova data de Retificaçam, não projudicando a tersseiro pera elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e Sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se Contem, Sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistará, nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos doze dias do mes de Janeiro de mil e Setteçentos e vinte e coatro annos;* e eu Simão gonçalves de Souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignada)

Simão gls. de souza

N.º 109

Registro da data e sesmaria de Zacharias Coelho de Andrade e o Sargento Mór Manoel de Inojosa Vellasco, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no serrote Jandahya, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de fevereiro de 1724, das paginas 78v. a 79v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Zacharias coelho de Andrade, e o Sargento mor Manoel Inojosa vellasco.

Manoel Frankes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito Zacharias Coelho de Andrade, e o Sargento Mor Manoel de Inojosa Vellasco; Cujo thior hé o seguinte|| Diz Zacharias Coelho de Andrade, e o Sargento Mór Manoel de Inojosa Vellasco que elles Suplicantes tem descuberto huas sortes de terras entre o Rio chamado Canindê, e o Rio chamado pattô, en meyo destes Rios tem hum Serrote chamado pendá, pella lingoa do gentio e pella lingoa portugueza Jandaya que pello nome não perca ao pê deste Serrote tem Sertos olhos de Agoa, e o dito Serrote confronta com a Serra de baturitê e ao pé do Serrote Pendá corre, circumvisinho hum Riacho, e como os Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Suas, as pede a vossa merce *por data e sismaria, seis Legoas, tres p.ª cada erêo com húa de largo meya pera cada* banda comessando *a Correr as seis Legoas de terras do Serrote pendá p.ª baixo, ou p.ª Riba ou pera donde melhor* convinincia tiver aos Suplicantes enchendose cada hum de tres Legoas, e meya pera cada banda, e os Suplicantes sam moradores nesta Capitania do Ciara grande, por tanto; Pedem a vossa merce lhe conçeda as ditas seis Legoas de terras, a sima nomeadas aos Suplicantes por data e sismaria em nome de Sua Magestade que Deos guarde e Recebera merce|| Despacho|| Inorme o escrivão das datas, Fortaleza doze de fevereiro de mil e Setesentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubrirão, e diz estão devolutas e desaproveitadas, vossa merce lhe deve defirir como fôr servido Fortaleza doze de fer.º de mil e

setesentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam do escrivam das datas, se lhe passe data aos Suplicantes em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro pera elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Cónselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa e se Rezistará nos Livros das datas destes governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos doze dias do mes de evereiro de mi e Seteçentos e vinte e Coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 110

Registro da data e sesmaria de Gabriel Nunes Pereira, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho Cangaty, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 16 de fevereiro de 1724, das paginas 79v. a 80 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de gabriel Nunes Pereira.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, gabriel Nunes Pereira; Cujo thior hé o seguinte,|| Diz gabriel Nunes Pereira, que elle tem seus gados e mais criassoens, e não tem terras em que os

poder criar, e porque tem descuberto hum Riacho por nome o Cangaty, na lingoa dos brancos, e porque tem notiçia o querem pedir por *oxitomebú* a im de lhe moverem algúa duvida e porque se quer segurar a pedillo por *oxitomebú* ou Cangaty ou como melhor nome haja de ter, tres Legoas de Comprido comessando a Correr das agoas principais p.ª sima, *com tres Legoas, e meya pera cada banda do dito Riacho* por tanto; Pede a vossa merce lhe aça merce em nome de Sua Magestade que Deos guarde, Conçederlhe tres Legoas de comprido, e meya pera cada banda do dito Riacho, comessandosse a encher das agoas prinçipais correndo p.ª sima, ou p.ª Baixo, por onde melhor comodo achar, por estarem dizertas e Recebera merce|| Despacho|| Inorme o escrivão das datas, Fortaleza dezaseis de fevereiro de mil e setesentos e vinte e Coatro annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede as descubrio como Reprezenta em sua petiçam, e estarem devolutas e desaproveitadas, vossa merce lhe deve defirir como for servido; Fortaleza dezaseis de fevereiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data Fortaleza desaseis de fevereiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimos a Deos dos rutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos dezaçeis* do mes de fevereiro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos, e eu Simão gonçalves de souza, escrivam das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 111

Registro da data e sesmaria do Commissario Lourenço Alves Feitoza e mais companheiros (2.°), de uma sorte de terra nas cabeçeiras do riacho Cariú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 13 de marҫ de 1724, das paginas 80 a 81 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Comissario Lourenço Als. Feitoza, e mais companheiros 2.ª

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciará grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Comissario geral Lourenço Alves Feitoza, e o Coronel Lourenço Alves penedo, e Rocha, e o Capitam Francisco de souza nogueira, cujo thior hé o seguinte|| Dizem o Comissario Lourenço Alves Feitoza, e o Coronel Françisco Alves Feitoza, e o Coronel Lourenço Alves penedo, e Rocha e o Capitam Françisco de souza nogueira, moradores nesta Capitania do Ciará grande que elles Suplicantes tem descuberto terras Lavradias nas cabesseiras do Riacho Cariú e cabesseiras da lagoa do Cariry e por outro nome Lagoa do Caritê, e como as ditas terras estam devolutas e desaproveitadas, e sem Rendimento aos dizimos Reais, os coais terras querem haver a Sy toda a terra, Lavradia que se achar nas ditas partes, pegando do Citio dos Cotovellos com todas as agoas vertentes do Riacho Cariú, e comessando da outra parte pegando da Cachoeira pera Riba com todas as agoas, vertentes, por tanto; Pedem a vossa merce *seja servido conçederlhe todas as terras que se acharem lavradias agoas vertentes, ao Riacho Cariú, e Lagoas do Cariri, ou Caritê pegando da Cachoeira pera Riba pera Sy e seus erdeiros* asendentes e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Inorme o escrivão das datas Fortaleza, treze d março d mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Inormação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes p.ª suas Lavouras, Representam estarem devolutas, e desaproveitadas, e hê em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, como for servido, Fortaleza treze de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gouçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam conçedo ao Suplicante as terras que pede em nome

de sua Magestade que Deos guarde na forma das suas ordens não projudicando a tersseiro e, o escrivão lhe passe carta de data, Fortaleza, treze de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o qu visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem, e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse eRal afectiva, e actual na forma custumad, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asinada e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos treze dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e Coatro annos*|| e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 112

Registro da data e sesmaria do Commissário Lourenço Alves Feitoza, de uma sorte de terra de tres leguas, no caminho dos Inhamuns, concedida pelo Capitão Manoel Francez, em 13 de março de 1724, das paginas 81 a 81v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Comissario Lourenço Alves Feitoza.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso sober aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito o Comissario Lourenço Alves Feitoza, cujo thior hê o seguinte; Diz o Co-

missario Lourenço Alves Feitoza, morador nesta Capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes donde os acomodar, e como sabe de terras que estam devolutas e desaproveitadas sem darem Rendimento a fazenda Real, as quoais terras estam no Caminho dos Inhamus e nas quoais se podem encher de tres Legoas de terra na dita parte, pegando donde lhe chamam *o olho dagoa de Sam Matheus,* com húa Legoa p.ª Baixo pella *estrada velha,* e duas Legoas pera Riba athe o pê da boa vista por tanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe tres Legoas de terra de comprido, e húa de largo, meya pera cada banda, pegando do olho dagoa de Sam Matheus, com hua Legoa pera Baixo, e duas pera Riba, tudo a Rumo direito pella estrada a Riba pera Sy e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, e Receberá merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza treze do marsso de mil, e seteçentos e vinte e Coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa estarem devolutas, e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir como for Servido, Fortaleza treze de março de mil e Seteçentos e vinte e Coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam conçedo ao Suplicante as terras que pede em nome de Sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e o escrivam lhe passe carta de data, Fortaleza, treze de março de mil, e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quoais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros, da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual, na fórma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e Inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos treze dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 113

Registro da data e sesmaria do Capitão Manoel Pinheiro do Lago, de uma sorte de terra de tres leguas, no Riacho do Sangue, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 27 de março de 1724, das paginas 82 a 82v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Manoel Pinheiro do Lago.

Manoel Franças Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentou a dizer em sua petição por escrito o Capitam Manoel Pinheiro do Lago; Cujo thior hê o seguinte; Diz o Capitam Manoel Pinheiro do Lago, que á vinte annos pouco mais, ou menos, mora nesta Capitania sem ter mais que húa Lemitada data de terras pera Criar seus gados a qual pessue em hum Riacho a que chamão Rio do Sangue, e exprementa nelle os mais dos annos altaremlhe as agoas, e por esta dita falta lhe dá ocaziam a pedir a vossa merce seja servido conçederlhe por data e sismaria, tres Legoas de terra na testada, e Ilhargas da dita sua data, agoas vertentes p.ª o dito Riacho do Sangue, sendo lhe esta conçedida pera elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes enteirandosse das ditas tres Legoas, no que achar bom, deixando o que for inutil por quanto na parte adonte elle Suplicante confronta pedindo ser de muitas terras de grande grandeza que pera nada tem serventia, portanto; Pede a vossa merce lhe conçeda a sobredita data que declara em sua petição, conçedida em nome de sua Magestade que Deos guarde, asim e da maneira que declara, e Confronta na dita petiçam e de vmerce asim lho conçeder; Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza vinte e sete de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, são nas Ilhargas da sua data, e estam por dar, e devolutas como Reprezenta em sua petiçam vossa merce lhe pode defirir como for servido, Fortaleza vinte e sete de março de mil e seteçentos e vinte coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam lhe passe carta de data das terras que pede e Confronta em sua petiçam,

em nome de sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, Fortaleza, vinte e sete de Março de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos vinte e sete dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 114

Registro da data e sesmaria de Sebastião Dias Madeira e seus companheiros, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho Apiaús, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 29 de março de 1724, das paginas 82v. a 83v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data, e sismaria de Sabastião dias Madr.ª e seus companheiros.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petição por escrito o Alferes Sebastião dias Madr.ª, e Manoel Jorge de Magalhaens, e Domingos ferreira chaves, moradores nesta Capitania do Ciara grande que

elles Suplicantes sam homes pobres e tem seus gados, e não tem adonde os acomodar, e tem descuberto *hum Riacho chamado apiaús, o qual nasse da serra da Ibiapaba fazendo barra no pirácurúqua, confrontando* por húa Banda com as Serras dos Bocurois, e com a outra Banda a dita Serra da Ibiapaba, vertentes das ditas partes, e como estam devolutas, e desaproveitadas, e nisso fazem Servisso a sua Magestade que Deos guarde em lhas povoar por tanto; Pedem a vossa merce lhe faça merce conceder em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra a cada hum de comprido*, e meya de Largo pera *cada banda do dito Riacho*, com condissam, que quando não hajas terras p.ª se encherem todos se conservaram, nas que se acharem capazes de povoar no posso mais seguro que ouver de agoas tanto p.ª sima como pera Baixo, pera Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza, vinte e nove.de marsso de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, Reprezentam estam devolutas e desaproveitadas, e hê em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir como for Servido Fortaleza vinte e nove de março de mil e seteçentos, e vinte e Coatro annos|| Simão gouçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam conçedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data, Fortaleza vinte e nove de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo, as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer; lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa senhora da Sumpçam *aos vinte e nove dias do mes de marsso de mil e seteçentos e vinte e Coatro*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frånçes||
(assignado)

Simão gls.de souza

N.º 115

Registro da data e sesmaria de Heronimo da Silva Cardozo, de uma sorte de terra de tres leguas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de março de 1724, das paginas 83v. a 84 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Heronimo da Silva Cardozo.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito Heronimo da Silva Cardozo; Cujo thior hé o seguinte;|| Diz Heronimo da Silva Cardozo, que elle Suplicante hé morador nesta Capitania, havera vinte e seis annos e nella tem suas terras, e gados, vacuns e Cavallares, e por serem as ditas terras muito faltas de Agoas, que o Suplicante tem feito a sua custa, e serem poucas pera criar seus gados, e Criaçoens que delles pertendem haver, e o servisso que fas a sua Magestade que Deos guarde em lhe povoar suas terras, e por ôra tem o Suplicante descuberto nas cabesseiras das suas datas algúas terras sem agoas que o Suplicante quer fazer a sua custa, conçedendosselhe em nome de sua Magestade que Deos guarde, *tres Legoas de terra, ou no Comprimento ou nas Ilhargas* das suas terras onde achar capaçidade, pegando donde lhe pareçer, ainda que foçem dadas a outrem, estes nunca as povoarão ma santes as deixaram dezertas, e sem continuaçam algúa o que se elle Suplicante o não fizera com os seus gados, em conçideraçam do que, Pede a vossa merce atendendo ao Servisso que o Suplicante fas a sua Magestade que Deos guarde conçedendolhe ao Suplicante *tres Legoas de terra, e húa de largo,* as tres de comprido, e não havendo pera se encher das ditas tres Legoas de comprido, as possa Repartir, thomandoas cada húa em sua parte do Comprimento, ou Ilhargas das ditas suas terras já povoadas, as coais terras pede p.ª Sy e seus sendentes e dessendentes dando prinçipio donde lhe parecer, e Reçebera merce|| Despacho|| Inorme o escrivam das datas, Fortaleza trinta de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa em sua petiçam estam devolutas e desaproveitadas, e hé nas suas Ilhargas ou testadas da sua data, e hé em aumento dos dizimos Reais,

vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza trinta de março de mil e seteçentos e vinte e Coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data das terras que pede e confronta em sua petição não projudicando a tersseiro, Fortaleza trinta de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de Sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede, e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo, as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes, e pedreira; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida, embargo, ou contradissam alguma e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos trinta dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e coatro annos,*|| e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes|| (assignado)

Simão gls. de souza

N.º 116

Registro da data e sesmaria de Dionizio Francisco, de uma sorte de terra de duas leguas de comprido e duas de largo, no riacho dos Catolés, concedida pelo Capitão Mór Manoel Françes, em 3 de abril de 1724, das paginas 84 a 85 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Dionizio Francisco.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Dioni-

zio Francisco morador nesta Capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras donde os possa acomodar, e tem descuberto hum Riacho, o qual se acha devoluto, desaproveitado e se chama paradê por nome do gentio, e por nome dos brancos se chama Riacho dos catolles, o qual Riacho corre p.ª o Sul, e fas Barra no Rio patu, e como tudo hê em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vossa merce Seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *duas Legoas de terra de comprido, e duas de largo fazendo piam no posso da cachoeira dos catolles, buscando hua Lagoa pera o Rio patú e outra pello Riacho a Riba, buscando a Serra dagoa, athe se encher das ditas duas Legoas de Comprido, e duas de largo pera Sy, e seus erdeiros asendentes* e dessendentes e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza tres de Abril de mil, e Seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede estam devolutas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir como for Servido, Fortaleza tres de Abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam conçedo ao Suplicante as terras que pede e confronta em sua petiçam, visto estarem devolutas, e desaproveitadas, não projudicando a tersseiro, em nome de sua Magestade que Deos guarde, e se lhe passe carta de data, Fortaleza tres de Abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos rutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma Custumada; e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos tres dias do mes de abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 117

Registro da data e sesmaria do Coronel Theodozio Nogueira Lima, e Miguel Rodrigues, de uma sorte de terra de tres leguas no Riacho da Madeira cortada, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 20 de abril de 1724, das paginas 85 a 85v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Coronel Theadozio Nogr.ª Lima, e Miguel Roiz.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande

a Cujo cargo esta o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Coronel Theadozio Nogr.ª Lima, e Miguel Roiz, cujo thior hé o seguinte; Dizem o Coronel Theadozio Nogr.ª Lima, e Miguel Rodrigues, moradores nesta Capitania que elles tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes pera os acomodar, e porque tem descuberto *hum Riacho chamado da madeira cortada,* nas Ilhargas de sua data o qual se chama *Ipueira do Molungú* por elle a sima tres Legoas de comprido, e húa de largo meya p.ª cada banda, pera cada hum delles Suplicantes, e como tudo hê em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vossa merce seja Servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde as terras que pede por data e sismaria na fórma do estillo, e Reçebera merce, Despacho, Inorme o escrivão das datas Fortaleza vinte de Abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem são nas suas Ilhargas e Reprezentam estam devolutas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza vinte de Abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam conçedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data, Fortaleza vinte de Abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso em nome

de sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, pera elles e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos vinte dias do mes de Abril de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 118

Registro da data e sesmaria do Commissario geral Antonio Mendes Lobato Lyra e o Capitão Antonio Mendes Lobato, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 15 de maio de 1724, das paginas 85v. a 86v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Comissr.º gl. Antonio Mendes Lobato Lira e o Capitam Antonio Mendes Lobato.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o Comissario geral Antonio Mendes Lobato Lira, e o Capitam Antonio Men-

des Lobato, Cujo thior hê o seguinte, Diz o Comissario geral Antonio Mendes Lobato Lira, e o Capitam Antonio Mendes Lobato, moradores no sertam dos Cariris novos que elles Suplicantes tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras Bastantes em que os possam acomodar e porque se acha nas Ilhargas de húa data do defunto Antonio de Brito, entre a fazenda do aRayal do meyo, e Cachoeira, hum Riacho que no Rio fas Barra, o qual corre do Sul p.ª o norte, devolutas e desaproveitadas, pello que; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de comprido, a cada hum delles Suplicantes com hua de largo, meya pera cada Banda* do dito Riacho, pera elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza quinze de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Representam, estam devolutas, e desaproveitadas, e hé nas Ilhargas vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza quinze de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data das terras que pedem em nome de Sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza quinze de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras que os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petição, não projudicando a tersseiro, p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprira tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou Contradiçam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos 15 quinze dias do mes de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro* annos; e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 119

Registro da data e sesmaria do Commissario geral Antonio Mendes Lobato Lira, e o Capitão Antonio Mendes Lobato, de uma sorte de terras de tres leguas, para cada um, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 15 de maio de 1724, das paginas 86v. a 87 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Comissar.º gl. Antonio Mendes

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram, a dizer em sua petiçam por escrito o Comissario geral Antonio Mendes Lobato Lira, e o Capitam Antonio Mendes Lobato; Cujo thior hê o seguinte; Diz o Comissario geral Antonio Mendes Lobato Lira, e o Capitam Antonio Mendes Lobato, moradores no Sertam dos Cariris novos que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes em que os possam acomodar e porque se acham nas Ilhargas de húa data tirada pello defunto Antonio de Brito, *hum Riacho que fas Barra no Citio chamado da Cachoeira* pegando das suas Ilhargas pello dito Riacho a sima, buscando o Sul com tres Legoas de Comprido pera cada hum, e meya de largo pera cada banda do Riacho, por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de terra de comprido, a cada hum delles Suplicantes com húa de largo; meya pera cada banda do dito Riacho, pera elles e seus erdeiros, asendentes, e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza quinze de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Inormaçam, Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Reprezentam estam devolutas, e desaproveitadas, e hé nas suas Ilhargas vossa merce lhe deve defirir como for servido Fortaleza quinze de mayo de mil e setesentos e vinte e coatro annos|| Simão gls. de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data das terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza quinze de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras que

os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro pera elles, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando, em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes e pedreiras, pello que ordeno a todos os ofeciais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá tam pontual, e inteiramente, como nella se contem, Sem duvida, embargo ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nosso Senhora da Sumpçam *aos quinze dias do mes de mayo de mil e seteçentos e vinte e coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 120

Registro da data e sesmaria do Capitão Antonio Gomes Paso, de uma sorte de terra de tres leguas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de maio de 1724, das paginas 87v. a 88 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Antonio Gomes Paso.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito Diz Antonio Paso morador nesta Capitania que helle Suplicante tem seus gados vacús e cavalares e não tem terras donde os posa acomodar *e entre o Riacho do figueredo e a Serra do Cayuhire brabo costiando a dita Serra* hay terra devoluta e desaproveitada donde elle Suplicante

se pode acomodar e criar os ditos seus gados o que he em aumento dos dizimos Reais|| por tanto pede a vossa merse seja servido consederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria *tres Legoas de comprido* na dita parage costiando a dita Serra pellas suas fraldas que correm do norte ao Sul comesando estas a demarcaremse das testadas da data do Coronel Manoel da Fonseca Pereira athe a donde chegar as ditas tres Legoas de comprido *com húa Legoa de largo ficando sempre* esta largura emcostada a dita Serra e boqueirão dos Cajueiros brabos que entra para o sitio damare do Capitam Domingos Dias Parente para elle suplicante e seus erdeiros asendentes e desendentes e Recebera merse|| despacho|| conforme o escrivão que por hóra serve fortaleza trinta de Mayo de mil e setesentos e vinte e coatro Rubilca|| emformasão|| Senhor Capitam Mayor como as terras que o Suplicante Representa estarem devolutas e desaproveitadas e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merse lhe deve defirir como for servido Fortaleza trinta de Mayo de mil e setesentos e vinte e coatro annos|| Joseph Correa Peraltas|| despacho|| vista a enformação se passe carta de data e sismaria da terra que o Suplicante pede em nome de sua Magestade que Deos guarde lhe aconsedo não prejudicando a tersseiro Fortaleza trinta de Mayo de mil e setesentos e vinte e coatro|| Rubilca|| Hey por bem de conseder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras que o supilcante pede e confronta em sua petição não prejudicando a tersseiro pera elle e seus erdeiros asendentes e desendentes com todas as suas agoas campos matos testadas Logradouros que nellas ouverem das coais pagarão dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao conselho para fontes pontes e pedreiras pello que ordeno a todos os oficiais e ministros da Fazenda e Justisa a quem esta minha carta de data Sismaria deva e haja de pertenser lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim easignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardara e comprira tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradisão algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar, dada nesta Fortaleza de Nossa Senhora da Sumpção trinta de *Mayo* de mil e *setesentos e vinte e coatro Annos e* eu Joseph Correa Peraltas escrivão das datas que por hora sirvo e escrivi e Rezistey eestava com o sello|| Manoel Franses.

(assignado)

Joseph Correa Peraltas

N.º 121

Registro da data e sesmaria de João Pereira Santiago, de uma sorte de terra de duas leguas, nas ilhargas das terras dos tapuyas (Ritão Mór Manoel Francez, em 30 de maio de 1724, das paginas 88 a 88v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto da data e sismaria de João Pr.ª santiago e na Ribr.ª do racaty Merim.

Manoel Franses Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo esta o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sesmaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito: Diz João Pr.ª santiago morador nesta Capitania do Ciara grande que elle supilcante tem seus gados vacuns como cavlalares e não tem terras donde os posa acomodar e plantar suas plantas p.ª se sustentar e como se acha devoluto e desaproveitado hú corgo que fica nas Ilhargas das terras da misam dos tapuyas Franmambes e estas teṁ helle supilcante notisias que oram pedidas a muitos Annos pello Capitam João dessá e como delle não forão povoadas sendo que as pedisse e estam prescritas e sendo que não fosem pedidas pede helle suplicante de toda sorte pois se acham devolutas e sem aumento nenhum a Fazenda Real por tanto pede a vossa merse seja servido consederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria *duas lgoas de terra de comprido pello dito corgo a sima* pegando do marco dos Tapuyos tranmanbes nas Ilhargas das terras dos ditos Tapuyos *com meye de largo* para cada húa das bandas pegando a enxerse da dita Terra que pede do nasente para o poente pello dito corgo a sima para helle e seus erdeiros asendentes e desendentes e recebera merse|| despacho|| emforme o escrivão das datas Fortaleza *trinta de Mayo de mil e settesentos e vinte e coatro.* Rubrica|| enformasão|| o poso enformar a vmerce que pello nome não acho que as ditas Terras estam dadas salvo por diverso nome e como Representam estam devolutas e desaproveitadas vossa merse as deve conseder para aumento dos Dizimos Reais e mandara o que for servido Fortaleza trinta de Mayo de mil e settesentos e vinte e coatro Annos. Joseph Correa Peralta|| Segundo despacho. Vista enformasão se lhe passe carta de data visto me Representar as terras

estamdevolutas e lhe as consedo em nome de sua Magestade que Deos guarde não prejudicando a tersseiro Fortaleza trinta de Mayo de mil se setesentos e vinte e coatro|| Rubrica|| Hey por bem de conseder como pella presente o faso en nome de sua Magestade as terras que o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não prejudicando a terseiro pera helle e seus herdeiros asendentes e desendentes com todas as suas agoas campos matos testadas Logradouros que nellas ouverem das coaes pagara Dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por hellas dara caminhos Livres ao Conselho para fontes pontes e pedreiras pello coal ordeno a todos os ofisiais e menistros da Fazenda e Justisa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haia de pertenser lhe dem pose Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada Com o signete de minhas armas a coal se guardara e cumprira tam pontual e Inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou contradisão Algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar dada nesta Fortaleza aos trinta de Mayo de mil e setesentos e vinte e coatro Annos e eu Joseph Correa Peralta escrivão das datas que por hora sirvo a escrivi e Rezistey e estava o sello|| Manoel Franses||

(assignado)

Joseph Correa Peralta

N.° 122

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Manoel Rodrigues das Neves e mais companheiros, de uma sorte de terra de duas leguas, para cada um, no rio Aacarahú, concedidas pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de julho de 1724, das paginas 88v. a 89v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Sargento Mor Manoel Roiz das Neves, e mais companheiros.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem

que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito o Sargento Mór Manoel Roiz das Neves, Luiz Rodrigues e o Sargento Mór Manoel dias de Carvalho, e Anna dias de olival, e o Capitam hulerio gomes Linhares, cujo thior hé o seguinte|| Diz o Sargento Mór Manoel Rodrigues, e o Sargento Mór Manoel dias de Carvalho, Anna dias de olival, e o Capitam hulerio gomes Linhares, todos moradores no termo desta Capitania, que elles descubriram huas terras pello Rio Caracú a sima as quais se acham prescritas, devolutas e desaproveitadas e porque elles Suplicantes seus gados vacuns e Cavallares pera asituarem e se acham todos com carençia de terras; querem elles ditos Suplicantes *haver cada hum p.ª Sy duas Legoas de Comprido, e húa de largo pera cada banda do dito Rio Caracú comessando do posso chamado cocudrê tres Legoas abaixo* correndo pello Rio a sima; e dado cazo que não haja terra bastante p.ª se enteirarem no Comprimento, possam elles Suplicantes enxerençe, nos Riachos, Lagoas, ou Ipueiras circumvizinhas, ou olhos de agoa, cujas terras pedem elles Suplicantes por prescritas e dezaproveitadas, em nome de sua Magestade que Deos guarde pera todos os seus erdeiros asendentes e dessendntes pera as possuhirem sem contradissam de pessoa algúa, pagando os dizimos a Deos|| Pedem a vossa merce lhe fassa merce conçederlhes as ditas terras em nome do dito Senhor, na forma que tem pedido, tanto pera asituarem seus gados, como pera aumento da fazenda Real, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza catorze de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, o que posso informar, a vmerce hé que como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram, e Reprezentam estam devolutas e desaproveitadas, e quando alguem as pedisse as não povoou, e hé em aumento dos dizimos Reais o povoaremçe as terras, vossa merce mandará o que for servido, Fortaleza catorze de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, e me Representarem os Suplicantes são terras devolutas, e desaproveitadas, lhas conçedo em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e o escrivão lhe passe carta de data Fortaleza catorze de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva, e haja

de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos catorze dias do mes de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Franças||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 123

Registro da data e sesmaria do Coronel Simão de Góes de Vasconcellos e D. Engracia de Vasconcellos, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, na ribeira do Acarahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 27 de Julho de 1724, das paginas 89v. a 90 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sesmaria do Coronel Simão de Góes de Vasconcellos e Dona Engraçia de vasconcellos.

Manoel Francez Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria, virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o Coronel Simão de góes de vasconcellos e Dona Engraçia de vasconcellos; Cujo thior hé o seguinte|| Dizem o Coronel Simão de góes de vasconcellos, e Dona Engraçia de vasconcellos, que elles estam hoje de posse da data que sua Magestade que Deos guarde foy servido conçeder a seu Pay Manoel de góes na Ribeira do Caracú, e porque medindosse a dita data se acha de sobras della nas Ilhargas da mesma alguns olhos de agoa, os quais só pertençem a elles Suplicantes, e de ninhúa sorte se pode fazer dellas graça, a outra algúa pessoa por ser em prejuizo das criações dos seus gados e ser a Ribeira estreita, Rezam por-

que Logo fez notificar aos povoadores, que estavão na sua data antiga não pedissem as ditas sobras pello dano que dahi lhe Rezultava, por tanto; Pedem a vossa merce lhes faça merce conçeder por data, e sismaria, Seis Legoas de terras nas ditas sobras, e olhos de agoa, *tres pera cada hum, entrando nellas sempre* os ditos olhos de agoa, e o Corrego Logradouro que estava sendo dos gados de Antonio da Costa Peixoto, e seu filho Nicoláo da Costa mandandolhe passar sua Carta de data, e sismaria, e Receberão merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza, vinte e coatro de Julho de mil e seteçentos e vinte e Coatro annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem sam Logradouros, das que estam de posse, e não estam dadas, e lhe projudicarão o darençe a outrem, e tudo Redunda em aumento dos dizimos Reais vossa merce mandara o que for servido Fortaleza vinte e sette de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe aos Suplicantes carta de data das terras que pedem, visto me Representar estão devolutas e despovoadas e que só servem de Logradouros das suas terras as quais lhe conçedo em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza vinte, e sette de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos rutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conçelho, p.ª Fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tan pontual e inteiramente como nella se Contem, sem duvida, embargo, ou Contradiçam algúa, e se Rezistará, nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e sete dias do mes de Julho de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 124

Registro da data e sesmaria de Manoel Moreira de Souza, de uma sorte de terra de tres leguas, no rio Pirangy, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 15 de setembro de 1724, das paginas 90 a 90v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Manoel Moreira de souza.

Manoel Franççs Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Reprezentou a dizer em sua petiçam por escrito, Manoel Moreira de souza; Cujo thior hé o seguinte; Diz Manoel Moreira de souza, morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e mais criaçoens e não tem terras Bastantes p.ª as acomodar, e estar devolutas, e desaproveitadas húa Restinga de terra que Corre pegando do Rio pirangi pella costa *a sima*, athe o Rio Jaguaribe, tres Legoas de Comprido, e meya de largo; *por tanto*, Pede a vossa merce seja Servido mandar lhe por data e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde a dita terra p.ª elle, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e de vossa merce a sima o mandar Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza quinze de Setembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa estarem devolutas, e não consta dos Livros, fossem ainda dadas a outrem; vossa merce mandara o que for servido Fortaleza quinze de setembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gouçalves de souza|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data, em nome de sua Magestade que Deos guarde, não projudicando a tersseiro, Fortaleza quinze de setembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder, como pella prezente o fasso, em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo, a Deos dos rutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão Caminhos Livres ao Conçelho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello

que ordeno a todos os ofiçiais, e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na fórma custumada; e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sella com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradiçam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos quinze dias do mes de setembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*|| Manoel Frànçes|| estava o Sello|| e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey —

(assignado)

Simão Gls. de souza

N.° 125

Registro da data e sesmaria de João Gonçalves Mello e Manoel Mendes Franco, de uma sorte de terra de duas leguas, para cada um, no riacho Jacoretú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 24 de outubro de 1724, das paginas 91 a 91v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de gonçalves Mello, e Manoel Mendes Franco —

Manoel Frànçes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta carta de data e sismaria virem que a mim me Representarão a dizer em sua petiçam por escrito, João gonçalves Mello, e Manoel Mendes Franco, Cujo thior hé o seguinte; Diz João gonçalves Mello, e Manoel Mendes Franco, moradores na Ribr.ª do Caracú, que elles Suplicantes tem seus gados, vacuns e Cavallares, e não terras donde os poder acomodar e como de prossimo tem os Suplicantes notiçia em o Riacho Jocoretú estam quatro Legoas de terra devolutas, e prescritas, que havera cousa de doze annos que foram pedidas e não foram povoadas, as quais terras, cituas no dito *Riacho* Jacoretú principiam nas testadas da terra de Michaella gomes correndo pello dito

Riacho a sima entre o piquo de Sam Jorge, *e os morros do Macaquo* até donde findar o Rumo das ditas coatro Leguas de terra e meya de largo p.ª cada banda, portanto; Pedem a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos gde. *as ditas coatro Leguas de terra, e meya de largo p.ª cada hum* no sobredito Riacho, que desagoa no Rio do Caracú; e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza vinte e coatro de outubro de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Inormação, Senhor Capitam Mayor como as terras que os Suplicanets pedem, estam devolutas, e desaproveitadas, e o povoaremçe hé aumento dos Dizimos Reais, vossa merce lhe pode defirir como for Servido, Fortaleza vinte e coatro de outubro de mil, e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data, aos Suplicantes em nome de sua Magestade que Deos guarde, Fortaleza vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade coatro Legoas de terra, como os Suplicantes pedem e confrontam em sua petição não projudicando a tersseiro p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e Menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada, com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida embargo ou contradiçam alguma, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e coatro dias do mes de outubro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 126

Registro da data e sesmaria de Suzana Alves e Manoel Alves Quaresma, de uma sorte de terra de seis leguas, no riacho Ahipueira, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 14 de dezembro de 1724, das paginas 91v. a 92 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Suzana Alvres, e Manoel Alvres coresma.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito Suzana Alvres, e Manoel Alvres coresma, Cujo thior hé o seguinte; Diz Suzana Alvres, e Manoel Alvres coresma; moradores nesta Capitania, que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e o mais nessesario os possa acomodar, e *tem descuberto hum Riacho por nome ahipoeira entre o Citio do Capitam Mór Joam Felix de Carvalho cauna,* e o Citio do Carvalho, pegado ao morro da hipoeira pegando das testadas da *fazenda da thiaya donde fas Barra o dito Riacho nomeado asima* athe topar com terras dos providos, que seram seis Legoas, pouco mais ou menos, com húa de largo em todo o Comprimento, e meya pera cada banda do dito Riacho Reservando as pontas e voltas delle e da terra catingas chapadas carrascos, e Serras, e a mais inutil de Criar gados pello que; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guard por data e sismaria *as ditas seis Legoas de terra* pouco mais ou menos com húa de Largo por todo o Comprimento, e meya *pera cada banda,* na forma que pede, e confronta em sua petiçam p.ª elles Suplicantes e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza catorze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor, Revendo os Livros das datas não achei dada ninhúa das confrontações que os Suplicantes pedem, e como Representam, as descubriram, e estam devolutas as ditas terras, vossa merce lhe pode defirir como for servido, Fortaleza catorze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de data em nome de sua aMgestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro Fortaleza catorze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu

Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as Seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem, e confrontam, não projudicando a tersseiro p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendntes, com todas as suas agoas, campos, matos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e Menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual, na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guaradará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem e sem duvida, embargo ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos catorze dias do mes de Dezembro* de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Francez||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 127

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Francisco Ferreira Pedroza de uma sorte de terra de tres leguas nas cabeçeiras do riacho Aavaram, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 16 de dezembro de 1724, das paginas 92v. a 93 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sesmaria do Sargento Mor Françisco Ferr.ª Pedroza.

Manoel Franças, capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Sargento Françisco Ferr.ª Pedroza, Cujo thior hê o seguinte; Diz o Sargento Mor Françisco Ferreira Pedroza morador nesta Ribeira de Jaguaribe que elle Suplicante tem descuberto em hum pê de serra que fas em o Riacho de bastiam, alem a parte do Sul hum olho de agoa

correntes, e lagoas e nas cabesseiras de huns Riachos a que os gentios chamão Avaram, e quinquilare, e os brancos os tratam pellos mesmos, cujo sayem da dita Serra, parte do sul correndo a do norte, e juntos vem a fazer barra em o do Bastiam em terras delle Suplicante pello que, Pede a vossa merce Seja servido mandarlhe passar carta de data, e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde *as tres Legoas de terra de Comprido* pegando meya a baixo de hum brejo de *buritis*, a que o gentio *chama anigo da parte* do nassente, correndo o Seu Rumo o do poente Rezervando, as inuteis das Serras, e húa de largo, ficando de dentro as cabesseiras dos ditos Riachos nomeados com as mesmas abas das serras que ficam aparte do Sul, as quais terras pede por devolutas, e desaproveitadas p.ª suas criações, e lavouras, p.ª Sy e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dzaseis de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, Representa estarem devolutas, e desaproveitadas, e não consta dos Livros fossem dadas a outrem, e hê em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe defira, como for Servido, Fortaleza dezaseis de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de data, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro Fortaleza. dezaseis de Dezembro de mil e setesentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade que Deos guarde, as tres Legoas de terras continuas, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se.contem, sem duvida, embargo, ou contradissam, algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dezaseis dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey, estava o sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 128

Registro da data e sesmaria do Coronel Jorge da Costa Gadelha, de uma sorte de terra de tres leguas em uma lagoa na ilharga do rio Pacoty, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de dezembro de 1724, das paginas 93 a 93v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sesmaria do Coronel Jorge da Costa gadelha.

Manoel Frånçes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo acrgo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito o Coronel Jorge da Costa gadelha, Cujo thior hê o seguinte|| Diz o Coronel Jorge da Costa gadelha morador nesta Capitania, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes em que os possa acomodar; e porque entre a data do thenente Coronel Antonio da costa Barros, e a data do Pe. Frey christovão com o Capitam gregorio de figueiredo, há sobras em que o Suplicante se pode acomodar, porque os providos não chegam, e fica este meyo com húa Lagoa na Ilharga do Rio pacuty, e no meyo das estradas do Curral da telha, e a estrada que say da ultim fazenda do sobredito provido o thenente Coronel Antonio d Costa Barros por tanto; Pede a vossa merce Seja Servidoo conçederlhe nas ditas Sobras, de húa e outra data tres Legoas e meya de terra, *fazendo piam na dita Lagoa,* com Legoa e meya de comprido p.ª o Sul e Legoa e meya para o norte, *e com meya Legoa* de largo p.ª Leste, e outra meya Legoa p.ª ueste, cuja terra por não estar pedida lha mandará vmerce dar por data e sesmaria em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª elle Suplicante e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza trinta de Dezembro de mil e seteçentos, e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa sam sobras, e estam devolutas e desaproveitadas, e não consta fossem ainda dadas a outrem, e hé em aumento dos dizimos Reais vmerce lhe defira como for servido, Fortaleza trinta de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, Se lhe passe carta de data na forma do estillo, Fortaleza trinta de Dezembro demil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubri-

ca|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de Sua Magestada as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade; e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros, da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de noss Senhora da Sunpçam *aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 129

Registro da data e sesmaria de Joanna da Costa e Souza, filha natural do Coronel Jorge da Costa Gadelha, de uma sorte de terra de duas leguas, no riacho Lagamar, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de dezembro de 1724, das paginas 94 a 94v do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Joanna da costa, e souza, filha natural do Coronel Jorge da costa gadelha.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestde que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Joanna da costa e souza, cujo thior hé o seguinte|| Diz Joanna da costa, e souza ilha natural do coronel Jorge da costa gadelha, moradora nesta Ca-

pitania que ella Suplicante tem seus gados vacuns com cavallares, e não tem terras ninhúas em que os possa acomodar e criar, e porque na Ilharga da fazenda do chorô no çitio chamado dos Crimozos data do thenente Coronel Antonio da Costa Barros, Say hum corgo com hu Riacho que desagoa no Rio chorô, cujo Corgo se chama Lagamar, e porque esse está devoluto, e desaproveitado, como tambem o esta a terra que vay pella mesma indireitura, a Confinar nas testadas das datas de Manoel Rodrigues de souza, e de Manoel Lopes de Azevedo e porque nestas devolutas e sobras se pode a Suplicante acomodar, por tanto||
Pede a vossa merce Seja Servido mandarlhe pasasr por data e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde, as terras que devolutas se acha............ (aqui se encontrava uma parte estragada) providos que seram *duas Legoas de Comprido pouco mais ou menos, com meya* de largo pera cada banda p.ª ella Suplicante e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza trinta de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Rubrica|| Inormaçam, Senhor Capitam Mayor: como as terras que a Suplicante pede Representa estarem devolutas, e desaproveitadas, e não consta fossem dadas a outrem, e hê em aumento dos dizimos Reais vmerce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza trinta de dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data na forma do estillo, Fortaleza trinta de dezembro de mil e seteçentos e vinte, e coatro annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra como a Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª ella e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e ministros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se Contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam alguma, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e coatro annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 130

Registro da data e sesmaria de Manoel Alves de Mesquita, Domingos Bezerra Monteiro e Bonifacio Ribeiro, de uma sorte de terra no riacho Aram, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 13 de Janeiro de 1725, das paginas 94v. a 95 do Livro n. 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Manoel Alves de Mesquita Domingos Bizerra Monteiro e Bonifaçio Ribeiro.

Manoel Francez Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito Manoel Alves de Mesquita, Domingos Bizerra monteiro, e Bonifaçio Ribeiro, cujo thior hé o seguinte; Diz Manoel Alves de Mesquita, Domingos Bizerra monteiro, e Bonifaçio Ribeiro, que elles tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes em que os possa acomodar, e como de presente descubriram hum Brejo que nasse entre o Sul e o norte, e *desagoa no Riacho Aram, Cujo brejo se chama pello nome do gentio boriti; e assim mais dois* olhos de agoa no Riacho chamado pello gentio quimcabatê, e desagoa p.ª o mesmo Riacho....... (parte estragada) a Serra do araripe buscando as cabesseiras do *Riacho dos Bastioens,* Riacho.......... (parte estragada) em as quais se podem os ditos Suplicantes acomodar com tres Legoas de comprido cada hum, e húa de largo as quais estam devolutas, e desaproveitadas, por tanto; Pedem a vossa merce Seja servido conçederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria na forma do estillo; as ditas terras p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes e Reçeberam merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Fortaleza 13 de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informaçam Snhor Capitão Mayor; como as terras que os Suplicantes pedem Reprezentam estarem devolutas e desaproveitadas, e não consta dos Livros estejam dadas a outrem vossa merce lhe deve como or servido, Fortaleza treze de Janr.º de mil e setteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data na forma do estillo, Fortaleza treze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por mim seu

Requerimento, Hey por bem de Conceder, como pella prezent o fasso em nome de sua Magestade que Deos guarde as nove Legoas de terra como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conçelho, pera fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haje de perçerlhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tan pontual, e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos treze dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 131

Registro da data e sesmaria de Antonio de Medeiros, de uma sorte de terra de tres leguas, no riacho Omoritti, dos cavallos, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 17 de fevereiro de 1725, das paginas 95 a 95v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Antonio de Medeiros.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito Antonio de Medeiros; Cujo thior hê o seguinte, Diz Antonio de Medeiros morador nesta Capitania do Ciara grande que elle Suplicante tem seus gados

asi mvacuns como cavallares e não tem terras bastantes p.ª os poder acomodar, e como tem notiçia serta que em sima da Serra da Ibiapaba nas Ilhargas das terras de Domingos Ferreira chaves e Sebastiam dias madeira da parte do norte, corre hum Riacho chamado *onoriti dos Cavallos*, o qual Riacho principia de hum moritizal, e corre p.ª o poente e pello nome do gentio não está elle Suplicante Serto e como e como se chama, e sendo que se pessa pello nome do gentio não perca elle Suplicante o seu direito, por tanto; Pede a vossa merce Seja servido concederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra pello dito Riacho a Baixo com meya legoa de largo pera cada hũa das bandas principiando* a pegando de hum tabocal, que hé a nassença do dito Riacho correndo por elle a baixo, com as tres Legoas de Comprido, e meya de largo p.ª elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza dizasete de fevereiro de mil e seteçentos e vinte e cinco annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa se acham devolutas e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais o povoaremse, vossa merce lhe deve defirir como for Servido Fortaleza dezasete de fevereiro de mil e setesentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data na forma do estillo, Fortaleza dizasete de fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elel e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo, ou contradissam algũa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dizasete dias do mes de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||
(asignado)

Simão gls. de souza

N.º 132

Registro da data e sesmaria do Padre Phelipe Paz Barretto e Maria da Costa, de uma sorte de terras nas Aguas das Velhas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de março de 1725, das paginas 95v. a 96 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Pe. Phelipe Pais Barretto e Maria da Costa.

Manoel Françes, Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representaram a dizer em sua petição por escrito; o Pe. Phelipe Pais Barretto e Maria da Costa, Cujo thior hé o seguinte, Diz o Pe. Phelipe Pais Barretto e Maria da Costa que elles alcançaram húas datas de terras nas agoas das velhas e dellas tirou o Dezembargador christovão Soares Reimão, húa Legoa de terra p.ª a missam do tapuya tramanbe em Reconpença dar outra aonde a ouvesse, e p.ª hisso pede as Ilhargas da *Yurihanga e testadas e sobras das suas datas*, pera nellas prantarem suas prantas, e lavouras, e pagarem dizimo a sua Magestade que Deos guarde Por tanto Pedem a vossa merce Seja Servido *conçederlhe a legoa de terra, e duas mais de Comprido*, e húa de largo meya p.ª cada banda, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas; Fortaleza doze de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicantes pedem são nas Ilhargas, e Representam estam devolutas, e desaproveitadas vmerce lhe defira como lhe pareçer, Fortaleza doze de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Passese data não projudicando a tersseiro, em nome de sua Magestade que Deos guarde Fortaleza doze de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o asso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem, e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elles e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que

nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunçam *aos doze dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 133

Registro da data e sesmaria do Ajudante João Pereira Santiago, de uma sorte de terras de tres leguas no rio Aracaty-assú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 20 de março de 1725, das paginas 96 a 96v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Ajudante Joam Pereira Santiago.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Ajudante Joam Pereira Santiago morador nesta capitania do Ciara grande, que elle Suplicante tem seus gados asim vacuns como Cavallares, e não tem terras suficientes p.ª os poder acomodar e como tem a Serteza de que nas testadas de Antonio Nogueira no Rio do Aracaty aSú, ha terras devolutas e desaproveitadas, que o estando não dão lucro a sua Magestade que Deos guarde por tanto, Pede a vossa merce seja eSrvido conçederlhe a elle Suplicante por data e sismaria em nome de sua

Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra d comprido e meya de largo p.ª cada húa das bandas, pegando das testadas de Antonio Nogueira, no Rio do Aracaty aSú,* e quando se não ache terra no dito Rio Aaracaty aSú em que elle Suplicante se possa encher das ditas tres Legoas nos Riachos mais circomvizinhos que no dito Rio ouver de húa e outra parte p.ª elle e seus erdeiros asendentes e desesndentes, e Rececebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza vinte de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informaçam, Snhor Capitão Mayor, como as terras que o Supplicante pede Representa em sua petiçam estarem divolutas e desaproveitadas e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza vinte de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Passese carta de data não projudicando a tersseiro, em nome de sua Magestade que Deos guarde. Fortaleza vinte de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade que Deos guarde as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattas, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagarão dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunçam *aos vinte dias do mes* de março de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frànçes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 134

Registro da data e sesmaria de Dona Maria de Mendonça, de uma sorte de terra de duas leguas, no rio Trahiry, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de abril de 1725, das paginas 97 a 97v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data esismaria de Dona Maria de Mendonça.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito Dona Maria de Mendonça, cujo thior hé o seguinte; Diz Dona Maria de Mendonça viuva que ficou do thenente coronel Estevam vicente guerra, que ella hé Senhora, e pessuidora de muitos gados vacuns e Cavallares que tem çituado no lugar chamado Trahiry desta Capitania, nas terras que Correm dagoa salgada p.ª Sima athe encontrar com agoa doçe do *Rio Trahiry*, em cuja pequenhez não pode a Suplicante tanta multridam de gado sem grave prejuizo seu e da Real fazenda por não ter pastos sufiçientes p.ª a sua criaçam e porque ao lado direito das ditas terras, se acham *duas Legoas de comprido com meya de largo,, que comessam da barra do dito Rio Trahiry athe topar com as devolutas* e desaproveitadas, que o Suposto se dessem por data deste governo a Joam Fernandes, com tudo como este não tomar posse dellas nem as povoou no termo de sinco annos se devem haver por devolutas a este governo p.ª se darem novamente a quem as povoe e aproveite na forma das ordens de sua Magestade que Deos guarde, portanto; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde data e sismaria das ditas duas Legoas de terra asima confrontadas por devolutas p.ª a Suplicante poder aproveitalas, e povoalas com os seus gados, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza coatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede estam devolutas, e desaproveitadas e se Representa as terem povoadas e o povoaremçe hé aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe defira como for Servido, Fortaleza coatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão Gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de data na forma do

estillo, Fortaleza coatro de Abril de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de conçeder, como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra, como a Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª ella, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e Menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam aos *coatro dias do mes, de Abril de mil e seteçentos e vinte e sinco annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||.
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 135

Registro de data e sismaria de Gervazio Pereira Alves, e Manoel Jorge de Magalhães, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no Riacho do Cunhamoty, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 22 de Julho de 1725, das paginas 97v. a 98 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de gervazio Pr.ª Alves, e Manoel Jorge de Magalhaens.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde

ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprezentarão a dizer em sua petiçam por escrito gervazio Pr.ª Alves, e Manoel Jorge de Magalhães, Cujo thior hé o seguinte|| Diz gervazio Pereira Alves, e Manoel Jorge de Magalhaens, moradores nesta Capitania, que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras a donde os possam acomodar e Criar, e tem descuberto hum olho de Agoa, que nasse em o Riacho que nasse da Serra chamada *pella Lingoa do gentio, Cunhamoty, o qual Riacho ica entre a dita Serra,* e a estrada nova das boyadas que vay do Caracú sahir a Jaguaribe donde elles se podem acomodar, e criar seus gados por serem terras que estam devolutas e desaproveitadas, e ser em aumento dos dizimos Rendas Reais de sua Magestade que Deos guarde por tanto; Pedem a vossa merce sejo servido conçeder aos Suplicantes por data e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de Comprido* p.ª cada hum delles Suplicantes e húa de largo, *meya para cada banda comessando* esta a demarcasse do dito olho de agoa p.ª baixo, ou p.ª onde melhor acomodar aos Suplicantes por estar toda aquella terra devoluta, e desaproveitada p.ª elles Suplicantes e seus erdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Dspacho|| Inorm o scrivão das datas, Matris do Icó vint e dois de Julho de mil e setteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Inormação, Senhor Capitão Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Representam estarem devolutas e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais e não consta estarem dadas a outrem vmerce lhe pode deerir como for servido Matris do Icó, vinte e dous de Julho de mil e seteçentos e vinte sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, se lhe passe carta de data em nome de sua Magestade que Deos guarde das terras que pedem, não projudicando a tersseiro, Matris do Icó, vinte e dous de Julho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o asso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra, como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petição não projudicando a tersseiro, p.ª elles, e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos rutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres, ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e menistros da fazenda e justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente, por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se

Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Matris de Nossa do ô do Icô, *aos vinte e dois dias do mes de Julho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 136

Rezisto de data e sismaria de Pedro Alves Carneiro.

Registro da data e sesmaria de Pedro Alves Carneiro, de uma sorte de terra de tres Leguas no riacho Inamdiba, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 22 de Julho de 1725, das paginas 98 a 98v. do Livro n. 10 das Sesmarias.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.g Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito Pedro Alves Carneiro, cujo thior hé o seguinte; Diz Pedro Alves Carneiro, morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem adonde os possa acomodar, e tem hua *data* em o Riacho *Inamdiba*, e o dito Riacho tem mais terra sem agoa, e se lhe pode metter alguem aim de lhe projudicar, por tanto; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde, *tres Legoas de terra, pegando esta nas suas testadas pello sobre dito Riacho a sima, buscando a legoa que fica p.ª* a parte do Carrasco da praya, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Matris do Icó, vinte e dous de Julho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitão Mayor, como as terras que o Suplicante pede são nas testadas de sua data, e estam devolutas, e desaproveitadas, e hê em aumento dos dizimos Reais vmerce lhe pode defirir como for servido, Matris do Icô, vinte e dous de Julho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de data das terras que pode,

não projudicando a tersseiro, Matris do Icô, vinte e dous de Julho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos queu nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho, p.ª pontes, fontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e Menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais, a que tocar; Dada nesta Matris do Icó, *aos vinte e dous de Julho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos, e eu Simão gls.* de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||.

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 137

Registro da data e sesmaria do Capitam Antonio Mendes Lobato, e seus cmopanheiros, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no Rio Salgado, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 11 de agosto de 1725, das paginas 99 a 99v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do capitam Antonio Mendes Lobato, e seus companheiros.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governa della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representarão a dizer em sua petiçam por escrito o Ca-

pitam Antonio Mendes Lobato, e o Pe. Joseph Lobato do espirito Santo, o Capitam Joam Mendes Lobato, Dona Izabel Lobata, Dona Antonia Lobata, *que no Sertam dos Cariris novos pegando das engazeiras p.ª Sima pello Rio Salgado* a sima se achão muitas datas prescritas de eréos que pedirm com o Commissario Antonio Mendes Lobato e Lira, e as não povoaram, e há muito tempo estam prescritas, ainda se acham alguas devolutas, e desaproveitadas, e Recebe sua Magestade que Deos guarde grande perda nos seus Reais dizimos, e as querem elles Suplicantes povoar a Custa de suas fazendas, havendoas por data e sismaria, Pello que|| Pedem a vmerce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria, *tres legoas de terra de comprido* pello dito Rio Salgado a sima, nas paragens dos eréos prescritos com húa de largo *meya* p.ª cada banda do dito Rio, p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o scrivão das datas, onz ed Agosto de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, Representam, estarem prescritas e desaproveitadas vossa merce lhe pode defirir como for servido, oje onze de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Vista a Informação conçedo aos Suplicantes as terras que pedem, tres Legoas p.ª cada hum com húa de largo, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiroe se lhe passe carta de data, onze de Agosto de mil e setesentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicants pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elles e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas campos, mattos, tstadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª Fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e Menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmez de tudo lhe mandey passar a presente, por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada e passada *aos onze* dias do mes de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sinco annos, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas, a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 138

Registro da data e sesmaria do Padre José Lobato do Espirito Santo, e seus companheiros, de uma sorte de terra de tres leguas no Rio São Francisco, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 11 de agosto de 1725, das paginas 99v. a 100 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Pe. Joseph Lobato do espirito

Manoel Frænçes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petição por escrito; o Pe. Jose Lobato do espirito Santo o Capitam Antonio Mendes Lobato, e o Capitam Joam Mendes Lobato, e Lira, moradores nesta Capitania que elles tem seus gados vacuns e Cavallares, e poucas terras em que os poder acomodar, e Como no Rio corrente que se passa hindo p.ª o Rio de Sam Françisco das testadas do Pe. Joseph Lobato, p.ª sima se acham algúas terras prescritas, e as querem elles Suplicantes povoar a Custa de suas fazendas, havendo-as por data e Sismaria, pello que|| Pedem a vmerce lhe faça merce conceder em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas d terra de comprido pello dito Rio corrente asima pegando das testadas do Pe. Joseph Lobato, p.ª Sima* com húa de largo, meya p.ª cada banda, e não achando onde se encherem no dito Rio Corrente se possam encher, em alguns Brejos ou lagoas, circomvisinhas, as ditas terras, ou terras Lavradias, p.ª elles e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, em que Reçeberam merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, onze de Agosto de mil e setteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, Representam estam prescritas, e hé nas suas testadas, vossa merce lhe pode defirir como fôr Servido, oje onze de Agosto de mil, e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam conçedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data, onze de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como

os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elles, e seus erdeiros asendentes, e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos, dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da Fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual, na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a prezente por mim asignada e Sellada, com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam alguma, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada e passada *aos onze dias do mes de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sinco annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 139

Registro da data e sesmaria do Coronel Francisco de Monte Silva, e seus companheiros, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, na ribeira do Cariú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 22 de setembro de 1725, das paginas 100 a 100v do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Coronel Francisco de Montes Silva, e seus companheiros.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito, o Coronel Françisco de montes Silva, Manoel de montes Silva, e viçencia de Montes Silva, cujo thior hé o seguinte, Dizem o Coronel Françisco de Montes Silva, Manoel de Montes Silva, e viçencia de Montes Silva,

todos moradores nesta Ribeira que a notiçia dos Suplicantes veyo estar devolutas e desaproveitadas huas terras de plantar Citas na Ribeira do Cariú pegando da Serra encampinada pella Beira da dita Serra *athe entestar com ella, ficando os Buritizais em meyo,* húa Legoa pello corrente a Baixo, e meya p.ª Sima, athe intestar com a dita serra nove Legoas de Comprido *tres p.ª cada hum com húa de largo athe os ultimos Brejos da Lagoa grande da emçiada da Serra, e nassenças do Rio Cariú,* por tanto; Pedem a vossa merce seja servido mandar dar aos Suplicantes as terras pedidas e Confrontadas por data e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª os Suplicantes e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Matris de nossa Senhora do ô, do Icô, vinte e dous de Setembro de mil e Seteçentos, e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informações, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pedem, Representam estarem devolutas, e desaproveitadas, e não estam dadas a outrem e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe defira como for Servido, Matris de nossa Senhora do ô, do Icô, vinte e dous de setembro de mil e seteçentos e vinte, e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de data, Matris de nossa Senhora do ô, do Icô, vinte e dous de Setembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as nove Legoas de terra como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elles, e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª pontes, fontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer; lhe dem posse Real, afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, em bargo, ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Matris de nossa Senhora do ô do Icô, *aos vinte e dous dias do mes de Setembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 140

Registro da data e sesmaria de Manoel Gomes Linhares, de uma sorte de terra no sitio Sabiá guará, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 11 de dezembro de 1725, das paginas 100v a 101v do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Manoel gomes Linhares.

Manoel Franççes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua Petiçam por escrito, Manoel gomes Linhares morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem adonde os possa acomodar, e tem descuberto hum citio que está devoluto e desaproveitado chamado *Sabia guara* com toda terra que lhe pertençer de sobras e testadas, e Ilhargas da data do Capitam Antonio gomes posso, pella Costa abaixo buscando os providos do *Aracaty asú asendo Piam no dito Sabia guara*, e mais terras que se acharem devolutas da estrada dos tecuns p.ª a parte do mar, e como tudo hé em aumento dos dizimos Reais por tanto;|| Pede a vmerce Seja Servido concederlhe por data e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde a terra conrontada a Sima, p.ª elle e seus herdeiros, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza onze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa estarem devolutas, e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vmerce lhe deve defirir, como for servido, Fortaleza onze de dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Despacho|| vista a Informação concedo ao Suplicante as terras que pede não projudicando a tersseiro, não exçedendo a Sismaria, Fortaleza onze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como o Suplicante pede e Confronta em petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus erdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouuver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas

daram Caminhos Livres, ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data, e sismaria deva e haja de pertençer; lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo, lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas que, se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou Contradissão algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos onze dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. ed souza

N.° 141

Registro da data e sesmaria do tenente coronel Antonio Lopes Teixeira de uma sorte de terra de tres leguas, no rio Carehús, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de dezembro de 1725, das paginas 101v. a 102 do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente coronel Antonio Lopes Teixeira.

Manoel Françes, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade queu Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria, virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, o thenente Coronel Antonio Lopes Teixeira, cujo thior hê o seguinte|| Diz o thenente Coronel Antonio Lopes Teixeira, que nas cabesseiras do seu Riacho, e Ilhargas de suas datas descubrio *dous olhos de Agoa e Coatro Lagoas, duas sequas, e húa com agoa,* com muitos arassazeiros, e alguns genipapeiros e cajoeiros em sima da fralda da *Serra, frentes as terras dos Carehús* da parte do poente, desagoando hum brejo, ou olho de Agoa p.ª o dito seu Riacho e o outro p.ª a parte do poente, buscando

o Rio chamado carehús, com capacidade de fazer sua cituaçam, por em ditas suas terras evitar contendas, sem prejuizo de tersseiro, por tanto,|| Pede a vossa merce seja servido mandarlhe passar data em nome de sua Magestade que Deos guarde pera Sy e seus dessendentes, e asendentes na forma do estillo, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza doze de Dezembro de mil e seteçentos, e vinte e sinco|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede e são nas Ilhargas de sua data, e estão devolutas, e hé em aumento dos dizimos vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza doze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de data na forma do estillo, Fortaleza doze de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bm de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade, tres Legoas de terra como o Suplicante pede, e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo, as ordens de sua Magestade e por ellas darão caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todas os ofiçiais, e menistros da Fazenda, e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradissam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos doze dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*|| e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas deste governo a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Franças||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 142

Registro da data e sesmaria do commissario Ayres Francisco de Macêdo e aCpitão Mór Manoel da Silva Soares, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, em um riacho fronteiro á cachoeira de Miguel de Mello, na Serra da Mumbaça, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 18 de dezembro de 1725, das paginas 102 a 102v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Comissario Ayres Francisco de Maçedo, e o Capitam Mor Manoel da Silva Soares.

Manoel Françes, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representarão a dizer em sua petição por escrito, o Comissario Ayres Francisco de Maçedo, e Capitam Mór Manoel da Silva Soares; cujo thior hé o Seguinte; Dizem o Comissario Ayres Francisco de Macedo, e o Capitam Mor das entradas Manoel da Silva Soares, que elles descubriram hum Riacho cuberto de *Aningas* e *Càmará,* que fica fronteiro a Cachoeira de Miguel de Mello, pera a parte das Serras da Monbaça naquelles meyos, entre as Serras, em o qual Riacho pedem tres Legoas de terra *p.ª cada hum delles na parte donde se achar com mais Suficiencia* p.ª plantas e Criassões com húa Legoa de largo p.ª cada banda; por tanto; Pedem a vossa merce seja servido em lhe fazer merce Conçeder as ditas tres Legoas de terra de Comprido na forma a sima p.ª cada hú delles e seus herdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| o escrivão das datas me informe, Fortaleza dezoito de Dezembro de mil, e Seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, as descubriram, e stam devolutas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe defira como fôr Servido, Fortaleza dezoito de Dezembro de mil, e seteçentos e vinte e sinco|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de data, em nome de sua Magestade, lhe conçedo as terras que pedem, não projudicando a tersseiro, Fortaleza dezoito de Dezembro de mil e Seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conceder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as

terras como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão Caminhos Livres ao Conçelho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais, e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e Sismaria, deva e haja de pertençer; lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma Custumda, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Sigente de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual, e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam *aos dezoito dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*, e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 143

Registro da data e sesmaria do commissario Ayres Francisco de Macedo, de uma sorte de terra, nos Caritheús, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 18 de dezembro de 1725, das paginas 102v. a 103 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do comissario Ayres Francisco de Maçedo.

Manoel Françes, Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representou, a dizer em sua petiaçm por escrito, o Comissario Ayres Francisco de Maçedo; Cujo thior hé o seguinte; Diz o Comissario Ayres Francisco de Maçedo, que elle Suplicante ha dezoito annos que está de posse das terras dos *Caritheús da passage do*

atalho p.ª sima, as quais tem povôado com seus gados vacuns e Cavallares, e as quer haver, por data e sismaria *as quoais correm pello Rio verde a sima* athe o Mocambo, como tambem o *Riacho dos Jucás e Riacho do gado* e como o Suplicante não quer outro se entremeta e quer a sua Conservaçam, por tanto; Pede a vossa merce seja servedo conçederlhe por data e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde às ditas terras conrontadas a sima, p.ª elle e seus herdeiros; e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivam das datas, Fortaleza dezoito de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede as tem já povoadas, e pertende por data e sismaria, por evitar algua contenda de outrem as pedir, vossa merce lhe deve defirir, como e sinco|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam for servido, Fortaleza dozoito de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e estar o Suplicante cituado na dita terra, lhe concedo em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, e se lhe passe data, Fortaleza dozoito de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o qu visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conceder como pella presente o fassa em nome de sua Magestade as terras como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais, e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dozoito dias do mes de Dezembro* de mil e seteçentos e vinte e sinco, e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 144

Registro da data e sesmaria do capitão Antonio Mendes Lobato e o Padre José Lobato e mais companheiros de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no sertão dos Cariús, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 29 de dezembro de 1725, das paginas 103v. a 104 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Antonio Mendes Lobato, e o Padre Joseph Lobato e mais companheiros.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam o Capitam Antonio Mendes Lobato, o Pe. Joseph Lobato do espirito Santo, o Capitam Joam Mendes Lobato, e Lira, Dona Izabel Lobato e Lira, Dona Maria Lobata, Dona Anna Lobata, que no *Certam dos Cariris novos pegando das Ingazeiras p.ª sima cortando Rumo direito as Serras húa parte, e outra do Rio correndo p.ª sima* athe entestar com a serra grande, nestas Larguras, e Comprimentos se achar muitas datas prescritas de heréos que pediram, e não povoaram, e há muito tempo estam prescritas, e inda se acham muitas devolutas e desaproveitadas e nas cabesseiras do *Riacho chamado Inbuzeiros* pera dentro da serra da parte do Rio de S. Francisco se acham alguns çitios capazes, e tambem algúas sobras das datas que o pedio o Comissario Antonio Mendes Lobato, e Lira, e mais hereos, e se acham devolutas estes, e desaproveitados, e Recebera sua Magestade que Deos guarde nos seus dizimos grande perda, e as querem elles Suplicantes povoar a Custa de suas fazendas havendoas por data e sismaria, pello que; Pedem a vossa merce lhe faça merce conçederlhes em nome de sua Magestade que guarde por data e sismaria *tres Legoas pera cada hum de Comprido e duas de largo hua p.ª cada banda* nas paragens dos heréos prescritos, ou onde quer, que nas distancias confrontadas as acharem capazes p.ª se poderem emcher, Rezervando, as Inuteis, pedem as ditas terras p.ª

Sy e seus herdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce;|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza, vinte e nove de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, Representam estarem devolutas há muitos annos prescritos, e o povoaremçe hé aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza vinte e nove de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data das terras que pede em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, Fortaleza, vinte e nove de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como os Suplicantes pedem, e confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos,. testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, pedreiras; Pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda, e Justissa, a quem esta minha carta de Data, e Sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey lhe passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar, Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos;* e eu Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 145

Registro da data e sesmaria de João da Motta Pereira e Domingos Alves Ribeiro, de uma sorte de terra de cinco leguas, no riacho Aracaty-assú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 14 de Janeiro de 1726, das paginas 104 a 105, do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Joam da Mota Pr.ª e Domingos Als. Ribr.º

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representarão a dizer em sua petição por escrito; Joam da Mota pereira, e Domingos Alves Ribeiro; Cujo thior, hé o seguinte|| Diz Joam da Mota pereira, e Domingos Alves Ribeiro, da Freguizia do Acaracú, que o Suplicante Joam da mota pr.ª e Manoel de Almeida da Costa descubriram, tres olhos de Agoa que chamão as Carnahubas pages fronteiras aos morros das gorahiras, vertentes ao *Riacho Aracaty* asú, e por terem os Suplicantes seus gados vacuns e Cavallares Alcansaram por data e sismaria, Sinco Legoas de terra p.ª nellas fazerem çituaçam, e Criasem suas criassões, como se ve da data incluza que aprezentam do Capitam mor, Francisco Duarte de vasconcellos, fazendo piam a dita data, nos olhos de Agoa, correndo o Rumo p.ª a parte mais conviniente, com sinco Legoas de comprido, e duas de largo, húa p.ª cada banda, e como se não acha Rezistada a da sismaria, pertendem elles Suplicantes a Retificaçam della novamente e como não povoasse Manoel de Almeida da Costa, e se haver passado mais de Catorze annos sem povoar a parte que lhe pertença, e estar devoluuta a pertende o Suplicante Domingos Alves Ribeiro p.ª a povoar, e com tudo Redunda em aumento das suas criassões, e dos dizimos Riais; Pedem a vossa merce lhes faça merce dar novamente as ditas sinco Legoas de terra de Comprido, com duas de largo na forma Referida, p.ª elle dito Joam da mota Pr.ª, e Domingos Als. Ribeiro, e seus herdeiros asendentes e dessendentes em nome de sua Magestade que Deos guarde e de tudo mandarlhe passar nova data, e sismaria na forma do estillo, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivam das datas, Fortaleza, catorze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e Seis|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem, hum heréo já está de posse, como se vê da data que aprezenta,

e o outro a pede por devoluta, e prescrita, e o povoarse hé aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir como fôr Servido, Fortaleza, catorze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e Seis|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data da terra que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza catorze de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e seis|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade por Retificaçam, as terras como os Suplicantes pedem, e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elles, e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agosa, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os ofeciais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algũa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam aos *catorze dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e seis annos*, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gle. de souza

N.º 146

Registro da data e sesmaria do Capitão Felix Coelho de Moraes, de uma sarte de terra no rio do Macaco, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de novembro de 1725, das paginas 105 a 105v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Felix Coelho de Morais

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde

ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Felix Coelho de Morais, cujo thior hé o seguinte;; Diz o Capipitam Felix Coelho de Morais que elle Subplicante tem seus gados vacuns; e Cavallares e não tem terras Bastantes p.ª os Criar, e porque *Anna da Silva de Morais* hé ereo na data que o Suplicante tem no Rio do Macaco e porque esta nunca povoou, e está prescrita, por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido mandarlhe passar carta de data, e sismaria da prescriçam do Suplicante em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes no que Recebra merce|| Despacho|| Inorme o escrivão das datas, Fortaleza doze de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, nunca chegaram a ser povoadas, e hé em aumento da fazenda e dizimo Reais o povoarençe vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza doze de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de data das terras que pede não projudicando a tersseiro Fortaleza doze de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus erdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª Fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custuumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradissam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sumpçam, *aos doze dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 147

Registro da data e sesmaria de Francisco Dias Peixoto, de uma sorte de terra de meia legua no riacho **Acarahú-mirim**, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 13 de março de 1726, das paginas 106 a 106v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto ed data e sismaria de Francisco dias Peixoto.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso sa ber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito; Francisco dias Peixoto, cujo thior hé o seguinte; Diz Francisco dias Peixoto morador nesta Capitania do Ciara grande que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares, sem ter terras p.ª os Criar de que Reçebe prejuizo nos Lucros, do que prossede tambem prejuizo aos dizimos Reais e Como achasse terras devolutas, e desaproveitadas por prescriçam do *Pe. Joam Teixeira de miranda*, em hum Riacho que verte *da serra da meruoca chamado Caracú mirim*, que desagoa a baixo da fazenda do defunto Bras coelho, em outro Riacho tambem chamado caracú merim por tanto,|| Pede a vossa merce seja servido concederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria, meya Legoa de terra de Comprido pegando em hum olho de agoa que está no mesmo Riacho na fralda da Serra correndo o Rumo pello Riacho a baixo, com meya Legoa p.ª cada banda do Riacho, p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza treze de Março de mil e setteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa, estam devolutas, e prescritas, e não consta dos Livros das datas estejam dadas a outrem, vossa merce lhe deve defirir como for servido, Fortaleza treze de Março de mil e Setecentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de data e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde da terra que pede não projudicando a tersseiro, Fortaleza treze de Março de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o

fasso em nome de sua Magestade a meya Legoa de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus erdeiros, asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo à Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais, e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida embargo ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, *aos treze dias do mes de Março de mil e seteçentos* e vinte e seis annos o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 148

Registro da data e sesmaria do Doutor Manoel da Fonseca Marques e Lazaro Luiz Fiesco, de uma sorte de terra de tres leguas para cada um, no riacho Tegnassú mixira, concedida pelo Capitão Mór em 13 de março de 1726, das paginas 106v. a 107 do Livro n. 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Doutor Manoel da Fonseca Marquez e Lazaro Luis Fiesco.

Manoel Francez Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o Doutor Manoel da Fonseca Marques e Lazaro Luiz fiesco, cujo thior

hé o seguinte|| Dizem o Doutor Manoel da Fonseca marques, e Lazaro Luiz Fiesco, que elles tem descuberto hum olho de agoa, e *Riacho intitulado pella Lingoa da terra Teguassú mixira, o qual principia a desagoar das serras que dividem as agoas do Aracati-assú e gorahiras,* e vem desagoar no *Rio curú,* e porque os Suplicantes tem os seus gados, vacuns e cavallares desacomodados por não terem terras onde os possam Criar, com notavel perda da Real fazenda por falta de pastos; por tanto Pedem a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade por data e sismaria tres Legoas de terra p.ª cada hum de Comprido, e meya de largo pera cada banda do dito Riacho, e olho de Agoa com todas as suas Ilhargas, e testadas p.ª onde mais conviniente lhe forem com todos os seus Logradouros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza treze de Março de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram, e não consta dos Livros das datas estejam dadas a outrem, e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir, Fortaleza treze de março de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de data da terra que pedem em nome de sua Magestaed que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza treze de março de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petição não projudicando a tersseiro, p.ª elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos Frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeciais e Menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo; e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos treze dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e seis annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 149

Registro da data e sesmaria de Gabriel Christovão de Menezes, de uma sorte de terra de tres leguas, no rio Aracaty assú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 7 de agosto de 1726, das paginas 107v. a 108 do Livro n.º 10 das sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de gabriel christovão de Menezes.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito gabriel christovão de menezes, cujo thior hé o seguinte|| Diz gabriel christovão de Menezes morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras adonde os possa acomodar e tem descuberto *hum Riacho que desagoa no Rio do Aracati-asú,* da parte do nassente entre as testadas do Sargento mór Manoel dias de Carvalho, e o Thenente Antonio nogueira, e da parte do poente com Joam Pr.ª Santiago, e como o dito Riacho tem suficiençia adonde se possa acomodar, por se achar toda aquella terra devoluta e desaproveitada por tanto;|| Pede a vossa merce lhe faça merce conceder em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de Comprido e meya de largo por banda* em o dito Riacho asima confrontado, adonde melhor lhe acomodar ficando de dentro as melhores agoas, e o mais em que o Suplicante tiver melhor conviniençia p.ª se çituar, por se achar o dito Riacho devoluto e desaproveitado, e quando em o dito Riacho não tinha terra p.ª se inteirar das tres Legoas se enteirara nas Ilhargas adonde as ouver devolutas, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, villa da Fortaleza sete de agosto de mil e seteçentos e vinte e seis|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor como as terras que o Suplicante pede Representa as descubrio, e estam devolutas e desaproveitadas me parece se lhe devem conçder, vossa merce mandará o que for servido, villa da Fortaleza sete de agosto de mil e setteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data da terra que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde que lhe conçedo, não projudicando a tersseiro, villa da Fortaleza sette de agosto de mil e setteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso

em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os oficiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos sette dias do mes de agosto de mil e setteçentos e vinte e seis annos*, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza, a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 150

Registro da data e sesmaria de Domingos de Aguiar de Oliveira, de uma sorte de terra de uma legua no corgo dos Tucuns, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 19 de agosto de 1726, das paginas 108 a 108v. do Livro n.º 10 das sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Domingos de Aguiar de olivr.ª

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria, virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Domingos de Aguiar de oliveira; Cujo thior hé o seguinte; Diz Domingos de Aguiar de oliveira morador na Ribeira do Acaracú que elle Suplicante descubrio na dita Ribeira çitio de terras nas Ilhargas das terras

de Niculáo da Costa, *em hum corgo* chamado dos tucuns que desemborca na Lagoa que *chamão do matto,* cujo corgo fica pella parte das terras do dito Niculáo da Costa ao Sul, e a outra beirada pella parte do norte, e como elle Suplicante não tem terras Bastantes p.ª criar seus gados a Sy vacuns como Cavallares, e plantar suas Lavouras, e estas de que fas mençans se acham devolutas e desaproveitadas sem serem pedidas de pessoa algúa, por tanto; Pede a vossa merce Seja Servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria na parage a sima nomeada *húa Legoa de terra de Comprido pello dito corgo a sima,* e a largura de meya Legoa de cada banda p.ª as gosar elle Suplicante e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza dezanove de Agosto de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Snr. Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede as descubrio, e Representa estarem devolutas e desaproveitadas, me pareçe se lhe devem conçeder, vossa merce mandará o que for servido, villa da Fortaleza dezanove de Agosto de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam se lhe passe carta de sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde da terra que pede não projudicando a tersseiro, villa da Fortaleza dezanove de Agosto de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade a Legoa de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar, Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dezanove dias do mes de Agosto de mil e seteçentos e vinte e seis annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 151

Registro da data e sesmaria de Manoel Ferreira Fontelles, de uma sorte de terra de tres leguas na ribeira do Acarahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 10 de outubro de 1726, das paginas 108v. a 109 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Manoel Frr.ª Fontelles.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Manoel frr.ª Fontelle, Cujo thior hé o seguinte; Diz Manoel Ferreira Fontelles morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes p.ª os acomodar, e nas Ilhargas *das suas terras na Ribeira do Acaracú, se acham huns olhos* de Agoas chamados *os olhos de Agoas da picadas do choroy*, e como a elle lhe pertençe por ser nas suas Ilhargas os quer haver por data e sismaria com tres Legoas de *Comprido e huma de largo*, por tanto|| Pede a vossa merce seja servido conçederlhe, em nome de sua Magestade que Deos guarde as terras que pede p.ª elle e seus herdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, villa da Fortaleza des de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Snr. Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede sam nas suas ilhargas e estam devolutas, vossa merce lhe deve defirir como for servido, Villa da Fortaleza dez de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de sismaria não projudicando a tersseiro, em nome de sua Magestade que Deos guarde, Villa da Fortaleza dez de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos

Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar|| Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dez dias do mes de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis* annos|| e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão Gls. de souza

N.º 152

Registro da data e sesmaria do Capitão Bruno da Costa Rodrigues, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho do Figueiredo, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 22 de outubro de 1726, das paginas 109 a 110 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Bruno da Costa Roiz.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitam Bruno da Costa Roiz, cujo thior hé o seguinte; Diz o Capitam Bruno da Costa Roiz morador nesta Capitania que elle alcansou hua data de que está em mansa e pacifica posse *em a Ribeira dos Icôs*, em o Riacho chamado do figueredo, e como se teme que algua pessoa por lhe fazer mal lhes pessam os Logradouros do dito Riacho da parte da serra, quer elle Suplicante haver por data e sismaria *tres Legoas de comprido, e huma de largo, pella fralda da serra pegando do olho de agoa chamado do moreira pera sima* pella fralda da dita Serra por

tanto; Pede a vossa merce lhe faça merce mandar passar data e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde de tres Legoas de terra de Comprido e húa de largo nas Ilhargas da sua data do Riacho do figueiredo da Ribeira dos Icôs, pegando do olho de agoa do moreira pella fralda da Serra, p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza vinte e dous de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede sam nas Ilhargas de sua data, e Logradouros de seus gados, vossa merce lhe deve conçeder ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza vinte e dous de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data em nome de sua Magestade da terra que pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza vinte e dous de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as terras que o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guarda, e cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada na villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e dous dias do mes de outubro de mil e seteçentos e vinte e seis annos,* e eu Simão gonçalves de souza escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frànçes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 153

Registro da data e sesmaria do Sargento-mór Manoel Borges Fragoso, de uma sorte de terra, de tres Leguas no riacho Cifena, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 4 de novembro de 1726, das paginas 110 a 110v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Sargento mor Manoel Borges Fragoso.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petição por escrito o Sargento mor Manoel Borges Fragoso, cujo thior hé o seguinte; Diz o Sargento mor Manoel Borges Fragoso, que elle Suplicante possue *húa data de terras no Riacho Cifena, cita na Ribeira de Jaguaribe, cujo Riacho desagoa no Riacho do palhano*, e porque nas Ilhargas da data do Suplicante *há huas Lagoas* entre a data do defunto gabriel Barboza, e a delle Suplicante e porque não quer que nellas se entruza alguem que o projudique as quer haver o Suplicante por data e sismaria p.ª Sy e seus herdeiros, asendentes, e dessendentes, com *tres Legoas de Comprido e meya p.ª cada banda*, Pede a vossa merce seja Servido mandarlhe passar por data e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde a terra que pede e confronta em sua petiçam p.ª elle e seus herdeiros no que Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza coatro de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, hé nas Ilhargas da sua data de que está de posse, e tudo hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir como lhe parecer, villa da Fortaleza coatro de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalvs de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data das terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro; Villa da Fortaleza coatro de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas,

campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual, na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos coatro dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos,* e eu Simão gonçalves de souza, escrivão das datas a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 154

Registro da data e sesmaria de Roque Rodrigues Pimentel, de uma sorte de terra de tres leguas, na lagoa do Jereraú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 29 de novembro de 1726, das paginas 110v. a 111v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Roque Roiz Pimentel.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciará grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito Roque Roiz Pimentel, cujo thior hé o seguinte; Diz Roque Roiz Pimentel, morador no termo desta Capitania que tendo no anno de 1704 descuberto hum citio de terras de Lavouras com algúa capacidade de Criar gados no lugar chamado, a lagoa do Jereraú que confronta da parte do nassente com terras do Capitam Manoel Pires e do poente com a Serra da pacatuba, e da parte do norte com terras do Capitam Antonio de Maçedo, e do Sul com terras do Capitam gonçallo Mendes o qual çitio povoou logo o Suplicante com gados e Rossas, e mais Lavouras

desde o dito tempo, athe o presente sem Contradissam de pessoa algúa em mança e pacifica posse há quaze vinte e dous annos, e porque o dito çitio não está povoado nem aproveitado por outro algun terssei-ro se não elle Suplicante, e quer continuar na posse delles e uzo, por titulo de data e sismaria p.ª melhor conservaçam de seu direito com tres Legoas de terra fazendo piam na dita Lagoa:|| Pede a vossa merce lhe faça merce mandar passar carta de data e sismaria em nome de sua Magestade das ditas tres Legoas de terra na forma Referida e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas com o que se lhe ofereçer sobre este Requerimento, villa da Fortalza vinte e nove de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, não consta dos Livros das datas estar dada a outra pessoa pello tal nome sô sim se ache no Livro antigo do Capitam Mayor gabriel da Silva do Lago a fls. 86 estar dada a dita terra ao Suplicante e como não tenha a dita data lhe deve merce mandar passar por Retificaçam, e mandará o que for servido, Villa da Fortaleza, vinte e nove de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, se lhe passe carta de data por Retificaçam, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, villa da Fortaleza, vinte e nove de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade por Retificaçam, as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagarão dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que seguardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam algua e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e nove dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 155

Registro da data e sesmaria do Reverendo Padre Francisco de Lyra Reitor do Collegio do Recife, de uma sorte de terra de quatro leguas de comprido e duas de largo na fazenda **Imboeira**, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 6 de dezembro de 1726, das paginas 111v. a 112v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Reverendo Padre Francisco de Lira e o Reverendo Padre Reytor do Collegio do Recife

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria, virem que a mim me Reprezentaram a dizer em sua petiçam por escrito o Reverendo Padre Françisco de Lira e o Reverendo Padre Reytor do Collegio do Recife, cujo thior hé o seguinte|| Dizem o Reverendo Padre Françisco de Lira da Companhia de Jesus, como Suprior da missam da Ibiapaba e o Reverendo Padre Reytor do Collegio do Recife que elles tem seus gados vacuns e Cavallares na sua fazenda da Imboeira, e mais circunvisinhas á dita serra em cujos Sitios não podem criar mais gados por não terem terras proprias p.ª onde se alargarem, em conçideravel projuizo da sua missam, e dos dizimos Reais, e nas testadas da dita Imboeira, há terra desaproveitada que corre ao Comprido pella cabessa de Boy adiante buscando o nassente e na largura corre da ponta da serra chamada de Dom Simão p.ª o que lhe fica defronte que vay da parte do Coatiguabo, as quais terras lhes sam nessessarias p.ª conservarem e aumento dos ditos gados e porque as ditas terras no Cazo em que algum dia fossem dadas a outrem se lhe não deve sustentar a data delles; não só porque sam em prejuizo das terras das datas da sua missão e Collegio por serem suas testadas; mas porque nunca foram povoadas em Cujos termos as pode e deve vmerce conceder por prescritos e desaproveitadas aos Reverendos Suplicantes p.ª as aproveitarem com os seus gados na forma que dispoem a ord. do lb. 4 tt.º 43 § 4: por tanto; Pedem a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria coatro Legoas de Comprido, e duas de largo nas ditas terras a sima confrontadas p.ª a dita missam e Collegio, e Recebera merce|| Despa-

cho|| Informe o escrivão das datas Villa da Fortaleza seis de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor; as terras que os Reverendos Suplicantes pedem se lhes devem conçeder por serem as testadas das suas datas, e não consta dos Livros estarem dadas a outrem e ainda que o fossem era em prejuizo da missam, e ao Collegio o que se devia attender, vossa merce mandara o que for servido, villa da Fortaleza seis de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam Conçedo aos Reverendos Suplicantes as Coatro Legoas de terra de Comprido que pedem, com duas de largo em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro Villa da Fortaleza seis de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e seis. annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as coatro Legoas de terra de Comprido com duas de largo como o Reverendos Suplicantes pedem e confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofiçiais e menistros da Fazenda e Justissa a que esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, Sem duvida, embargo ou contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos seis dias do mes de Dezembro de mil e setiçentos e vinte e seis annos*, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| Manoel Françes|| .

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 156

Registro da data e sesmaria de José da Costa de Sá e Antonio Carneiro da Silva, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no riacho Taboca, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 23 de dezembro de 1726, das paginas 112v. a 113 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Joseph da Costa de sá e Antonio Carneiro da Silva.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito Joseph da Costa de sá e Antonio Carneiro da Silva, cujo thior hé o seguinte, Dizem Joseph da Costa de sá e Antonio Carneiro da Silva, moradores na Ribeira do Acaracú desta Capitania, que elles tem descuberto na Serra da Ibiapaba, hum Riacho por nome tabóca, e circumvizinho de outro por nome dos *indios unusú a donde habitavão os tapuyos Anassês, o qual dito Riacho da taboca* corre do nassente p.ª o poente e vay dezagôar na piracurúca, e como acham devoluto, ou prescrito, e tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem adonde os Criar por tanto; Pedem a vossa merce seja servido consederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde *tres Legoas de terra de Comprido, com húa de largo na dita paraje p.º cada hum delles* Suplicantes e seus herdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas villa da Fortaleza, vinte e tres de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| Informaçam, Snr. Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Representam estam devolutas, e desaproveitadas e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir ou mandar o que for servido, villa da Fortaleza vinte e tres de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, se lhe passe carta de data em nome de sua Magestade das terras que pede não projudicando a tersseiro, villa da Fortaleza vinte e tres de Dezembro de mil e seteçentos e vinte e seis annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra a cada hum dos

Suplicantes como pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elles e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offiçiais, e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou Contradissão algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e tres dias do mes de Dezembro de mil e seteçentos e vinte seis annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza, a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. eđ souza

N.º 157

Registro da data e sesmaria do Sargento-Mór Manoel Pereira do Lago, de uma sorte de terra de uma legua de comprido nos taboleiros de Mal cozinhado, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de Janeiro de 1727, das paginas 113v. a 113v do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Sargento mor Manoel Pereira do .ago.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della, por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso Saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Sargento mor Manoel Pereira do lago, que elle pessue hum çitio de terras

nos taboleiros do mal cozinhado com húa Legoa de terra de Comprido, ao que na verdade se achar pegando do pé da serra do mataquari athê conquistar com húas Lagoas, chamadas do Souza com a largura que se achasse entre providos do chorô, e mal cozinhado, digo e os taboleiros as quais tem elles Suplicantes povoado desde Dezembro de seteçentos e sette a Rendandoas a varias pessoas, e como lhe se perdeo a data delles, e não se acha Rezistada nos Livros das datas; Pede a vossa merce seja servido mandar lhe passar nova data por Retificaçam, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede está de posse dellas há mais de vinte annos, e não tem data pella ter perdido, pede a vmerce por Retificaçam p.º bem de ter titulos vmerce mandará o que for servido, villa da Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam do escrivão das datas conçedo ao Suplicante as terras que pede e que está de posse, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, villa da Fortaleza oito de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento|| Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade por Retificaçam a legoa de terra, como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas darão Caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os menistros da fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros da Secretaria deste governo que serve das datas, e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, *aos nove dias do mes de Janeiro de mil e seteçentos e vinte e sette annos*, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 158

Registro da data e sesmaria do Capitão Mór Theodozio Coelho de Moraes, de uma sorte de terra, de tres leguas, na serra da Ibiapaba, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de fevereiro de 1727, das paginas 114 a 114v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Mor theadozio Coelho de Morais.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitam mor theadozio Coelho de Morais, cujo thior hé o seguinte; Diz o Capitam Mor theadozio Coelho de Morais, que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras aonde os possa Criar, e em sima da serra *da Ibiapaba se acham terras devolutas* e desaproveitadas sem contingençia de pessoa algúa na parage chamada os Campos de samu ú mussú, que por nome não perca ou melhor lugar se lhe der *pede tres Legoas de terra de Comprido, húa de largo*, meya pera cada banda cortando do norte ao Sul; Pede a vossa merce seja servido mandar passar carta de data e sismaria, em nome de sua Magestade que Deos guarde sem pensam ou tributo algum salvo dizimo a Deos, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza coatro de Fevereiro de mil e setteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, não consta dos Livros das datas estarem povoadas as terras que o Suplicante pede, e como Representa as descubrio e estão desaproveitadas, se lhe deve Conçeder, a data que pede vossa merce mandará o qu for servido villa da Fortaleza oito de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data das terras que pede e lhas conçedo em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, nem as terras da missam da dita serra, Villa da Fortaleza oito de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em

sua petiçam, não projudicando a tersseiro, nem as terras da missam da dita serra, p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho, p.ª pontes, fontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os offiçiais, e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam aos oito dias do mes de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sete annos, o escrivão das das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 159

Registro da data e sesmaria do Sargento Mór Antonio da Silva de Moraes, de uma sorte de terra de tres leguas, no rio Piticorá, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 8 de fevereiro de 1727, das paginas 114v. a 115 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Sargento mor Antonio da Silva de Morais.

Manoel Franççs Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Reprresentou a dizer em sua petiçam por escrito, o Sargento mor Antonio da Silva de morais, Cujo thior hé o seguinte; Diz o Sargento mor Antonio da Silva de Morais que elle Suplicante tem

seus gados vacuns, e Cavallares, e não tem terras donde os possa Criar e na *Serra da Ibiapaba* em sima se achão terras devolutas e desaproveitadas no Rio chamado *piticorá*, ou por sua validade melhor nome lhe deram, pede *tres Legoas de terra de Comprido* pello dito Riacho a Sima, e *meya de Largo p.ª cada banda*, ou por melhor Rumo lhe der; Pede a vossa merce Seja servido mandar lhe passar sua Carta de data e sismaria em nome de sua Magestade que Deos guarde sen pensam ou tributo algú, So dizimo a Deos Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza coatro de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitão Mayor, não consta dos Livros das datas estarem dadas as terras que o Suplicante e como Representa as descubrio, e estam desaproveitadas, se lhe deve Conçeder, a data que pede, vossa mrce mandará o que for servido, Villa da Fortaleza oito de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação conçedo ao Suplicante as terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro nem as terras da missam da dita Serra v.ª da Fortaleza oito de Fevereiro de mil e Seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, nem as terras da missam da dita serra, p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os officiais e menistros da Fazenda e Justissa aquem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem, sem duvida, embargo ou Contradissam alguma, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, aos oito dias do mes de Fevereiro de mil e seteçentos e vinte e sette annos, o Escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 160

Registro da data e sesmaria do Capitão Vicente Netto, de uma soret de terra de duas leguas no pé da serra da Meruoca, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 2 de março de 1727, das paginas 115 a 116 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Viçente Netto

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Manoel, digo, Vicente Netto, cujo thior hé o seguinte, Diz o Capitão Vicente Netto, morador nesta Capitania, que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras onde os possa Criar, de que Reçebe grande prejuizo, assim como nos dizimos Reais e porque elle Suplicante tem descuberto coatro olhos de agoa no pé da Serra da *Merohóca* da parte do Caruayú, onde se pode acomodar elle Suplicante com os ditos seus gados, Pede a vossa merce seja servido Conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde duas Legoas *de terra* de Comprido dos ditos olhos de Agoa pella Ribeira a *baixo buscando a timbahúba* com outras *duas Legoas de largo* húa p.ª cada banda, p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, na forma do estillo e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Villa da Fortaleza dous de março de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede, não consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem, e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for servido villa da Fortaleza dous de março de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam, conçedo ao Suplicante as terras que pede e Confronta em sua petiçam, em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, e se lhe passe carta de data na forma do estillo Villa da Fortaleza dous de março de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra como o Suplicante pede e Con-

fronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, tstadas, Logradouros que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offeciais e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos seis dias do mes de março de mil e seteçentos e vinte e sette annos*, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a escrivy e Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 161

Registro da data e sesmaria de Cosme Nunes, de uma sorte de terra de tres legoas na lagoa das Inhumas, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 12 de março de 1727, das paginas 116 a 116v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Cosme Nunes.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Cosme Nunes, cujo thior hé o seguinte; Diz Cosme Nunes, morador no termo desta Capitania que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras pera os poder Criar; e porque de presene tem descuberto húa Lagoa e alguns olhos de Agoa por *detraz da Serra*

encapinada do Inferno destante das povoassões p.ª húa Ilharga do Rio Salgado mais de coatro Legoas, Pede a vossa merce lhe faça merce conceder em nome de sua Magestade tres Legoas por data e sismaria na dita Lagoa *chamada das Inhumas* fazendo piam na sobre dita Lagoa, e juntamente do Comprimento largura, ou da largura comprimento conforme a Capaçidade da terra, *com meya* Legoa p.ª cada banda cuja data pede elle Suplicante p.ª Sy e todos os seus dessendentes e asendentes, Rezervando somente as Inutis, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas V.ª da Fortaleza doze de março de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede estam despovoadas as descubrio, e de tal nome senão acha data nos Livros, vossa merce lhe deve conçeder, ou mandar o que for servido Villa da Fortaleza doze de marso de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informação conçedo ao Suplicante as tres Legoas de terra que pede e húa de largo, continuadas em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza doze de março de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra continuas, como o Suplicante pede e Conronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª pontes, fontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offeçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida, embargo ou Contradissam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos doze dias do mes de marsso de mil e seteçentos e vinte e sete annos* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 162

Registro da data e sesmaria do Coronel Antonio Fernandes da Piedade, de uma sorte de terra de uma legua em quadro, na lagoa Midubim, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 18 de maio de 1727, das paginas 116v. a 117 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Coronel Antonio Fernandes da Piedade.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestde que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data, e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Coronel Antonio Fernandes da Piedade, cujo thior hé o seguinte; Diz o Coronel Antonio Fernandes da Piedade, morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes em que os possa acomodar, e como entre a data do *Caracúzinho ou data do Taipú* se acham algúas sobras devolutas e desaproveitadas como seja a Lagoa chamada *Mindubim* por tanto; Pede a vossa merce lhe fassa merce conceder em nome de sua Magestade que Deos guarde *húa Legoa de terra em quadra fazendo piam na dita Lagoa mindubim* meya Legoa pera cada banda pera Sy e seus herdeiros asendentes e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas se estam dadas as ditas terras ou não p.ª defirir Villa da Fortaleza quinze de mayo de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, não consta dos Livros das datas que em meu poder estam estarem dadas as terras que o Suplicante pede, nem nellas acho data do tal nome, e como o Suplicante Representa estam devolutas e desaproveitadas e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza dezaseis de mayo de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe data da terra que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a terssseiro, Villa da Fortaleza dezoito de mayo de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder, como o presente o fasso em nome de sua Ma-

gestade, a Legoa de terra, como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro p.ª elles e seus herdeiros asendentes, e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª pontes, fontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offeçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou contradissam algúa e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, *aos vinte dias do mes de mayo de mil e seteçentos e vinte e sete annos*|| o Secretario Simão gonçalves de souza e escrivão das datas a Rezistey|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 163

Registro da data e sesmaria do Padre Domingos Dias da Silveira, de uma sorte de terra de tres leguas no riacho dos Porcos, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 18 de Junho de 1727, das paginas 117v. a 118 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Padre Domingos dias da Silveira.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou em sua petiçam por escrito o Padre Domingos dias da Silveira, cujo thior he o seguinte; Diz o Padre Domingos dias da Silveira, que elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras

Bastantes p.ª Criar, e porque nas Cabesseiras de hua sua data que tem no Riacho dos porcos, nas testadas da data do Capitam Bento Correa de Lima, e Joam dantas Aranha, ha terras devolutas e desaproveitadas, que ainda não foram, e se o foram, nunca povoadas, pello que pertende pera suas criassoens nas *cabesseiras da dita sua data* pello dito Riacho dos porcos a sima por onde melhor lhe der o Rumo, tres Legoas de terra de Comprido, e hua de largo meya pera cada banda, pello digo pera melhor Criar suas Criasoens pello que; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder a terra que pede e Confronta em sua petiçam, p.ª Sy e seus herdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Dspacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza dezoito de Junho de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede sam nas cabesseiras da sua data, e não consta dos Livros estarem dadas a outrem, e como Representa estarem devolutas e desaproveitadas se lhe deve conçeder por ser em aumento dos dizimos Reais, vossa merce mandara o que for servido, Villa da Fortaleza dezoito de Junho de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam se lhe passe carta de data da terra que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde Não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza dezoito de Junho de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as tres Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismiria deva, e haja de pertençer, lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida embargo ou contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dezoito dias do mes de Junho de mil e seteçentos e vinte e sete annos*|| o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 164

Registro da data e sesmaria do Commissario geral Clemente de Azevedo e D. Angelica de Olival, de uma sorte de terra de tres legoas, nos riachos Taboca e Una, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de Junho de 1727, das paginas 118 a 119 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Commissario geral *lemente de Azevedo* e Dona Angelica de Olival.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petição por escrito o Comissario geral Clemente de Azevedo, e Dona Angelica de olival; cujo thior hé o seguinte|| Dizem o Comissario geral clemente de Azevedo e Dona Angelica de olival, moradores na Capitania do Ciara que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e mais criassoens e não tem terras p.ª os criarem e porque os Suplicantes tem descuberto dous Riachos em sima da Serra da Ibiapava, hum por nome Riacho da taboca por Lingoa geral, e pellos dos brancos corgo grande, e o outro por nome Riacho da Una que Corre do nassente p.ª o poente, entre Jopeyoba e mority apoa, e por outro nome suasuyanha, as quais terras estam devolutas e desaproveitadas, e pello servisso que os Suplicantes fazem a sua Magestade que Deos guarde em as descubrir, e povoar p.ª aumento dos dizimos Reais querem elles Suplicantes que vemerce lhes Conçeda em nome de sua Magestade a terra que pedem e Confrontam em sua petiçam que *há tres Legoas de terra pelo Riacho da taboca a baxo,* e meya de largo pera cada banda, *pegando do primeiro mority* ou donde melhor lhe pareçer, e outras Legoas de terras de Comprido, meya de largo pera cada banda pello Riacho da una a baxo pegando donde melhor lhe pareçer, com todas as testadas, campos, mattos, Logradouros, pera elles Suplicantes e seus herdeiros asendentes e dessendentes, sem penssam nem tributo, mais que pagarem dizimo a Deos dos frutos que nellas criarem por tanto,|| Pedem a vmerce lhes mande passar datta e sismaria das terras que pedem e Confrontam em sua petiçam em nome de sua Magestade

p.ª elles Suplicantes e seus herdeiros, asendentes e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das dattas, Villa da Fortaleza trinta de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Snr. Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem Representam, estam devolutas e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce as deve Conçeder, não projudicando a missam da serra, e as suas datas ao mandar o que for Servido, Villa da Fortaleza trinta de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam conçedo aos Suplicantes as terras que pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro nem as terras da missam e o escrivão lhe passe carta na forma do estillo, Villa da Fortaleza, trinta de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella prezente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, nem as terras da missam da Serra pera elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os ofeçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou Contradissam algúa e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Sunpçam *aos trinta dias do mes de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| Manoel Françes|| estava o Sello||

(asignado)

Simão gls. de souza

N.° 165

Registro da data e sesmaria do Capitão mór das entradas Felippe Coelho de Moraes, de uma sorte de terra de uma legua, no logar Araticuhúba, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 30 de Junho de 1727, das paginas 119 a 119v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam mor das entradas Phelipe Coelho de Morais.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo acrgo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam mor das entradas Phelipe Coelho de Morais, Cujo thior hé o seguinte; Diz o Capitam mór das entradas Phelipe Coelho de Morais, morador nesta Capitania que, elle tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras bastantes p.ª os poder acomodar e porque na paragem chamada, Araticúhuba hay terras devolutas e desaproveitadas que nunca foram pedidas, quer elle Suplicante *pedir húa Legoa de terra de Comprido e meya de largo, pegando donde* o Suplicante tem suas plantas com meya Legoa p.ª sima, e meya p.ª baixo, pello dito Corgo do Araticúhuba, Como tudo hé em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vossa merce lhe faça merce conçeder em nome de sua Magestade que Deos guarde a dita Legoa de terra p.ª Sy e seus herdeiros asendentes e dessendentes, e Reçebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza trinta de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede Representa estarem devolutas e desaproveitadas, e não consta estarem dadas a outrem, e hé em aumento dos dizimos Reais vossa merce mandara o que for servido, Villa da Fortaleza trinta de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data, não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza trinta de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conseder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade a legoa de terra, como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, tes-

tadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho pera pontes, fontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os officiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se Contem, sem duvida, embargo ou Contradissam algua, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, *aos trinta dias do mes de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 166

Registro da data e sesmaria do Capitão Miguel Machado Freire e seu irmão José Machado, de uma sorte de terra no Rio Camocim, concedida pelo Capitão Mór Gabriel da Silva do Lago em 23 de Junho de 1710, das paginas 120 a 120v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de húa data e sismaria do Capitam Miguel Machado freire e seu irmão Joseph Machado, passada pelo Capitam mor gabriel da Silva do Lago, que se não havia Rezistado.

Gabriel da Silva do Lago Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande e governador da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta Carta de data e sismaria virem que havendo Respeito ao que me Representaram a dizer por sua petiçam por escrito o Capitam Miguel Machado Freire e seu Irmão Joseph Machodo, cujo thior hé o seguinte|| Senhor Capitam Mayor, e governador, Diz o Capitam Miguel Machado Freire, e seu Irmão Joseph Machado, que elles tem húa data de terras no *Rio Camossy* e lhe ficaram de fora alguas terras aonde pastam os seus gados ainda que sem agoa, e pello grande prejuizo que

Receberão se outrem as pedir, pedem elles Suplicantes hua Legoa de terra de mais do que tem pedido pello Riacho que mette no *posso chamado gagodra suhy*, junto da sua porta da Casa em que morão e Legoa e meya do que tem pedido pera a banda dos morros, costiando os seus marcos, e os do Capitam Rodrigo da Costa pellas suas testadas, e asim mais algúas sobras que ficam por pedir na sua mesma data no Riacho das gorabiras por elle a baixo; Pede a vossa merce seja servido Conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde as terras que pedem a sima pera Sy e seus dessendentes, e Reçeberam merce|| o escrivão das datas me informe do que pedem os Suplicantes, e se está o que pedem devoluto, Villa do Ciara vinte e tres de Junho de mil e seteçentos e des|| do Lago Snr. não me Consta que as terras que os Suplicantes pedem estejam dadas na forma que declara em sua petiçam salvo por outro nome vossa merce mandará o que for servido, Villa vinte e tres de Junho de mil e seteçentos e des annos|| o scrivão gonçallo de mattos Tavora|| Vista a Informaçam do escrivam, conçedo em nome de sua Magestade que Deos guarde as terras que os Suplicantes pedem, não projudicando a tersseiro ,e o escrivam lhe passe sua data na forma do estillo, Villa do Ciara vinte e tres de Junho de mil e seteçentos e des|| do Lago|| Hey por bem de Conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade que Deos guarde a terra que pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, pera suas criassoens, p.ª Sy e seus herdeiros asendentes e dessendentes as quais terras lhe dou e Concedo, com todas as agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, e mais utis que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a ordem de Christo dos frutos que nellas ouverem, guardando em tudo as ordens de Sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera pontes, fontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os menistros da Fazenda e Justissa, a quem esta minha carta de data e sismaria for apresentada a quem deva e haja de pertencer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada que pera firmeza da qual, lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se Contem, sem duvida embargo, nem Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros dos Rezistos desta Capitania, Dada e passada nesta villa, aos vinte e tres dias do mes de Junho de mil e seteçentos e des annos, e eu gonçalo de mattas Tavora escrivão das datas e demarcassoens a escrivy|| Gabriel da Silva do Lago|| e não continha mais a dita data que eu Rezistey neste Livro das datas destes governo, *aos vinte e dous dias do mes de Junho de mil e seteçentos e vinte e sette annos*, o escrivão das datas|| Simão gonçalves de souza||
(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 167

Registro da data e sesmaria de Antonio Nogueira de Carvalho, de uma sorte de terra de duas leguas no Rio Aracaty-assú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 31 de Julho de 1727, das paginas 121 a 121v. do Livro n. 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Antonio Nogueira de Carvalho.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito Antonio Nogueira de Carvalho, cujo thior hé o seguinte|| Diz Antonio Nogueira de Carvalho morador nesta Capitania que elle Suplicante tem povoado seus gados vacuns e Cavallares, há dês annos em hum citio junto a Costa do mar na testada dos herêos do Rio Aracaty asú junto ao *Riacho Pernambuquinho* de agoas salgadas que desagoa no mar, e a lagoa do Pexe e como elle Suplicante quer haver as ditas terras por data e sismaria Pedea vossa merce lhe Conçeda em nome de sua Magestade que Deos guarde em a parte conrontada, *duas Legoas de terra de Comprido* pegando da testada dos ditos herêos do Aracaty guassú, buscando atopetar com a data do *Sabiagoabo* de Manoel gomes Linhares, e hua de *largo da pancada do mar* p.ª o Sertam, para elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza trinta e hum de Julho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede as tem povoado, ha dês annos como Representa em sua petiçam e não consta estarem dadas a outrem, vossa merce lhe deve Conçeder, ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza trintae hum de Julho de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data em nome de sua Magestade que Deos guarde das terras que pede não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza trinta e um de Julho de mil e setteçentos e vinte e sette annos|| o que visto por mim seu Requerimento, Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terras como o Suplicante pede e Con-

fronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, tstadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os officiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e Sesmaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Sunpçam *aos trinta e hum dias do mes de Julho* de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Manoel Françes|| o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 168

Registro da data e sesmaria de Manoel Nogueira Cardozo e o Ajudante João Lobo de Oliveira, de uma sorte de terra de tres leguas, para cada um, no riacho Cachoeira, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 13 de agosto de 1727, das paginas 121v. a 122 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Manoel Nogueira Cardozo e o Ajudante João Lobo de Oliveira.

Manoel Françes Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o Ajudante Joam Lobo de Oliveira, e Manoel Nogueira cardozo, Cujo

thior hé o seguinte|| Diz Joam Lobo de oliveira, e Manoel Nogueira Cardozo, moradores nesta Capitania que elles tem seus gados vacuns e Cavallares e mais criassoens, e não tem terras Bastantes, em que os possam criar, e porque tem descuberto hum Riacho por nome *cachoeira, que nasse da Serra da Ibiapaba correndo p.ª o nassente* querem elles Supplicantes pedir tres Legoas pera cada hum fazendo piam no dito riacho da Cachoeira correndo p.ª o Sul, e como tudo hé em aumento dos dizimos Reais, por tanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria as ditas *tres Legoas de terra de Comprido, e huma de largo meya p.ª cada banda do dito riacho, pera cada hum dos Suplicantes* e seus herdeiros asendentes e dessendentes e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Villa da Fortaleza treze de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informaçam|| Senhor Capitam Mayor|| como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram, como Representam em sua petiçam e não consta estarem dadas a outrem vossa merce lhe deve conçeder, ou mandar o que for Servido Villa da Fortaleza treze de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Vista a Informaçam se lhe passe carta de data das terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro Villa da Fortaleza treze de Agosto de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro p.ª elles e seus herdeiros asendentes e desendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras, Pello que ordeno a todos os menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam alguma e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Sunpçam; *aos treze dias do mes de* Agosto de mil e seteçentos e vinte e sete annos o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 169

Registro da data e sesmaria do Ajudante João Lobo de Oliveira, de uma sorte de terra de duas leguas, no riacho Massayo, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 3 de setembro de 1727, das paginas 122 a 123 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Ajudante Joam Lobo de oliveira.

Manoel Frances, Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem, que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Ajudante Joam Lobo de oliveira, Cujo thior hé o seguinte|| Diz o Ajudante Joam Lobo de oliveira morador nesta Capitania que elle tem seus gados vacuns e Cavallares e mais criassoens e p.ª Suas Lavouras e não tem terras Bastantes em que os possa acomodar, e de presente tem descuberto hum Riacho por nome massayo o qual corre do Sul p.ª o norte, que está devoluto e desaproveitado, pede *duas Legoas de Comprido com húa de largo, meya pera cada banda* por elle a sima comessando do dito massayo na *parage chamada tucuns* e como tudo hé em aumento dos dizimos Reais por tanto; Pede a vossa merce seja Servido concederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sismaria, a terra que pede e Confronta em sua petiçam a sima p.ª elle e seus herdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Villa da Fortaleza tres de Setembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, Como as terras que o Suplicante pede se acha devoluta e desaproveitada e não consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza tres de Setembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, se lhe passe carta de data e sismaria da terra que pede, não projudicando a tersseiro, villa da Fortaleza tres de Setembro de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder, como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra como o Suplicante pede e confronta em sua petiçam não projudicando a ters-

seiro p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas às suas agoas, campos ,mattos, tstadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho; pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offiçiais, e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada, com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente, como nella se contem, sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Sunpçam *aos tres dias do mes de Setembro de mil e setteçentos e vinte e sette annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a escrivy, e Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 170

Registro da data e sesmaria do Capitão Mor das entradas Bento Coelho de Moraes e sua neta Maria da Assumpção, de uma sorte de terra de tres leguas, na serra da Uruburetama, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 6 de Junho de 1725, das paginas 123 a 123v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam Mor das entradas Bento Coelho de Morais e sua Neta Maria da Sunpçam, a qual por esqueçimento se não havia Rezistado.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso sa ber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Mór das entradas Bento Coelho de Morais e sua Neta Maria

da Sunpçam, cujo thior hé o seguinte|| Diz o Capitam Mor das entradas Bento Coelho de Morais e sua Neta Maria da Sunpçam moradores nesta Capitania do Ciara grande que elles Suplicantes tem gados vacuns e Cavallares, e não tem terras donde os possa acomodar, e tem descuberto entre a *serra da Uruburetama,* e nas suas fraldas, pegando a demarcaçam donde elle Suplicante está açituado buscando pera dentro do Saco da Serra com húa Legoa *de Comprido* e meya de largo pera cada banda, e vir sahindo p.ª fóra do boqueiram da dita Serra com as sinco aos Campos e fraldas da dita Serra athe se encherem eles Suplicantes das suas tres Legoas que pedem cada hum *de Comprido, e meya p.ª cada banda* buscando o Rumo do Sul, ou donde melhor convinienҫia tiver o que tudo Redunda em aumento das Rendas Reais de sua Magestade que Deos guarde por tanto; Pedem a vossa merce seja servido em nome de sua Magestade mandar lhe Retificar a sua data com as confrontassoens que pede pois a tem os Suplicantes pello antessesor de vossa merce com menos circunstançias do que nesta Relata cuja data pedem os Suplicantes pera Sy e seus herdeiros asendentes e dessendentes, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, Fortaleza seis de Junho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Supliçantes pedem tem já data dellas e Representam, lhe faltam na dita data as Clarezas das Confrontassoens p.ª se encherem das tres Legoas cada hum e não projudicando a tersseiro e tudo hé a bem de se povoar, e aumento da Real Fazenda, vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for servido, Fortaleza Seis de Junho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação se lhe passe carta de data das terras que pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, Fortaleza seis de Junho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conceder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as seis Legoas de terra como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elle e seus herdeiros asendentes e dessendents, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offiçiais e menistros da fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo e nos mais

a que tocar; Dada nesta Fortaleza *aos seis dias do mes de Junho de mil e seteçentos e vinte e sinco annos*, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 171

Registro da data e sesmaria do tenente João de Freitas Guimarães e Manoel de Barros Martins, de uma sorte de terra de duas Legoas, no logar Cannavieiras, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 15 de outubro de 1727, das paginas 124 a 124v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do thenente João de Freitas guimarães e Manoel de Barros Martins.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo Cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o thenente Joam de Freitas guimarães e Manoel de Barros Martins; cujo thior hé o seguinte; Dizem o thenente Joam de Freitas guimarães, e Manoel de Barros Martins moradores nesta Capitania que elles Suplicantes estam asituados, há sinco p.ª seis annos na paragen chamada Canavieiras, aonde plantam suas Lavouras, e Criam suas criasoens sem contradissam de pessoa algúa, nem pençam de Renda, mais que dizimo a Deos as quais acharam devolutas e desaproveitadas e querem elles Suplicantes que vmerce lhe conçeda em nome de sua Magestade que Deos guarde por data e sesmaria *duas Legoas de terra de Comprido*, pegando a donde desagoa o *lagadiço da priaôca, pelo mal cozinhado a sima da parte do Sul*, a entestar com a data do Capitam Mór Gregorio de Figueiredo e seus companheiros, com a largura que se achar athe entestar com os mares que pertençe a Aldeya do Tapuyo payacú; e no caso que não haja tem p.ª se enteirarem das ditas duas Legoas no Comprimento se possam enteirar na

largura, athe emtestar com a data de Domingos Paes Botam; e no Cazo que haja data dellas; como há sinco p.ª seis annos que estam deposse e os tem povoado, os pedem por prescriptos; por tanto; Pedem a vossa merce seja servido concederlhe em nome de Sua Magestade que Deos guarde as ditas duas Legoas de terra na forma que os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam asima, p.ª elles e seus erdeiros e Reçebera merce|| Despacho|| o escrivão das datas me informe, Villa da Fortaleza quinze de outubro de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as povoaram, e estam delles, e não Consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for Servido, Villa da Fortaleza quinze de outubro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, conçedo aos Suplicantes as terras que pedem e Confrontam em sua petiçam em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza quinze de outubro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offiçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá, tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Villa da Fortaleza de Nossa Senhora da Sunpçam, *aos quinze dias do mes de outubro de mil e seteçentos e vinte e sette annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza, a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 172

Registro da data e sesmaria do Capitão Mór Gregorio de Figueiredo Barbalho, de uma sorte de terra de tres leguas, na ribeira do Acarahú, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 17 de novembro de 1727, das paginas 124v. a 125v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data sism: Capitam Mor gregorio de ueiredo Barbalho.

Manoel Frances Capitão Mayor da Capitania do Ciara grande, a Cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam Mór gregorio de Figueiredo Barbalho, cujo thior hé o seguinte|| Diz o Capitam Mor gregorio de Figueiredo Barbalho morador nesta Capitania, que elle Suplicante tem muitos gados, e não tem terras adonde os possa acomodar, e na Ribeira do Acaracú, ainda tem terras devolutas e desaproveitadas, adonde o Suplicante os pode acomodar, e o Suplicante tem descuberto hum Riacho pella Lingoa do gentio Capoquatiba, que desagoa da Serra Capoquatiôba por tanto; Pede a vossa merce lhe faça merce conceder em nome de sua Magestade que Deos guarde e no sobre dito Riacho, *tres Legoas de Comprido e meya de largo por banda*, pegando com húa Legoa na passage das Boyadas pello sobre dito Riacho a sima e as duas pello dito Riacho a baixo ou por donde melhor lhe acomodar por estar toda aquella terra devoluta e desaproveitada, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, villa da Fortaleza dezasete de novembro de mil e seteçentos e vinte e sete annos|| Rubrica|| Informaçam Senhor Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante Representa as descubrio, e estam devolutas e desaproveitadas, e não consta dos Livros estarem dadas a outrem, e vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza dezasete de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam conçedo ao Suplicante as terras que pede em sua petiçam não projudicando a tersseiro e se lhe passe carta de data, Villa da Fortaleza, desasete de novembro de mil e setecentos e vinte e sete annos|| o que visto por mim seu Requerimento|| Hey

por bem de conçeder como pella presente o fasso m nome de sua Magestade as tres Legoas de terra, como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros, que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes, e pedreiras; pello que ordeno a todos os officiaes e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e sellada com o signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta villa de Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos dezasete dias do mês de novembro de mil e seteçentos e vinte e sete annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gl: de souza

N.º 173

Registro da data e sesmaria de Feliciana Gomes, de uma sorte de terra de uma legua, em quadro, no olho d'agua chamado Pedra furada, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 18 de novembro de 1727, das paginas 125v. a 126 do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezist de data e sismaria de eliçiana gomes

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Feliciana gomes moradora nesta Capitania que ella Suplicante tem seus

gados e mais criassoens e não tem terras em que os possa Criar e juntamente plantar suas Lavouras, e tem descuberto *hum olho de Agoa no pé da Serra,* o qual chamão pella Lingoa da terra, pedra furada, buscando as testadas de Domingos Frr.ª chaves, aonde pode plantar suas Rossas, na qual quer que vmerce lhe conçeda por data e sismaria, húa legoa de *terra em quadro,* por tanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe a dita Legoa de terra que pede, em nome de sua Magestade que Deos guarde p.ª ella e seus herdeiros, e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas, villa da Fortaleza dezoito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Senhor Capitam Mayor como as terras que o Suplicante pede as descubrio, e não consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem, e tudo hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for Servido, villa da Fortaleza dozoito de novembro de mil e setteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| vista a informaçam, o escrivão das datas lhe passe sismaria da terra que o Suplicante pede, não projudicando a tersseiro, e lhe Conçedo em nome de sua Magestade que Deos guarde, Villa da Fortaleza dozoito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento;|| Hey por bem de Conceder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade a Legoa de terra como a Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª ella e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes, e pedreiras; Pello que ordeno à, todos os officiais, e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada, e sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida, embargo, ou Contradissam algúa, e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, *aos dezoito dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 174

Registro da data e sesmaria de Domingos Teixeira de uma sorte de terra de tres legoas, no poço Mulungú, (rio Quixatore), concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez em 24 de novembro de 1727, das paginas 126 a 126v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Domingos Teixeira.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito Domingos Teixeira, cujo thior hé o Seguinte|| Diz Domingos Teixeira morador nesta Capitania do Ciara grande que elle Suplicante tem seus gados vacuns e Cavallares e não tem terras suas p.ª os poder acomodar, e porque tem noticia por informaçam de hum tapuyo seu compadre, que pellas fraldas da Serra da Uruburetama *corre hum Riacho que ſas barra no Rio Quixatore e que no dito Riacho tem capassidade* p.ª hua fazenda no posso chamado Molungú por tanto; Pede a vossa merce seja servido conçederlhe tres Legoas de terra em nome de sua Magestade que Deos guarde na forma do estillo p.ª elle e seus asendentes *ſazendo piam no ditto posso Molungú,* com Legoa e meya p.ª baixo, e Legoa e meya p.ª sima, ou p.ª donde melhor conviniençia tiver com meya Legoa de largo pera cada banda e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas Villa da Fortaleza vinte e Coatro de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informaçam, Snr. Capitam Mayor, como as terras que o Suplicante pede as descubrio e não consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem, Salvo se por deverso nome foram pedidas, vossa merce lhe deve defirir, ou mandar, o que for servido Villa da Fortaleza vinte e Coatro de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam, lhe conçedo ao Suplicante as terras que pede em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza vinte e Coatro de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de Conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as

tres Legoas de terra como o Suplicante pede e Confronta em sua petiçam, não projudicando a tersseiro, p.ª elle e seus herdeiros asendentes e dessendentes com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem das quuais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho, pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os officiais, e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria, deva e haja de pertençer lhe dem posse Real, afectiva, e actual na forma Custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada, com o Signete de minhas armas que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se contem sem duvida embargo ou Contradissam algúa e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; Dada nesta Villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam, aos vinte coatro dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a fis|| e Rezistey|| estava o sello|| Manoel Frances||

assignado)

Simão gls. de souza

N.º 175

Registro da data sesmaria do Capitão Thomé Callado Galvão e seus companheiros, a qual por esquecimento não fôra registrada no tempo devido, das paginas 1 7 a 127v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria do Capitam thome callado galvão e seus companheiros a qual por esquecimento se não havia Rezistado.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representarão a dizer em sua petiçam por escrito, o Capitão thomê callado galvão o Capitam Mor *Simão Rodrigues Ferreira, Françisco Martins Cardozo,* cujo thior hé o seguinte; Dizem o

Capitam thome callado galvão, o Capitam Mor Simão Roiz Ferr.ª Francisco Martins Cardozo, moradores nesta Capitania do Ciará que elles Suplicantes tem seus gados vacuns e Cavallares, e não tem terras Bastantes pera os poderem criar, e como os Suplicantes sam dos mais prontos que se acham pera o servisso de sua Magestade que Deos guarde ainda com dispendio de Suas Fazendas, e como se acham terras devolutas e desaproveitadas que os ditos descubriram nas *cabesseiras do Riacho da Cruz o qual corre da parte do Sul* e desagoa no Rio dos Camalioens, testada do Capitam Mór Simão Rodrigues Ferreira no Caminho que passa pera o Piauhy, e se acham nestas algumas convinienças de pastos e agoas, e húa Lagoa que fica nas Cabesseiras do Riacho chamado os Bastioens, por tanto,|| Pedem a vossa merce como verdadeiro Sismeiro lhas conçeda na dita parte em nome de sua Magestade que Deos guarde tres Legoas de terra de Comprido pera cada hum........ (apalavra que se segue se encontra inelegivel) de largo p.ª cada banda ficando de dentro a lagoa nomeada a qual chamão Cahissára pegando tres Legoas a baixo do Caminho que passa pera o Piauhy......... dito Riacho do .... seus taboleiros, e as seis Legoas do Sobre dito caminho pera............. achando donde se encherem o poderão fazer em alguns olhos de Agoa, ou Riacho, ou lagoa, cortando suas testadas a encontrar com as terras do Sargento mor Françisco Ferreira Pedroza as quais terras partiram os Suplicantes entre Sy amigavelmente no Caso que não haja terras bastantes p.ª todos se encherem, e não ....contendas as quais pedem p.ª elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes com todos os seus pastos, agoas, mattos, e logradouros sem pensam que pagarem dizimo a Deos de seus Frutos e Recebera merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas|| Villa da Fortaleza vinte e oito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Rubrica|| Informação Snr. Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram e Representam estam devolutas e desaproveitadas, e não consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem e tudo hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza vinte e oito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informação concedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade que Deos guarde não projudicando a tersseiro, Fortaleza vinte e oito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as nove Legoas de terra, como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam, não projudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pa-

garam dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade, e por ellas daram Caminhos Livres ao Conselho pera fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offiçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva, e haja de pertençer lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará e Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se Contem, sem duvida, embargo ou Contradissam algúa, e se Rezistara nos Livros das datas deste governo e nos mais a que tocar; Dada nesta Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam aos vinte e oito dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e sinco annos, o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey, aos vinte e sinco de novembro de 1727|| estava o Sello|| Manoel Françes||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.° 176

Registro da data e sesmaria do Capitão Thomé Callado Galvão e seus companheiros, de uma sorte de terra de duas leguas, para cada um, nas ilhargas do rio Choró, concedida pelo Capitão Mór Manoel Francez, em 28 de novembro de 1727, das paginas 127v. a 128v. do Livro n.° 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sesmaria do Capitam thome callado galvão e seus companheiros.

Manoel Françes Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representaram a dizer em sua petiçam por escrito o Capitam thome Callado galvão, Remoaldo Lopes Rreire, Horonimo Ribeiro callado, Florinda Lopes Freire, Lucinda callado Freire, o thenente Anastaçio Lopes galvão; Antonio Lopes Roza; Cujo thior hé o Seguinte; Dizem o Capitão thome callado galvão, Remoaldo Lopes Freire, Heronimo Ribeiro callado, Florinda Lopes Freire, Lucinda cal-

lado Freire, o thenente Anastaçio Lopes galvão, Antonio Lopes Roza; todos moradores nesta Capitania que elles tem suas familias e não tem terras donde se possam acomodar, e como tambem tem seus gados vacuns e Cavallares e mais criassoens e de prezente tem descuberto nas Ilhargas do Rio chorô e da parte do norte, hua Serra chamada vulgarmente pellos habitadores da terra *Uvuterete* que conronta com a Serra Marangoape e pacatuba e della nasse o Riacho chamado aracauhaba, e nella tem hum posso chamado Manoel de Abreu, a qual Serra e suas fraldas, estam devolutas e desaproveitadas, como tambem nas ditas se acham alguns olhos de agoa se querem encher donde houver capacidade e declarão que o riacho desagoa no Rio chorô, por tanto; Pedem a vossa merce seja servido conçederlhe em nome de sua Magestade que Deos guarde por datta e Sismaria pera elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes na paragem confrontada a sima duas Legoas de terra de comprido p.ª cada hum pello comprimento da dita Serra por sima de sua cham ou por donde melhor Conviniençia tiver, pegando com hua Legoa de largo da fralda da dita Serra p.ª fora, e pello dito Riacho aracauhaba a baixo seis Legoas, por se acharem estas devolutas e desaproveitadas nem darem Lucro algun a fazenda Real, e Receberão merce|| Despacho|| Informe o escrivão das datas villa da Fortaleza vinte e oito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| Informação, Senhor Capitam Mayor, como as terras que os Suplicantes pedem as descubriram e não consta dos Livros das datas estarem dadas a outrem e estam devolutas e desaproveitadas, e hé em aumento dos dizimos Reais, vossa merce lhe deve defirir, ou mandar o que for servido, Villa da Fortaleza vinte e oito de novembro de mil e setteçentos e vinte e sette annos|| Simão gonçalves de souza|| Despacho|| Vista a informaçam concedo aos Suplicantes as terras que pedem em nome de sua Magestade não projudicando a tersseiro, Villa da Fortaleza vinte e oito de novembro de mil e seteçentos e vinte e sette annos|| Rubrica|| o que visto por mim seu Requerimento; Hey por bem de conçeder como pella presente o fasso em nome de sua Magestade as duas Legoas de terra de comprido como os Suplicantes pedem e Confrontam em sua petiçam não projudicando a tersseiro pera elles e seus herdeiros asendentes e dessendentes, com todas as suas agoas, campos, mattos, testadas, Logradouros que nellas ouverem, das quais pagaram dizimo a Deos dos frutos que nellas ouver, guardando em tudo as ordens de sua Magestade e por ellas daram caminhos Livres ao Conselho p.ª fontes, pontes e pedreiras; Pello que ordeno a todos os offiçiais e menistros da Fazenda e Justissa a quem esta minha carta de data e sismaria deva e haja de pertençer, lhe dem posse Real afectiva e actual na forma custumada, e por firmeza de tudo lhe mandey passar a presente por mim asignada e Sellada com o Signete de minhas armas, que se guardará, e

Cumprirá tam pontual e inteiramente como nella se Contem sem duvida, embargo ou Contradissam algúa e se Rezistará nos Livros das datas deste governo, e nos mais a que tocar; dada nesta villa da Fortaleza de nossa Senhora da Sunpçam *aos vinte e oito dias do mes de novembro de mil e seteçentos e vinte e sete annos,* o escrivão das datas Simão gonçalves de souza a Rezistey|| estava o Sello|| Manoel Frances||

(assignado)

Simão gls. de souza

N.º 177

Registro da data e sesmaria de Leandro da Silva Vieira, de uma sorte de terra no riacho situado nos campos do hirassá, concedida pelo Capitão Mor Manoel Francez, á pagina 128v. do Livro n.º 10 das Sesmarias.

Rezisto de data e sismaria de Leandro da Silva Vieira.

Manoel Frances Capitam Mayor da Capitania do Ciara grande a cujo cargo está o governo della por sua Magestade que Deos guarde ett.ª Fasso saber aos que esta minha carta de data e sismaria virem que a mim me Representou a dizer em sua petiçam por escrito, Leandro da Silva Vieira, Cujo thior hé o seguiunte; Diz Leandro da Silva Vieira, que elle descubrio hú Riacho nos Campos chamado hirassá que nasse da parte do norte e desagoa no Rio do Curú a sima do posso chamado Cangaty o que quer pedir em nome de sua Magestade que Deos guarde na Confirmedade das mais datas fazendo piam no posso chamado hirassú com meya Legoa por....................

....

....

(aqui se encontravam as folhas incompletas, terminando o Livro n.º 10 das Sesmarias).

FIM—